



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.365

BELEM - QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABLANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

### NOVO HORÁRIO DE FECHAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL COMEÇA DIA 23

A rotina de fechamento do Diário Oficial vai mudar a partir do dia 23 deste mês.

O Protocolo de recebimento de matérias passará a funcionar das 8 às 16 horas. Esse novo horário é válido para o recebimento de matérias tanto dos órgãos públicos como da iniciativa privada.

A mudança tem os seguintes objetivos:

- \* Racionalização do funcionamento da Imprensa Oficial.
- \* Redução de custos operacionais e industriais.
- \* Redução do turno noturno de trabalho.

A medida é uma seqüência das providências que foram tomadas no início da atual gestão para melhorar o desempenho da autarquia.

A despeito de o fechamento do Diário Oficial ocorrer mais cedo,

atualmente, a direção da IOE acredita que pode racionalizar ainda mais os procedimentos gerenciais, de tal forma que o trabalho noturno seja totalmente eliminado.

A IOE trabalha em várias frentes para mudar procedimentos muito antigos de operação. Está viabilizando a informatização da edição, trabalha junto com a Prodepa para criar facilidades de acesso eletrônico à editoria (via fax / modem) do Diário Oficial e vai mudar equipamentos de pré-impressão, que contribuirão para reduzir tempo e custos de produção.

A viabilidade do novo horário de fechamento da edição, entretanto, depende, também, dos usuários da publicação - principalmente órgãos públicos, que receberam no dia 11 passado o Aviso Circular nº 15 do gabinete do governador.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



**Imprensa Oficial do Estado**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1.433 DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Concede Pensão Policial Militar em favor de MARIA ETELVINA CARDOSO MAGALHÃES, LISANDRA CARDOSO MAGALHÃES e CÁRITA LESSANDRA CARDOSO MAGALHÃES, viúva e filhas menores; SIMONE FAVACHO MONTEIRO e DIEGO EMANUEL MONTEIRO MAGALHÃES, companheira e filho menor, todos dependentes do falecido Cabo PM RG 9440 MANOEL MORAES MAGALHÃES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas "a" e "b", 52, § 5º, alínea "i" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 001/94, de 22 de dezembro de 1994, da 2ª Seção do 12º BPM;

Considerando o Parecer nº 252/96 da Consultoria Geral do Estado e Portaria nº 001/95-CPM, de 23 de março de 1995, do Comando Geral da PMPA (promoção "post-mortem"),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 506,95 (quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor de MARIA ETELVINA CARDOSO MAGALHÃES, LISANDRA CARDOSO MAGALHÃES e CÁRITA LESSANDRA CARDOSO MAGALHÃES, viúva e filhas menores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor integral e, os restantes 50% (cinquenta por cento) a SIMONE FAVACHO MONTEIRO e DIEGO EMANUEL MONTEIRO MAGALHÃES, companheira e filho menor, todos dependentes do falecido Cabo PM MANOEL MORAES MAGALHÃES, morto no cumprimento do dever, no dia 30 de novembro de 1994, no Município de Vigia-PA.

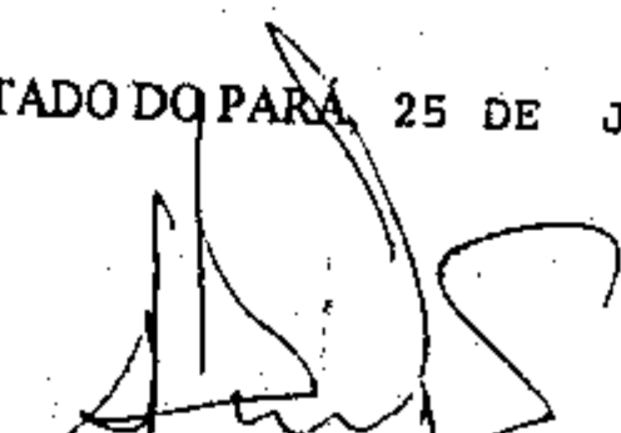
Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

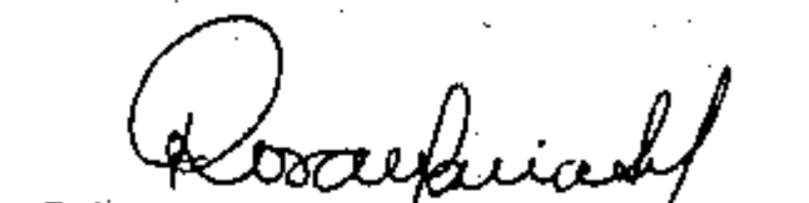
|  |            |
|--|------------|
| Soldo de 3º Sargento PM.....                       | R\$ 151,10 |
| Representação por Graduação (35%).....             | R\$ 52,89  |
| Gratificação de Risco de Vida (50%).....           | R\$ 75,55  |
| Habilitação Policial Militar (20%).....            | R\$ 30,22  |
| Gratificação de Serviço Ativo (30%).....           | R\$ 45,33  |
| Gratificação de Localidade Especial (30%).....     | R\$ 45,33  |
| Auxílio Moradia (30%).....                         | R\$ 45,33  |
| Indenização de Tropa (10%).....                    | R\$ 15,11  |
| Gratificação Adicional Tempo de Serviço (10%)..... | R\$ 46,09  |
| Provento Mensal.....                               | R\$ 506,95 |

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar ora concedida será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 30 de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE JUNHO DE 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

\*Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará através do Acórdão nº 24.307, de 28.11.96.

DECRETO Nº 1.664 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Concede Pensão Policial Militar em favor de RENAN LEITE CHAGAS, filho menor do falecido Soldado PM LIVALDO DA PAIXÃO FERREIRA CHAGAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual,

Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 003/96 - 2ª Seção - CPM, de 15 de março de 1996;

Considerando o Parecer nº 402/96 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), em favor de RENAN LEITE CHAGAS, filho menor do falecido Soldado PM LIVALDO DA PAIXÃO FERREIRA CHAGAS, falecido no cumprimento do dever no dia 31 de janeiro de 1996, em Ananindeua/PA.

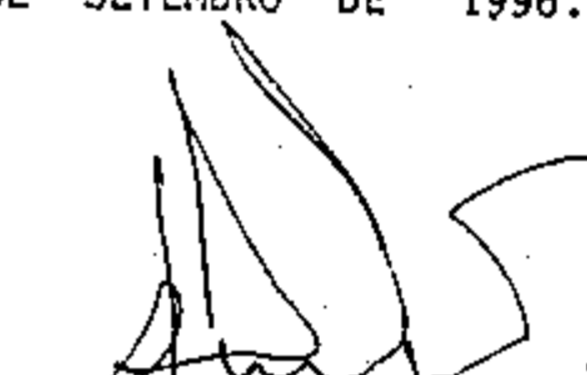
Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:


|  |            |
|--|------------|
| Soldo de Cabo PM.....                          | R\$ 120,88 |
| Representação por Graduação (30%).....         | R\$ 36,26  |
| Gratificação de Risco de Vida (50%).....       | R\$ 60,44  |
| Habilitação Policial Militar (20%).....        | R\$ 24,18  |
| Gratificação de Serviço Ativo (30%).....       | R\$ 36,26  |
| Gratificação de Localidade Especial (20%)..... | R\$ 24,18  |
| Auxílio Moradia (30%).....                     | R\$ 36,26  |
| Indenização de Tropa (10%).....                | R\$ 12,09  |
| Provento Mensal.....                           | R\$ 350,55 |

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 31 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

\*Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará através do Acórdão nº 24.308, de 28.11.96.

DECRETO Nº 1.736 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 18.038/96-SESPA;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 331, de 11 de julho de 1996, da Consultoria Geral do Estado,

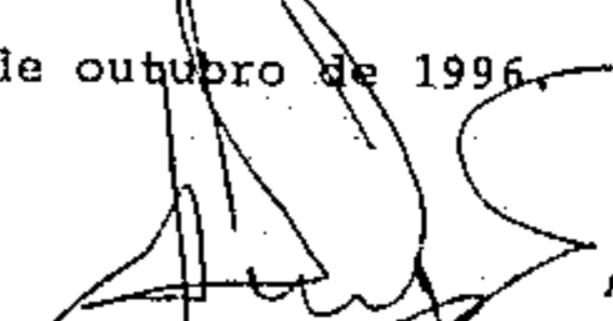
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 1º de novembro de 1993 que autorizou o afastamento do servidor MANOEL ALADIR SIQUEIRA, matrícula nº 0723797/013, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para cumprir mandato efetivo, com opção pela remuneração do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º Autorizar, de acordo com art. 44, inciso III da Constituição do Estado o afastamento do referido servidor, em virtude de ter sido eleito no dia 3 de outubro de 1992, Vice-Prefeito do Município de Capitão Poço com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993, percebendo as vantagens do seu cargo efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício





Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

|                                      |      |       |
|--------------------------------------|------|-------|
| Na Capital .....                     | R\$- | 25,00 |
| Outros Estados e<br>Municípios ..... | R\$- | 78,00 |

**PUBLICAÇÕES:**

|                        |      |          |
|------------------------|------|----------|
| Cada centímetro .....  | R\$- | 14,00    |
| Preço por página ..... | R\$- | 2.772,00 |

**COMPOSIÇÃO:**

|                             |      |      |
|-----------------------------|------|------|
| (centímetro) .....          | R\$- | 2,00 |
| FOTOLITO (centímetro) ..... | R\$- | 1,00 |

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO Nº 1892, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.592.342,51 em favor de órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III do artigo 59, da Lei nº 5.226, de 29 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor de órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.592.342,51 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| R\$                |  |                            |                               |                            |   |
|--------------------|--|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | GRUPO DE DESPESA           | NATUREZA DA DESPESA           | FONTE                      | VALOR   |
| 16101.00070212.528 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3111.03<br>3253.00 | 11.218<br>11.218<br>11.100 | 1.357.439,55<br>44.025,54<br>50.217,00<br>17.185,01 |
| 16101.00421882.048 | Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau                               | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3111.03<br>3253.00 | 11.212<br>11.212<br>11.212 | 13.397.770,62<br>16.849,30<br>799.606,26            |
| 23204.15070214.335 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 15.000,00   |
| 11201.15070214.336 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 45.000,00   |
| 18202.02070214.334 | Gestão Administrativa  | Investimentos              | 4130.00                       | 11.100                     | 130.000,00  |
| 24201.09070216.100 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 22.100,00   |
| 23101.14070212.539 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 367.000,00  |
| 28106.15824952.194 | Encargos com Inativos Militar  | Pessoal e Encargos Sociais | 3251.00                       | 11.100                     | 3.699.145,00  |
| 40101.06070212.087 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 1.416.811,00  |
| 31101.06070212.505 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3111.01            | 11.212<br>11.100           | 185.024,99<br>1.764,01                              |
| 26101.06070212.508 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3112.02            | 11.100<br>11.100           | 2.959.135,00<br>35.000,00                           |
| 20205.13070214.318 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 3.000,00  |
| 20202.13070214.322 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 325.454,00  |
| 02101.01020022.002 | Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3113.00            | 11.100<br>11.100           | 2.701.367,28<br>935.429,44                          |
| 02101.15824952.144 | Encargos com Inativos e Pensionistas                                     | Pessoal e Encargos Sociais | 3113.00<br>3251.00            | 11.100<br>11.100           | 708.930,69<br>604.809,82                            |
| 14101.03070212.515 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 506.322,00  |
| 11105.03070212.014 | Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília          | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 8.058,00  |
| 11105.03070212.502 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3253.00            | 11.100<br>11.100           | 367.700,00<br>200,00                                |
| 17101.03080212.063 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3111.01<br>3111.03 | 11.100<br>11.212<br>11.100 | 327.988,62<br>2.072.011,30<br>300.000,00            |
| 22101.03070212.523 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01<br>3253.00            | 11.100<br>11.100           | 11.100,00<br>790,00                                 |
| 27101.13070212.511 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01                       | 11.100                     | 1.340.028,00  |
| <b>T O T A L</b>   |  |                            |                               |                            | <b>135.592.342,51</b>                               |

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:



| R\$                |   |                            |                     |        |            |                    |   |                            |         |        |            |
|--------------------|---|----------------------------|---------------------|--------|------------|--------------------|---|----------------------------|---------|--------|------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | GRUPO DE DESPESA           | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR      |                    |   |                            |         |        |            |
| 31101.06070212.505 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 37.030,00  | 21101.06070212.509 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 823.104,15 |
| 31101.06072172.292 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                                       | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 10.000,00  |                    |   | Encargos Sociais           | 3111.03 | 11.100 | 177.354,32 |
| 31101.06301791.545 | Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança                            | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 15.000,00  |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3253.00 | 11.100 | 3.884,52   |
| 18201.02040243.113 | Informatização do Sistema Penitenciário   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 8.000,00   |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 7.700,00   |
| 18201.02070214.330 | Gestão Administrativa   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 36.000,00  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 10.000,00  |
|                    |   | Inversões Financeiras      | 4250.00             | 11.100 | 941,00     | 21101.06072172.314 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                     | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 10.704,00  |
| 18201.02072174.331 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                                       | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02             | 11.100 | 1.000,00   |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3131.00 | 11.100 | 21.568,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 539,00     |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 10.924,85  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3131.00             | 11.100 | 3.790,00   | 21101.06301791.546 | Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança          | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 55.063,20  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 2.000,00   |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 25.591,40  |
| 27101.03070212.538 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 35.000,00  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 34.741,55  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 18.536,00  | 20202.13070214.322 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 15.216,00  |
| 27101.13104562.267 | Desenvolvimento das Ações de Controle, Avaliação e Fiscalização do Meio Ambiente    | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 50.000,00  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 10.657,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 18.536,00  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 301.000,00 |
| 11105.03070212.014 | Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília                     | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 40.545,00  |                    |   | Investimentos              | 3280.00 | 11.100 | 30.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 18.327,00  | 20202.13070214.357 | Encargos com Serviços de Utilidade Pública                        | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 77.000,00  |
| 27101.03100572.257 | Implementação de Banco de Dados de Informações Científicas e Tecnológicas do Estado | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 53.920,00  | 20202.13754284.320 | Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais                    | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 200.000,00 |
| 26101.06784712.317 | Administração da Etapa de Alimentação   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 35.000,00  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 16.242,00  |
| 14203.04070216.106 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01             | 11.100 | 340.074,00 |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 250.000,00 |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 400.000,00 | 16204.08070213.074 | Implementação de Cursos de Pós-Graduação                          | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 30.000,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3131.00             | 11.100 | 200.000,00 |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 70.000,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 100.000,00 | 16204.08070214.344 | Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa                           | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 30.000,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3191.00             | 11.100 | 300.000,00 |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 90.000,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3192.00             | 11.100 | 200.000,00 |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.218 | 20.000,00  |
| 24202.11070216.111 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01             | 11.100 | 250.000,00 | 16204.08100553.073 | Divulgação da Produção Científica Institucional                   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 55.000,00  |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3111.02             | 11.100 | 29.105,00  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 140.000,00 |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 26.764,27  | 16204.08442054.211 | Interiorização de Ensino, Extensão e Pesquisa                     | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 100.000,00 |
|                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 96.498,00  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 140.000,00 |
| 24202.11623466.110 | Manutenção dos Distritos Industriais  | Outras Despesas Correntes  | 3131.00             | 11.100 | 243,00     | 16204.08442054.378 | Funcionamento das Atividades de Ensino e Extensão                 | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.218 | 50.000,00  |
| 24202.11623465.076 | Criação de Novos Polos de Desenvolvimento   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 20.110,00  | 20205.13070214.318 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 50.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 28.030,00  |                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 252.346,00 |
|                    |   | Investimentos              | 3131.00             | 11.100 | 15.252,00  | 20205.13754284.319 | Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais                    | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 300.000,00 |
|                    |   | Investimentos              | 3132.00             | 11.100 | 36.891,00  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 100.000,00 |
| 22101.03070211.550 | Execução Regionalizada das Obras  | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 2.930,00   | 20203.13754284.050 | Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Pará | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 108.538,09 |
| 22101.03070212.094 | Implementação de Unidades Regionais   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 840,00     |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 40.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 3132.00             | 11.100 | 1.820,00   | 20203.13070214.324 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3132.00 | 11.100 | 50.000,00  |
| 22101.03070212.523 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00             | 11.100 | 44.353,00  |                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 34.509,00  |
|                    |   | Investimentos              | 3192.00             | 11.100 | 4.620,00   | 16205.08070213.081 | Melhoria e Expansão da Rede Física                                | Investimentos              | 4110.00 | 11.218 | 213.100,00 |
| 11105.03070212.502 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00             | 11.100 | 70.000,00  | 16205.08070214.306 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 63.639,00  |
|                    |   | Investimentos              | 3131.00             | 11.100 | 12.000,00  |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3111.01 | 11.100 | 29.105,00  |
|                    |   | Investimentos              | 3132.00             | 11.100 | 100.000,00 |                    |   | Investimentos              | 3111.02 | 11.100 | 29.105,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00             | 11.100 | 58.037,00  | 20203.13754284.051 | Apoio ao Programa Nacional de Sangue - Pró-Sangue                 | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 100.000,00 |
| 28102.06301781.547 | Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança                            | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 194.347,41 |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.100 | 15.000,00  |
| 28102.06301782.245 | Gestão Administrativa   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.100 | 50.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  | 16205.08070213.081 | Melhoria e Expansão da Rede Física                                | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 23.725,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  | 16205.08070214.306 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 4.400,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 14.127,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 11.609,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.218 | 32.299,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  | 16205.08482174.307 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                     | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02 | 11.218 | 2.157,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.218 | 5.392,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Investimentos              | 3131.00 | 11.218 | 9.706,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4130.00             | 11.100 | 31.937,59  |                    |   | Investimentos              | 3132.00 | 11.218 | 7.549,00   |



|                    |  |                            |         |        |              |
|--------------------|--|----------------------------|---------|--------|--------------|
| 16205.08482473.100 | Dinâmica de Extensão   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02 | 11.210 | 3.392,00     |
|                    |  | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 7.059,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 7.071,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 7.603,00     |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.218 | 5.392,00     |
| 16205.08482474.207 | Implementação de Cursos e Oficinas da Fundação Curro Velho                             | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 52.786,00    |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 20.000,00    |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 5.410,00     |
| 13101.03070211.008 | Programa de Desenvolvimento Organizacional   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 16.247,00    |
| 13101.03070212.525 | Gestão Administrativa  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 100.463,11   |
| 16205.08482474.209 | Desenvolvimento de Atividades Informáticas e Culturais                                 | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 6.470,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 5.000,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 15.000,00    |
| 18101.02072172.531 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02 | 11.100 | 4.314,00     |
|                    |  | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 6.263,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 |              |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 |              |
| 18101.02074862.187 | Desenvolvimento do Projeto Cidadania   | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 50.000,00    |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 |              |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 |              |
| 18101.02040211.544 | Implantação da Casa do Cidadão   | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 1.627,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 | 2.254,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 |              |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 19.379,00    |
| 18101.02040131.543 | Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança                               | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 529,00       |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 | 1.353,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 | 529,00       |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 58.193,00    |
| 18101.02040211.222 | Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça                               | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02 | 11.100 | 2.157,00     |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 8.465,00     |
| 18101.02040211.298 | Implantação e Manutenção do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 2.514,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 | 863,00       |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 | 2.763,00     |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 14.375,00    |
| 18101.02040212.167 | Desenvolvimento do Conselho Estadual de Política e Penitenciária                       | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.02 | 11.100 | 2.157,00     |
|                    |  | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 578,00       |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 | 1.735,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 |              |
| 18101.02070212.530 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.03 | 11.100 | 5.800,00     |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 10.000,00    |
| 16202.08070214.305 | Gestão Administrativa  | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 15.678,06    |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 25.030,00    |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 83.670,99    |
|                    |  |                            | 3254.00 | 11.218 | 1.854,00     |
|                    |  |                            | 3280.00 | 11.218 | 7.473,77     |
| 16202.08070214.347 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos  | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 1.072,00     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 6.470,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 1.286,00     |
| 16202.08070214.348 | Encargos com Serviços de Utilidade Pública   | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 7.726,75     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 |              |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 |              |
| 16202.08482473.111 | Implantação e Implantação de Cursos na Área Musical                                    | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 10.866,14    |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 9.118,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 26.776,24    |
| 16202.08482473.152 | Interiorização do Ensino Musical no Estado   | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 4.181,67     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 4.614,00     |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 6.288,44     |
| 16202.08482474.213 | Desenvolvimento da Cultura Musical do Estado do Pará                                   | Outras                     | 3120.00 | 11.218 | 1.074,83     |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.218 | 21.130,00    |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.218 | 2.170,00     |
|                    |  |                            | 3192.00 | 11.218 | 04,00        |
| 16202.14784724.349 | Apoio ao Programa de Vale Transporte   | Outras                     | 3283.00 | 11.218 | 1.522,80     |
|                    |  | Despesas                   |         |        |              |
|                    |  | Correntes                  |         |        |              |
| 20101.13070212.534 | Gestão Administrativa  | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 1.000.000,00 |
|                    |  |                            | 3111.03 | 11.100 | 307.220,00   |
|                    |  | Outras                     | 3120.00 | 11.100 | 1.387.220,00 |
|                    |  | Despesas                   | 3131.00 | 11.100 | 500.000,00   |
|                    |  | Correntes                  | 3132.00 | 11.100 |              |
|                    |  | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 295.040,00   |

|                    |   |                            |         |        |            |
|--------------------|---|----------------------------|---------|--------|------------|
| 20101.13754282.310 | Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 712.730,00 |
| 20101.13764482.205 | Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico                                      | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 400.000,00 |
|                    |   |                            | 3172.00 | 11.100 | 160.000,00 |
| 14101.04140801.553 | Fomento ao Uso de Sementes Fiskaliza  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 500.000,00 |
| 14101.04140801.554 | Incentivo à Produção de Culturas Perenes e Semi Perenes   | Outras Despesas Correntes  | 3131.00 | 11.100 | 87.996,00  |
| 14101.03070212.515 | Gestão Administrativa   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 100.000,00 |
| 14202.04070214.326 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 3.760,47   |
| 14202.04070433.137 | Reestruturação e Reparelhamento do Instituto de Terras do Pará                                      | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 197.924,00 |
| 14202.04130663.004 | Regularização Fundiária do Estado   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 106.000,00 |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 162.000,00 |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 400.000,00 |
| 14202.04130663.140 | Resgate do Patrimônio Fundiário do Estado   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 4.922,00   |
| 14202.04130663.143 | Ação Discriminatória  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 59.000,00  |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 93.000,00  |
| 14202.04130663.142 | Mapeamento e Cadastro Fundiário do Estado   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 8.658,00   |
| 24101.11633551.164 | Fomento às Atividades Comerciais no Exterior  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 2.157,00   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 2.157,00   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 14.564,48  |
| 24101.11633541.146 | Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Comerciais   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 4.235,60   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 5.570,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 10.568,00  |
| 24101.11633541.145 | Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Micro Empresariais                                 | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 3.994,00   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 1.314,00   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 1.752,30   |
| 24101.11623471.552 | Desenvolvimento da Produção, Diversificação e Qualificação do Segmento Industrial no Estado do Pará | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 10.250,40  |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 33.647,00  |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 40.675,81  |
| 24101.11623471.551 | Desenvolvimento da Produção no Segmento de Microempresa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 2.878,32   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 5.949,00   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 10.304,00  |
| 24101.11072172.325 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 235,00     |
| 24101.11070212.326 | Encargos com Serviços de Utilidade Pública  | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 677,73     |
| 24101.09532901.190 | Programa de Controle de Atividade Garimpeira da Região do Tapajós                                   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 324,00     |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 2.839,85   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 29.000,00  |
| 24101.09532901.141 | Desenvolvimento da Pesquisa Mineral no Estado   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 8.972,00   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 7.032,80   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 20.134,91  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 15.572,00  |
| 24101.14070212.510 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3131.00 | 11.100 | 25.000,00  |
|                    |   |                            | 3172.00 | 11.100 | 3.758,15   |
| 11103.03070212.536 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 35.343,81  |
|                    |   |                            | 3111.03 | 11.100 | 5.316,79   |
|                    |   |                            | 3253.00 | 11.100 | 1.339,40   |
| 11104.02070212.532 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 12.570,00  |
|                    |   |                            | 3111.02 | 11.100 | 40.000,00  |
|                    |   |                            | 3111.03 | 11.100 | 58.000,00  |
| 20201.13070214.314 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 49.452,53  |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 800,00     |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 105.130,87 |
| 20201.13754284.316 | Manutenção das Atividades Médico Assistenciais  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 284.034,51 |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 59,00      |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 724,90     |
|                    |   |                            | 3192.00 | 11.100 | 39.969,82  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 182,00     |



|                    |   |                            |         |        |            |
|--------------------|---|----------------------------|---------|--------|------------|
| 15202.08482474.023 | Implementação dos Serviços de Extensão Bibliotecária                          | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 602,97     |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 2.542,00   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 10.310,61  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 104.067,00 |
| 15202.08482474.203 | Fomento à Difusão Cultural  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 5.135,78   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 15.232,00  |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 27.094,05  |
|                    |   |                            | 3231.00 | 11.100 | 2.622,66   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 10.310,00  |
| 15202.08072174.309 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                                 | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 1.321,65   |
| 15202.08482474.016 | Atualização e Diversificação do Acervo da Diretoria de Bibliotecas Públicas   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 1.219,47   |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 704,00     |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 16.265,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 226.000,00 |
| 15202.08482474.018 | Capacitação de Eventos Culturais  | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 33,75      |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 14.041,59  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 52.020,00  |
| 15202.08482474.020 | Edições Culturais   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 753,59     |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 3.152,37   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 9.341,00   |
| 15202.08482474.021 | Acervo Bibliográfico e Atividades Informativas e Culturais                    | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 648,06     |
|                    |   |                            | 3131.00 | 11.100 | 490,00     |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 5.464,44   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 33.358,00  |
| 15202.08482474.239 | Programação Cultural e Administração de Espaços                               | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 65,98      |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 261,60     |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 5.779,00   |
| 15202.0807214.301  | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3192.00 | 11.100 | 3.688,69   |
|                    |   |                            | 3280.00 | 11.100 | 2.493,86   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 51.120,00  |
| 29101.16905671.173 | Construção, Restauração, Melhoria e Conservação da Infraestrutura Hidroviária | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 15.000,00  |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 353.000,00 |
|                    |   |                            | 3192.00 | 11.100 | 120.000,00 |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 1.350,00   |
| 29101.16875231.231 | Construção, Melhoria e Conservação de Aerodromos e Terminais de Passageiros   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 150.000,00 |
|                    |   |                            | 3192.00 | 11.100 | 10.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4110.00 | 11.100 | 120.000,00 |
| 29101.16070212.514 | Gestão Administrativa   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 50.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 2.174,00   |
| 29101.16885352.562 | Operação Rodoviária   | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 6.000,00   |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 5.650,00   |
| 29101.16885382.197 | Conservação de Rodovias   | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 3.000,00   |
|                    |   |                            | 3132.00 | 11.100 | 70.000,00  |
|                    |   |                            | 3192.00 | 11.100 | 40.000,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 27.000,00  |
| 29101.16885311.212 | Conservação, Restauração e Pavimentação de Rodovias                           | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 1.400,00   |
| 29101.16915751.501 | Construção e Melhoria da Infraestrutura Urbana                                | Outras Despesas Correntes  | 3132.00 | 11.100 | 4.000,00   |
| 29101.16072172.513 | Capacitação Institucional de Recursos Humanos                                 | Outras Despesas Correntes  | 3120.00 | 11.100 | 8.000,00   |
| 19206.03070214.312 | Gestão Administrativa   | Pessoal e Encargos Sociais | 3111.01 | 11.100 | 464.235,00 |
|                    |   |                            | 3111.03 | 11.100 | 60.000,00  |
|                    |   |                            | 3253.00 | 11.100 | 14.609,00  |
|                    |   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 26.000,00  |
| 19206.03070243.144 | Estruturação e Informatização do Banco de Dados                               | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 110.000,00 |
| 19206.03090423.146 | Desenvolvimento do Projeto de Contas Regionais                                | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 40.000,00  |
| 19206.03090443.147 | Elaboração de Índices   | Investimentos              | 4120.00 | 11.100 | 30.000,00  |

|                    |   |                           |         |        |                |
|--------------------|---|---------------------------|---------|--------|----------------|
| 29101.03081812.550 | Transferências Financeiras aos Municípios | Outras Despesas Correntes | 3223.04 | 11.212 | 137.271.262,55 |
| T O T A L          |   |                           |         |        |                |
|                    |   |                           |         |        | 135.592.342,51 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP56/0183453-2

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.364, do dia 18 de dezembro de 1996.

**DECRETO nº 1.894, de 18 de dezembro de 1996.**

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o bem imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando que é dever do Estado cuidar da saúde pública, promovendo as ações de saneamento básico;

Considerando a imperiosidade de construção e implantação de um setor de distribuição de água para beneficiar centenas de famílias no Bairro da Guanabara,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, na forma do disposto no art. 5º, alíneas "d" e "e" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 20, incisos I e V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, o terreno edificado, situado na Rua Jardim Esmeralda, nº 489, esquina da Passagem Simões, no Bairro da Guanabara, Município de Ananindeua, Estado do Pará, distante 400 metros da Rodovia BR-316, medindo 3.878,10 metros quadrados, de propriedade atribuída a ARISTEU TRAMONTIN ou a quem de direito, destinado à construção e implantação de um setor de distribuição de água, pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório de forma amigável ou judicial.

Art. 4º As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos próprios do Estado.

Parágrafo único. O atual proprietário do bem imóvel de que trata o presente Decreto será indenizado de acordo com laudo de avaliação elaborado por perito avaliador da COSANPA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 1996

ALMIR GABRIEL  
Governador CP56/0183409-5

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 00235/96-CMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Parte nº 020/96 da Diretoria de Planejamento e Informações, datada de 17 de dezembro de 1996.  
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 07 (sete) diárias ao 3º SGT PM RG 12157 ROBERTA MARIA MARQUES REMÉDIOS, a fim de que possa viajar para Curionópolis e Parauapebas, à serviço do Governo do Estado, no período de 18 a 24/12/96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



0471

**PORTARIA Nº 00236/96-CMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Parte nº 021/96 da Diretoria de Planejamento e Informações, datada de 17 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 07 (sete) diárias no 3º SGT PM RG 9896 GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, a fim de que possa viajar para Carionópolis e Parauapebas, à serviço do Governo do Estado, no período de 18 a 24/12/96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00237/96-CMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado à serviço do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ANEXO**

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

| LOCALIDADE        | DIA      | QUANT.   |
|-------------------|----------|----------|
| C. Arari/Soure    | 08/12/96 | ½ (meia) |
| Melgaço           | 12/12/96 | ½ (meia) |
| Curralinho/Breves | 14/12/96 | ½ (meia) |
| Tailândia         | 17/12/96 | ½ (meia) |

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

| LOCALIDADE                   | DIA           | QUANT.             |
|------------------------------|---------------|--------------------|
| Capanema                     | 12/12/96      | ½ (meia)           |
| Marabá/Conceição do Araguaia | 13 a 16/12/96 | 3. ½ (três e meia) |

IVALDO VIEGAS PANTOJA

| LOCALIDADE                   | DIA           | QUANT.             |
|------------------------------|---------------|--------------------|
| Marabá                       | 12/12/96      | ½ (meia)           |
| Marabá/Conceição do Araguaia | 13 a 16/12/96 | 3. ½ (três e meia) |

JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO

| LOCALIDADE | DIA      | QUANT.   |
|------------|----------|----------|
| Tucumã     | 13/12/96 | ½ (meia) |
| Breves     | 14/12/96 | ½ (meia) |
| Tucumã     | 15/12/96 | ½ (meia) |
| Marabá     | 17/12/96 | ½ (meia) |

LEOPOLDO AUGUSTO LEITE

| LOCALIDADE | DIA      | QUANT.   |
|------------|----------|----------|
| Marabá     | 12/12/96 | ½ (meia) |
| Tucumã     | 13/12/96 | ½ (meia) |
| Breves     | 14/12/96 | ½ (meia) |
| Tucumã     | 15/12/96 | ½ (meia) |
| Marabá     | 17/12/96 | ½ (meia) |

**PORTARIA Nº 00238/96-CMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado à serviço do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ANEXO**

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

| LOCALIDADE | DIA           | QUANT.   |
|------------|---------------|----------|
| Soure      | 16/12/96      | ½ (meia) |
| Breves     | 18 e 19/12/96 | 01 (uma) |

JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO

| LOCALIDADE                   | DIA           | QUANT.           |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Marabá                       | 19 e 20/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Marabá/Conceição do Araguaia | 22 e 23/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |

LEOPOLDO AUGUSTO LEITE

| LOCALIDADE                   | DIA           | QUANT.           |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Marabá                       | 19 e 20/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Marabá/Conceição do Araguaia | 22 e 23/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

| LOCALIDADE                     | DIA           | QUANT.           |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Conceição do Araguaia          | 22 e 23/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Xinguara/Conceição do Araguaia | 26 e 27/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Marabá/Tucumã/Altamira         | 28 e 29/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |

IVALDO VIEGAS PANTOJA

| LOCALIDADE                     | DIA           | QUANT.           |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Conceição do Araguaia          | 22 e 23/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Xinguara/Conceição do Araguaia | 26 e 27/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |
| Marabá/Tucumã/Altamira         | 28 e 29/12/96 | 1 ½ (uma e meia) |

**RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPENHO).**

CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600980 - VALOR R\$ 5.336,44 (CINCO MIL TRZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: KIT'S ALIMENTOS LTDA - ME - C.C.: 14073357/0001-04  
CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600981 - VALOR R\$ 1.712,60 (UM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: COMERCIAL TAPAJARA LTDA - C.C.: 83335844/0001-31  
CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600982 - VALOR R\$ 6.983,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA - C.C.: 34620153/0001-53  
CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600983 - VALOR R\$ 942,60 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: JOSIMAR CASTRO NASCIMENTO - C.C.: 01157944/0001-03  
CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600984 - VALOR R\$ 3.413,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊZE REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: CREDIAL COMERCIAL LTDA - C.C.: 84760447/0001-90  
CARTA CONVITE Nº 0005/96-SM-CM  
NO Nº 600985 - VALOR R\$ 3.148,83 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03.07.021.2349.3120.000.11100  
TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01  
FORMA: CONVITE DATA DA EMISSÃO: 10/12/96  
CREADOR: INTER FRIOS LTDA - C.C.: 01460285/0001-06  
OBS: A necessidade de Republicação se faz, tendo em vista que, a NO Nº 600980 (KIT'S ALIMENTOS LTDA), a NO Nº 600981 (COMERCIAL TAPAJARA LTDA), saiu com incorreção na publicação do D.O. Nº 28.361, de 13 DEZ 96. O Valor Total R\$ 21.536,97 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Belém-PA, 18 de dezembro de 1996

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM  
Presidente da Comissão de Licitação

CP561C13344-2

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2586 DE 24 DE JUNHO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "caput" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MANOEL RAIMUNDO MERCÊS, Mat. nº 2031159-011, na Função de Técnico de Contabilidade, Nível 17, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.146 de 05.11.96.

CP96/0192598-8

**PORTARIA Nº 3674 DE 03 DE SETEMBRO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NASCIMENTO GOMES, Mat. nº 3192890-011, na função de Vigia, Nível 07, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

CP96/C192539-2

**PORTARIA Nº 3317 DE 31 DE JULHO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, REGINA DA SILVA DOURADO, Mat. nº 2050129-015, na função de Técnico em Saneamento Sênior, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.240 de 19.11.96.

CP96/C192523-0

**PORTARIA Nº 2980 DE 11 DE JULHO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO DOS

SANTOS SENA, Mat. nº 2025027-017, na função de Operador de Máquinas, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

CP96/C192377-4

**PORTARIA Nº 4438 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ROSANGELA DOS SANTOS BARROS, Mat. nº 0524980-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Aníbal Duarte".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.925 de 08.10.96.

CP75/C192546-6

**PORTARIA Nº 3934 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA, Mat. nº 0642460-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

CP96/0192554-6

**PORTARIA Nº 3851 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, ROSALVA CAXIAS DE MELO, Mat. nº 0356387-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Nossa Senhora de Fátima I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.243 de 19.11.96.

CP96/0192547-3

**PORTARIA Nº 1162 DE 29 DE MARÇO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES BARROS OLIVEIRA, Mat. nº 0677167-017, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior de Augusto Corrêa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.232 de 19.11.96.

CP96/0192549-0

**PORTARIA Nº 3306 DE 01 DE AGOSTO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, NAZIAZENA DE ALMEIDA BARROS, Mat. nº 0657840-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São João de Pirabas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.

CP96/0192556-2

**PORTARIA Nº 3931 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, OSCAR CARDOSO DOS SANTOS, Mat. nº 3278131-010, na função de Servente, Nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.



**PORTARIA Nº 3427 DE 07 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MANOEL OLIVEIRA FRAZÃO, Mat. nº 0089974-011, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 07 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3210 DE 25 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARUCIA ADENAIDE DE MIRANDA BARROS, Mat. nº 0097942/012, no cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 25 de Julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3167 DE 06 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA COSTA DA ROCHA, Mat. nº 0529400/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Fernando Ferrari.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 06 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.063 de 29.10.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3642 DE 28 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MARIA SANTINA DA FONSECA RODRIGUES, Mat. nº 0098477-015, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 28 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3562 DE 20 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, MESSIAS LISBOA DA ROSA, Mat. nº 2040654-011, na função de Vigia, Nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 20 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 29.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3545 DE 19 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO, Mat. nº 0652865-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 19 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3808 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I, § 1º do Decreto nº 2950/94, VITÓRIA AMARAL DO VALE, Mat. nº 0051675-015, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 12 de Setembro de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 3260 DE 29 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, VICENTE MARTINS LOBO, Mat. nº 0396206-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau, "Augusto Meira".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 29 de Julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração.  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.  
 CPF 67012342-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 285, de 18 de dezembro de 1996**  
**NOMES: REGINA GOELI SARGES DA SILVA CARLA CRISTINA SILVA SOARES ANTONIO AIRES ARAGAÃO NILZA MACIEL BASTOS RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS**  
**PERÍODO: 20 e 21.12.1996**  
**Nº DE DIÁRIAS: duas (2) para cada servidor**  
**MOTIVO: Fiscalização pelo PROCON no Município de Mosqueiro.**  
 CPF 67012342-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 065/96**  
**PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.**  
**OBJETO: Implantação de Iluminação Pública na Av. Alacid Nunes.**  
**VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1996.**  
**VALOR: R\$ 30.493,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.**  
**FORO: Belém.**  
**DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 1996.**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos. CPF 67012342-1**

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 066/96**  
**PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Melgaço.**  
**OBJETO: Aquisição de um conjunto Moto-Bomba.**  
**VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1996.**  
**VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.**  
**FORO: Belém.**  
**DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 1996.**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos. CPF 67012342-1**

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 004/96**  
**PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.**  
**OBJETO: "Proveer a Denúncia Parcial do Convênio FDE nº 004/96, assinado em 29.01.96, que tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) Caçambas Baixantes".**  
**FORO: Belém.**  
**DATA: 17 de dezembro de 1996.**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos. CPF 67012342-1**

**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 271 de 18.12.1996**  
**SERVIDOR: JOSÉ LEOCÁDIO BOGÉA**  
**MATRICULA: 5013712-011**  
**CARGO: Assistente de Operações Gráficas**  
**Nº DE DIAS: 60 (sessenta)**  
**PERÍODO: 08.12.96 a 05.02.97**  
**PORTARIA Nº 272 de 18.12.1996**  
**SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA LIMA AZEVEDO**  
**MATRICULA: 3151700-010**  
**CARGO: Auxiliar de Administração**  
**Nº DE DIAS: 15 (quinze)**  
**PERÍODO: 10.12 a 24.12.96, em prorrogação**  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº Termo Aditivo: 001**  
**Contrato Originário Nº 007/95**  
**Partes: Imprensa Oficial do Estado e Hermes & Frota Ltda.**  
**Objeto: Manutenção preventiva dos equipamentos listados no anexo II do Edital de Tomada de Preços Nº 001/95.**  
**Vigência: início dia 21 de dezembro de 1996 e término em 21 de fevereiro de 1997.**  
**Valor: R\$-24.800,00 ( vinte e quatro mil e oitocentos reais )**  
**Dotação Orçamentária: 13201 - Imprensa Oficial, 4325 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas - 3132 - Outros Serviços e Encargos.**  
**Foro: Comarca de Belém-Pará**

Data: 19 de dezembro de 1996  
 Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.  
 CPF 67012342-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº Termo Aditivo: 001**  
**Contrato Originário Nº 016/96**  
**Partes: Imprensa Oficial do Estado e Globo Rent A Car Ltda.**  
**Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo com 4 portas com ar condicionado, movido a gasolina, para uso de representação, com franquia de 4.000 Km/mês.**  
**Vigência: início dia 16 de dezembro de 1996 e término em 16 de janeiro de 1997.**  
**Valor: R\$-3.530,00 ( três mil, quinhentos e trinta reais )**  
**Dotação Orçamentária: 13201 - Imprensa Oficial, 4325 - Coordenação e Treinamentos das Atividades Técnico-Administrativas - 3132 - Outros Serviços e Encargos.**  
**Foro: Comarca de Belém-Pará**  
**Data: 14 de dezembro de 1996**  
**Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.**  
 CPF 67012342-1

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PORTARIA Nº 1563/96-PGJ**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** os senhores Promotores de Justiça, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital, no período de 20 a 31.12.96, por ocasião das festas de Natal e Ano Novo.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 17 de dezembro de 1996.

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1

**PORTARIA Nº 1572/96-PGJ**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE:**  
**FACULTAR** o expediente no Ministério Público do Estado do Pará, no dia 30.12.96 (segunda-feira), prorrogando o expediente por 02 (duas) horas, nos dias 19, 26 e 27.12.96.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 18 de dezembro de 1996.

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 24, X, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.833/94, ratifica a Dispensa de Licitação para aquisição de imóvel, sito à Trav. Rui Barbosa, nº 1176, no Município de Mar do Rio-Do, destinado a residência dos Promotores de Justiça e instalação da Promotoria de Justiça daquela Comarca.

**Belém-PA, 18 de Dezembro de 1996.**  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 24, X, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.833/94, ratifica a Dispensa de Licitação para aquisição de móveis complementares de marca SECURITE, face as mudanças no Lay Out no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, junto a firma ASPECTIVO COMERCIAL LTDA, representante exclusiva na cidade de Belém-PA.

**Belém-PA, 18 de Dezembro de 1996.**  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.833/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para aquisição de móveis complementares de marca SECURITE, face as mudanças no Lay Out no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, junto a firma ASPECTIVO COMERCIAL LTDA, representante exclusiva na cidade de Belém-PA.

**Belém-PA, 18 de Dezembro de 1996.**  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.833/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para aquisição de móveis complementares de marca FERRO, face as mudanças no Lay Out no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, junto a firma ASPECTIVO COMERCIAL LTDA, representante exclusiva na cidade de Belém-PA.

**Belém-PA, 18 de Dezembro de 1996.**  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 CPF 67012342-1





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.365

BELEM - QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 6681 de 18 de dezembro de 1996

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e,

### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Fiscalização, para a concessão de:

- 1 - Termos de Acordo e Credenciamento para intervenção e assistência técnica em Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal, bem como Regimes Especiais relativos ao uso desses equipamentos;

II - Autorização para funcionamento de eventos como do tipo feiras e assemelhados, e Regimes Especiais em geral, ouvido o Grupo de Estudos Tributários GET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 1996.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/C183361-E

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 6466, de 11/12/96 - Processo nº 10.995/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Interessado: EDINALDO ARAUJO DA SILVA | PLACA          |
| MARCA TIPO                            | KCB-1770       |
| VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183753-C |

Portaria nº 6467, de 11/12/96 - Processo nº 11.051/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Interessado: IRANIAS TEIXEIRA BARROS | PLACA          |
| MARCA TIPO                           | JUF-4230       |
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL  | CP96/C183777-9 |

Portaria nº 6468, de 11/12/96 - Processo nº 11.052/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Interessado: ROZIVALDO BARRCOS BORGES | PLACA          |
| MARCA TIPO                            | JTC-3060       |
| FIAT/UNO CS PASS/AUTOMÓVEL            | CP96/C183785-0 |

Portaria nº 6469, de 11/12/96 - Processo nº 11.048/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|  |                |
|--|----------------|
| Interessado: ANTONIO NEIVALDO SILVEIRA | PLACA          |
| MARCA TIPO                             | JTS-7690       |
| VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183801-5 |

Portaria nº 6470, de 11/12/96 - Processo nº 10.895/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                |
|---|----------------|
| Interessado: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER | PLACA          |
| MARCA TIPO                              | JTJ-7400       |
| VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL                 | CP96/C183843-0 |

Portaria nº 6471, de 11/12/96 - Processo nº 11.093/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Interessado: ELIAS FREITAS DE OZEIRAS | PLACA          |
| MARCA TIPO                            | JTW-0080       |
| VW/VOYAGE CI PASS/AUTOMÓVEL           | CP96/C183857-0 |

Portaria nº 6472, de 11/12/96 - Processo nº 11.080/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|  |                |
|--|----------------|
| Interessado: SILVINO OLIVEIRA DA SILVA | PLACA          |
| MARCA TIPO                             | JTD-0068       |
| VW/GOL CI MIS/AUTOMÓVEL                | CP96/C183880-4 |

Portaria nº 6473, de 11/12/96 - Processo nº 11.060/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                |
|---|----------------|
| Interessado: JOSE BAPTISTA DA SILVA MAFRA | PLACA          |
| MARCA TIPO                                | JTG-3979       |
| VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183889-0 |

|  |                |
|--|----------------|
| Interessado: CLAUDIONOR DA COSTA ALCANTARA | PLACA          |
| MARCA TIPO                                 | JTH-3420       |
| VW/PASSAT VILLAGE GL PASS/AUTOMÓVEL        | CP96/C183882-C |

Portaria nº 6474, de 11/12/96 - Processo nº 11.063/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                |
|---|----------------|
| Interessado: JOSÉ MOTA DE ARAUJO JUNIOR | PLACA          |
| MARCA TIPO                              | JTO-2220       |
| VW/GOL GTS PASS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183884-C |

Portaria nº 6475, de 11/12/96 - Processo nº 11.100/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|  |                |
|--|----------------|
| Interessado: KÁTIA CELENE DA COSTA ALVES | PLACA          |
| MARCA TIPO                               | JTC-5000       |
| GM/KADETT IPANEMA GLS PASS/AUTOMÓVEL     | CP96/C183884-1 |

Portaria nº 6476, de 11/12/96 - Processo nº 11.101/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Interessado: JORGE DA COSTA VALENTE | PLACA          |
| MARCA TIPO                          | JUB-9960       |
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL | CP96/C183881-3 |

Portaria nº 6477, de 11/12/96 - Processo nº 11.064/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Interessado: OSCAR PEREIRA DE SOUSA | PLACA          |
| MARCA TIPO                          | JTR-7260       |
| VW/PASSAT PASS/AUTOMÓVEL            | CP96/C183881-1 |

Portaria nº 6478, de 11/12/96 - Processo nº 11.066/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Interessado: FRANCISCO DA SILVA | PLACA          |
| MARCA TIPO                      | JUE-0610       |
| VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL        | CP96/C183881-2 |

Portaria nº 6479, de 11/12/96 - Processo nº 11.068/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Interessado: REIS BELCHOR DE LIMA | PLACA          |
| MARCA TIPO                        | NV-0320        |
| VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL       | CP96/C183883-1 |

Portaria nº 6480, de 11/12/96 - Processo nº 11.081/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                |
|---|----------------|
| Interessado: JOSÉ BAPTISTA DA SILVA MAFRA | PLACA          |
| MARCA TIPO                                | JTG-3979       |
| VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183889-0 |

Portaria nº 6481, de 11/12/96 - Processo nº 11.119/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                   |
|---|-------------------|
| Interessado: OMAR DAVID MONTEIRO CAMPOS | PLACA             |
| MARCA TIPO                              | 9R0155253T5765096 |
| FIAT/ELBA WE SPI PASS/AUTOMÓVEL         | CP96/C1838817-1   |

Portaria nº 6482, de 11/12/96 - Processo nº 11.120/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                 |
|---|-----------------|
| Interessado: RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO | PLACA           |
| MARCA TIPO                                | JTO-8140        |
| VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL                 | CP96/C1838825-2 |

Portaria nº 6483, de 11/12/96 - Processo nº 11.112/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Interessado: RAIMUNDO GOMES PRADO | PLACA          |
| MARCA TIPO                        | JTI-4270       |
| VW/LOGUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL   | CP96/C183885-1 |

Portaria nº 6484, de 11/12/96 - Processo nº 11.084/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Interessado: VALÉRIA BARROS CAMPOS | PLACA          |
| MARCA TIPO                         | JUB-6240       |
| VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL        | CP96/C183884-2 |

Portaria nº 6485, de 11/12/96 - Processo nº 11.095/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|  |                |
|--|----------------|
| Interessado: GERSON SANTA BRIGIDA BARROS | PLACA          |
| MARCA TIPO                               | JTC-5670       |
| FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL            | CP96/C183884-3 |

Portaria nº 6486, de 11/12/96 - Processo nº 11.098/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Interessado: LUIZ DA SILVA RODRIGUES | PLACA           |
| MARCA TIPO                           | JTH-4190        |
| VW/PARATI GLS PASS/AUTOMÓVEL         | CP96/C183885C-3 |

Portaria nº 6487, de 11/12/96 - Processo nº 11.094/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Interessado: BIANOR PANTOJA LOPES  | PLACA          |
| MARCA TIPO                         | JTI-2530       |
| FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL | CP96/C183883-4 |

Portaria nº 6488, de 11/12/96 - Processo nº 11.090/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Interessado: ORLANDO CARDOSO MATOS | PLACA          |
| MARCA TIPO                         | JTG-1370       |
| VW/SANTANA CL PASS/AUTOMÓVEL       | CP96/C183886-0 |

Portaria nº 6489, de 11/12/96 - Processo nº 11.089/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

|   |                |
|---|----------------|
| Interessado: JOSÉ BAPTISTA DA SILVA MAFRA | PLACA          |
| MARCA TIPO                                | JTG-3979       |
| VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL               | CP96/C183889-0 |



Interessado: CARLOS ALBERTO DIAS CHAGAS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTI-9790  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6490, de 11/12/96 - Processo nº 11.086/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTS-0520  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6491, de 11/12/96 - Processo nº 10.615/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: JOSÉ ANTONIO FERREIRA LUCAS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTC-0550  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6492, de 11/12/96 - Processo nº 11.050/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: CLAILSON DE SOUZA ALMEIDA  
MARCA TIPO PLACA  
IMP/VW GOL GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTB-4220  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6493, de 11/12/96 - Processo nº 11.110/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: CLEDER MARCOS MOREIRA DA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTK-2710  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6494, de 11/12/96 - Processo nº 11.073/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ELIEL JAQUES RODRIGUES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-5080  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6495, de 11/12/96 - Processo nº 11.074/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTS-1300  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6496, de 11/12/96 - Processo nº 11.075/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: EDISON DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-9120  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6497, de 11/12/96 - Processo nº 11.077/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: EDISON DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-9120  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6497, de 11/12/96 - Processo nº 11.077/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: EDISON DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-9120  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6498, de 11/12/96 - Processo nº 11.079/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA TEIXEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTV-2800  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6499, de 11/12/96 - Processo nº 11.065/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: DOMINGOS GREGÓRIO NETO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9B4Z2377T17314  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6500, de 11/12/96 - Processo nº 11.069/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: RAIMUNDO MENDES SILVA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9B4Z2377T174889  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6501, de 11/12/96 - Processo nº 11.070/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: MARIA COSTA LEITE  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/UNO MILLE IE PASS/AUTOMÓVEL 9BD1460675844662  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6502, de 11/12/96 - Processo nº 11.071/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9B4Z2377T17570844  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6503, de 11/12/96 - Processo nº 11.099/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: GUILHERMINA RODRIGUES DE MELO BRAYTA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE EP PASS/AUTOMÓVEL JUB-6820  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6504, de 11/12/96 - Processo nº 11.088/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ALDINEI ROCHA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE IE PASS/AUTOMÓVEL JUD-4750  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6505, de 11/12/96 - Processo nº 11.085/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: AFONSO MATA VIDINHA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/CAMIONETA JTF-9760  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6506, de 11/12/96 - Processo nº 11.122/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ALTINO AUGUSTO DE AMARAL TEIXEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-1800  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6507, de 11/12/96 - Processo nº 11.115/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ELIAS DA CRUZ GLYM  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT GL PASS/AUTOMÓVEL JTN-4580  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6508, de 11/12/96 - Processo nº 11.121/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: GERALDO PACHECO DE ALMEIDA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JUB-2920  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6509, de 11/12/96 - Processo nº 11.113/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: LUIS PAULO GONÇALVES AMORIM  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTN-1550  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6510, de 11/12/96 - Processo nº 11.108/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: HÉLIO FRANCO DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CORSA MIS/AUTOMÓVEL JTV-9610  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6511, de 11/12/96 - Processo nº 11.106/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: PAULO ROBERTO BARBOSA LARA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE IE PASS/AUTOMÓVEL JUA-3860  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6512, de 11/12/96 - Processo nº 11.125/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: HAROLDO ALBERTO CARDOSO REIMÃO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUE-4130  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6513, de 11/12/96 - Processo nº 11.117/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: JORGE DOS SANTOS AIRES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JUA-4270  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6514, de 11/12/96 - Processo nº 11.118/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: EDILSON ANDRADE DA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-3830  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6515, de 11/12/96 - Processo nº 11.116/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: REINALDO HOLANDA DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JWH-9730  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6516, de 11/12/96 - Processo nº 11.105/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: RODNEI JOSE MACAMBIRA MARTINS  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTL-2110  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6517, de 11/12/96 - Processo nº 11.114/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: ANTONIO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GLX PASS/AUTOMÓVEL JTM-8730  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6518, de 11/12/96 - Processo nº 11.104/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: CARLOS ARTUR MORAES LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTH-4980  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6519, de 11/12/96 - Processo nº 11.123/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: JOSÉ DO CARMO DIAS SAMIANA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JVF-2000  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6520, de 11/12/96 - Processo nº 11.128/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: RUI GUILHERME SOUSA DIAS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-1240  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6521, de 11/12/96 - Processo nº 11.107/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/  
12/90.

Interessado: CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA AZEVEDO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA DIPLOMATA SE PASS/AUTOMÓVEL JTR-6470  
CP56/C11117-1

Portaria nº 6524, de 11/12/96 - Processo nº 10.933/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/  
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.  
Interessado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ.

| MARCA         | TIPO           | PLACA    |
|---------------|----------------|----------|
| VW/KOMBI      | MIS/CAMIONETA  | JTZ-3080 |
| VW/KOMBI      | MIS/CAMIONETA  | JTZ-3110 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3510 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3060 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3530 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3040 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3600 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3010 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2960 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-2920 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3200 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3220 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3400 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3280 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3590 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3390 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3250 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3360 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2820 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3460 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-2770 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3320 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-2900 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2830 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3090 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3260 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3150 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2730 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2930 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3240 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3030 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3210 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3410 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2790 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2910 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2800 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2990 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3180 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3310 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3170 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3450 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2860 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3340 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3620 |



|               |                |          |
|---------------|----------------|----------|
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3350 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3140 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2760 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3130 |
| VW/SAVEIRO CL | CAR/CAMIONETA  | JTZ-2850 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3580 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2810 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3470 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3100 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3420 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2980 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2880 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2840 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3440 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3070 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3550 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3490 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3610 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2780 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2950 |
| VW/GOL 1000   | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3120 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-3560 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-2750 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-2970 |
| VW/FUSCA 1600 | PASS/AUTOMÓVEL | JTZ-3020 |
| VW/GOL 1000   | MIS/AUTOMÓVEL  | JTZ-2630 |
| VW/SAVEIRO CL | CAR/CAMIONETA  | JTZ-3650 |

|                |                        |          |
|----------------|------------------------|----------|
| GURGEL X 12 TR | PASS/AUTOMÓVEL/JIPE BU | -7491    |
| GURGEL X 12 TR | PASS/AUTOMÓVEL         | BK -4581 |
| GURGEL X 12 TR | PASS/AUTOMÓVEL/JIPE BZ | -2580    |
| GURGEL X 12 TR | PASS/AUTOMÓVEL         | BZ -8468 |
| GURGEL X 12 TR | PASS/AUTOMÓVEL/JIPE BZ | -9578    |
| VW/FUSCA       | PASS/AUTOMÓVEL         | AK -3073 |

Portaria nº 6547, de 12/12/96 - Processo nº 11.056/96/SEFA  
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA - COMANDO DO 4º DISTRIITO NAVAL.

|          |               |                  |
|----------|---------------|------------------|
| MARCA    | TIPO          | CHASSI           |
| VW/KOMBI | MIS/CAMIONETA | 9BWZ2231TP047400 |
| VW/KOMBI | MIS/CAMIONETA | 9BWZ2231TP047401 |
| VW/KOMBI | MIS/CAMIONETA | 9BWZ2231TP047402 |

Portaria nº 6548, de 12/12/96 - Processo nº 10.996/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

|              |                |           |
|--------------|----------------|-----------|
| MARCA        | TIPO           | PLACA     |
| VW/PARATI GL | PASS/AUTOMÓVEL | JTO-11401 |

Portaria nº 6549, de 12/12/96 - Processo nº 11.143/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JANISON DE SARGES GONÇALVES

|              |                |          |
|--------------|----------------|----------|
| MARCA        | TIPO           | PLACA    |
| VW/VOYAGE CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTK-9990 |

Portaria nº 6550, de 12/12/96 - Processo nº 10.640/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ CLESIO DOS SANTOS PEREIRA

|                     |                |          |
|---------------------|----------------|----------|
| MARCA               | TIPO           | PLACA    |
| FIAT/UNO MILLE BRIO | PASS/AUTOMÓVEL | JTV-5060 |

Portaria nº 6551, de 12/12/96 - Processo nº 11.102/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

|                  |                |          |
|------------------|----------------|----------|
| MARCA            | TIPO           | PLACA    |
| GM/KADETT SL EFI | PASS/AUTOMÓVEL | JTA-4760 |

Portaria nº 6552, de 12/12/96 - Processo nº 10.811/96/SEFA  
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

|               |          |                   |
|---------------|----------|-------------------|
| MARCA         | TIPO     | CHASSI            |
| MERCEDES BENZ | CAMINHÃO | 9BM682023TB099729 |
| MERCEDES BENZ | CAMINHÃO | 9BM682023TB099800 |

Portaria nº 6553, de 12/12/96 - Processo nº 11.129/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ELIAS RAFAEL BRITO MONTEIRO

|              |                |                  |
|--------------|----------------|------------------|
| MARCA        | TIPO           | CHASSI           |
| GM/CORSA GLI | PASS/AUTOMÓVEL | 9RNSF08NVT651689 |

Portaria nº 6554, de 12/12/96 - Processo nº 11.140/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JONAS BATISTA DA SILVA

|                  |                |                   |
|------------------|----------------|-------------------|
| MARCA            | TIPO           | CHASSI            |
| VW/GOL CL 1.6 MI | PASS/AUTOMÓVEL | 9BWZ22377TP582999 |

Portaria nº 6555, de 12/12/96 - Processo nº 11.142/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ FERREIRA DA CRUZ

|           |                |          |
|-----------|----------------|----------|
| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTO-5530 |

Portaria nº 6556, de 12/12/96 - Processo nº 11.130/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SANDRA MARIA NEVES MENDONÇA

|             |                |          |
|-------------|----------------|----------|
| MARCA       | TIPO           | PLACA    |
| GM/CHEVETTE | PASS/AUTOMÓVEL | JTO-8180 |

Portaria nº 6557, de 12/12/96 - Processo nº 11.134/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: NAZARENO BENEDITO CORREA

|             |                |          |
|-------------|----------------|----------|
| MARCA       | TIPO           | PLACA    |
| VW/GOL 1000 | PASS/AUTOMÓVEL | JTF-6800 |

Portaria nº 6558, de 12/12/96 - Processo nº 11.022/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO FREIRE DIAS

|                |                |          |
|----------------|----------------|----------|
| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
| FIAT/UNO CS IE | PASS/AUTOMÓVEL | JUD-1630 |

Portaria nº 6559, de 12/12/96 - Processo nº 11.135/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SILVANIA DE FÁTIMA ROLLA VILAS BOA BARATA

|             |               |          |
|-------------|---------------|----------|
| MARCA       | TIPO          | PLACA    |
| VW/GOL 1000 | MIS/AUTOMÓVEL | JTP-4750 |

Portaria nº 6560, de 12/12/96 - Processo nº 11.138/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HERALDA ANDRADE DA SILVA

|           |                |          |
|-----------|----------------|----------|
| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTO-0150 |

Portaria nº 6561, de 12/12/96 - Processo nº 11.136/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DEUSDETH SOUZA DA SILVA

|                   |                |          |
|-------------------|----------------|----------|
| MARCA             | TIPO           | PLACA    |
| FORD/ESCORT HOBBY | PASS/AUTOMÓVEL | JTR-5630 |

Portaria nº 6562, de 12/12/96 - Processo nº 11.137/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MACHADO BARBOSA

|              |                |          |
|--------------|----------------|----------|
| MARCA        | TIPO           | PLACA    |
| VW/PARATI GL | PASS/AUTOMÓVEL | JTF-9278 |

Portaria nº 6563, de 12/12/96 - Processo nº 11.144/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO CEZAR CARDOSO PINTO RIBEIRO

|             |               |          |
|-------------|---------------|----------|
| MARCA       | TIPO          | PLACA    |
| VW/GOL 1000 | MIS/AUTOMÓVEL | JTG-9550 |

Portaria nº 6564, de 12/12/96 - Processo nº 11.146/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FÁTIMA ROCHA MOUTINHO

|           |               |          |
|-----------|---------------|----------|
| MARCA     | TIPO          | PLACA    |
| VW/GOL GL | MIS/AUTOMÓVEL | JTO-1650 |

Portaria nº 6565, de 12/12/96 - Processo nº 11.339/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ FLÁVIO PEREIRA DO ROSÁRIO

|             |                |          |
|-------------|----------------|----------|
| MARCA       | TIPO           | PLACA    |
| GM/CHEVETTE | PASS/AUTOMÓVEL | JTA-0300 |

Portaria nº 6566, de 12/12/96 - Processo nº 11.147/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GERSON GOMES SANTIAGO

|                     |               |          |
|---------------------|---------------|----------|
| MARCA               | TIPO          | PLACA    |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | MIS/AUTOMÓVEL | GTB-7598 |

Portaria nº 6567, de 12/12/96 - Processo nº 11.156/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VERA LUCIA CARVALHO PIANI

|                       |               |          |
|-----------------------|---------------|----------|
| MARCA                 | TIPO          | PLACA    |
| FORD/ESCORT HOBBY 1.0 | MIS/AUTOMÓVEL | JUC-5050 |

Interessado: MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO

|              |                |          |
|--------------|----------------|----------|
| MARCA        | TIPO           | PLACA    |
| GM/MONZA GLS | PASS/AUTOMÓVEL | JTF-8470 |

Portaria nº 6568, de 12/12/96 - Ofício nº 129/96/DAD/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA  
 Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

|           |               |                    |
|-----------|---------------|--------------------|
| MARCA     | TIPO          | CHASSI             |
| CHEVROLET | MIS/AUTOMÓVEL | 9HK5258NHGCC016355 |

Portaria nº 6569, de 12/12/96 - Processo nº 11.163/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDMILSON NUNES AMORIM

|          |                |                   |
|----------|----------------|-------------------|
| MARCA    | TIPO           | CHASSI            |
| VW/GOL I | PASS/AUTOMÓVEL | 9BWZ22377TT218760 |

Portaria nº 6570, de 12/12/96 - Processo nº 11.145/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/96, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

|                |                |          |
|----------------|----------------|----------|
| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
| FIAT/TEMPRA IE | PASS/AUTOMÓVEL | JTP-4110 |

Portaria nº 6571, de 12/12/96 - Processo nº 11.148/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: WILSON IRIS DE SOUZA

|               |                |          |
|---------------|----------------|----------|
| MARCA         | TIPO           | PLACA    |
| VW/SANTANA CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTP-4870 |

Portaria nº 6572, de 12/12/96 - Processo nº 11.132/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEIÇÃO

|           |                |          |
|-----------|----------------|----------|
| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTY-4130 |

Portaria nº 6573, de 12/12/96 - Processo nº 11.158/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ AUGUSTO MODESTO DA PAIXÃO

|                    |               |          |
|--------------------|---------------|----------|
| MARCA              | TIPO          | PLACA    |
| VW/POINTER CLI 1.8 | MIS/AUTOMÓVEL | JUC-5610 |

Portaria nº 6574, de 12/12/96 - Processo nº 11.160/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: WILLIAM JOSÉ LIMA DE SOUSA

|           |                |          |
|-----------|----------------|----------|
| MARCA     | TIPO           | PLACA    |
| VW/GOL CL | PASS/AUTOMÓVEL | JTG-1800 |

Portaria nº 6575, de 12/12/96 - Processo nº 11.162/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSUÉ NASCIMENTO DE MELO

|                |                |          |
|----------------|----------------|----------|
| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
| GM/CHEVETTE DL | PASS/AUTOMÓVEL | JTO-5200 |

Portaria nº 6576, de 12/12/96 - Processo nº 11.175/96/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RONALDO GAMA BATISTA

|               |                |          |
|---------------|----------------|----------|
| MARCA         | TIPO           | PLACA    |
| GM/MONZA SL/E | PASS/AUTOMÓVEL | JTR-7140 |

(Fat. nº 580, Reg. nº 580, Dia: 19/12/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

**EDITAL DE CHAMADA DE SERVIÇO**  
 CONTRATO Nº: O.S.97/96-MLC  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONMTE Nº96/96-MLC/SE/OP  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X S.A. ENGENHARIA LIDA  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA JANDIRA HENDERSON NO MUNICÍPIO DE MOJÓ-PA.  
 VIGÊNCIA: 18.12.96 À 18.03.97  
 VALOR: R\$-96.260,01 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONMTE Nº131/96-SE/OP/SE/OP  
 FUNDO: BELÉM  
 DATA DA ASSINATURA: 18.12.96

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1º 094/96-MLC/SE/OP  
 OBJETO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA FÓRUM AVANÇADO DO DEBEM E FÓRUM DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SE/PA EM BELÉM.  
 ENDEREÇO DO EDITAL: SE/PA, AV. DA CHOUVEIARIA 2158 FONE (081) 245-40-22 - BELÉM  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.01.97 ÀS 10:00 HS, NO AUDITÓRIO DA SE/PA, À TV. DO GOV. DO PARÁ, BELÉM-PA.



**EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO**  
 CONVÊNIO Nº 41/96-C.P.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO : C.P. Nº01/96-0148-PA/SESP  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E OPL-CONST. E OBRAS LIDA  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMAÇÃO DAS ÁREAS DENOMINADAS C.D.P.01 E 02 E OBRAS DE  
 PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DENOMINADAS C.D.P. 01 E 02.  
 VIGÊNCIA: PAVIMENTAÇÃO C.D.P. 01 E 02 - 4 MESES  
 PAVIMENTAÇÃO C.D.P. 01 E 02 - 3 MESES  
 OS PRAZOS DE EXECUÇÃO SÃO CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DAS OR-  
 DENS DE SERVIÇOS, PELA DICOM.  
 VALOR: R\$ 2.142.350,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E  
 CINQUENTA REAIS, E DEZ CENTAVOS).  
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.10.59.323.1813.4110.0000-FUNDES 11.250 E 11.225  
 FIC: BELÉM  
 DATA DE ASSINATURA: 09.12.96  
 CHEFE DE RESPONSAVEL: ENGR. JOSÉ ADELSON SOARES AFFONSO **MC**

(Fat. nº 568, Reg. nº 568, Dia: 19/12/96)

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 503, DE 16/12/96

CONCÉDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo re-  
lacionados:

| NOME                       | MATRÍCULA  | EXERC. | PERÍODO DE GOZ      |
|----------------------------|------------|--------|---------------------|
| José de Jesus P. Filho     | 008609-016 | 1995   | 23.12.95 à 21.01.97 |
| Paulo Henrique N. da Silva | 542445-025 | 1995   | 23.12.95 à 21.01.97 |

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 504 DE 16/12/96

CONCÉDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo re-  
lacionados:

| NOME                        | MATRÍCULA   | EXERC. | PERÍODO DE GOZ   |
|-----------------------------|-------------|--------|------------------|
| Marly Leandro Ferreira      | 0005041-019 | 1997   | 02.01 à 31.01.97 |
| Manoel dos Santos Sampaio   | 0005827-019 | 1997   | 02.01 à 31.01.97 |
| Lucival Correa da Silva     | 2017628-020 | 1997   | 02.01 à 31.01.97 |
| Regina Elizabeth M. de Azeu | 5333383-010 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Salatiel Luz de Sales       | 5141737-010 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Heraldo B. de Aguiar Grana  | 0005625-018 | 1996   | 20.01 à 18.02.97 |
| Guilherme Kos Seivas        | 0005479-013 | 1995   | 02.01 à 31.01.97 |
| Lindolpho José C. Soares    | 5721431-012 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Osimar Oliveira dos Anjos   | 0005165-016 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Antonia Maria R. Ribeiro    | 5286664-010 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Ízabel Cristina B. Silva    | 5157730-010 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Rui Olívio A. Fernandes     | 5310768-018 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Silvia Marília C. Bonfim    | 0005432-011 | 1996   | 09.01 à 07.02.97 |
| Maria do Socorro F. de Lima | 0005894-011 | 1996   | 05.01 à 04.02.97 |
| Raimundo G. Moura Coelho    | 0005653-012 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Rejane M. M. Mesquita       | 0005378-015 | 1996   | 05.01 à 04.02.97 |
| Raimundo Soares Bala        | 0005335-012 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Carlos Alberto S. Tavares   | 0005631-016 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Evaldo Cabral Ramos         | 0005436-016 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Aurélio Augusto F. Meira    | 0005169-010 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |
| Esther B. Silva Castanheira | 5112451-017 | 1996   | 02.01 à 31.01.97 |

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 506 DE 17/12/96

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares da servidora  
AVA MARLY LAMEIRA DA SILVA, matrícula nº 543721-017, onde exerce o cargo  
de Economista.

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 509 DE 13/12/96

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares do servidor  
ARINDO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 6314030-032, onde exerce o cargo  
de Engº Civil.

(Fat. nº 564, Reg. nº 564, Dia: 19/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM DECI-  
SÃO UNÂNIME DOS MEMBROS DO CES/PARÁ, EM SESSÃO OR-  
DINÁRIA REALIZADA NO DIA 16.12.96.

## R E S O L V E:

1. APROVAR A REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL  
DE SAÚDE DA MULHER, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO  
DE 1997.
2. CONSTITUIR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ORGANI-  
ZAR A REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONFERÊNCIA.

*Vitor Manuel Jesus Mateus*  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM DECI-  
SÃO UNÂNIME DOS MEMBROS DESTA COLEGIADO, EM REU-  
NÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE  
1996.

## R E S O L V E:

1. APROVAR A FORMALIZAÇÃO DE UMA MESA DIRETIVA DO  
CES/PARÁ, COMPOSTA DE CINCO MEMBROS, SENDO TRÊS  
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, UM DOS TRABALHADORES  
DE SAÚDE E UM DO PODER PÚBLICO.
2. A REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS SERÁ DE  
FINIDA NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA.

*Vitor Manuel Jesus Mateus*  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM DECI-  
SÃO DA MAIORIA DOS MEMBROS DO CES/PARÁ, EM SESSÃO  
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16.12.96.CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE UM REPRESENTANTE DO  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE NA COMPOSIÇÃO DA COMIS-  
SÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLÁ-  
NO DIRETOR DE ERRADICAÇÃO DO AEDS AEGYPTI NO ES-  
TADO DO PARÁ.

## R E S O L V E:

APROVAR A INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO WALDIR ARAÚJO  
CARDOSO, COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE SAÚDE, PARA COMPOR A COMISSÃO SUPRACITADA.

*Vitor Manuel Jesus Mateus*  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ.

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 41/96.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O NÚCLEO DE  
AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR  
OBJETO A CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE  
ABAETETUBA, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, MOCAJUBA, CANETÁ, BATAIA SAL-  
VATERRA E SOURE, ESTADO DO PARÁ, QUE TREINARÃO 220 AGENTES  
DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS PREFEITURAS  
E AGENTES DE SAÚDE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS),  
E 18 TÉCNICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS REFE-  
RIDOS MUNICÍPIOS, DENTRO DE UM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,  
DE SOBRETUDO ATENDENDO MULHERES E CRIANÇAS E DIFUNDO DO NE-  
CESSÁRIO BÁSICO DE HIGIENE, SANEAMENTO E NUTRIÇÃO, CONFORME  
PROGRAMA QUE INTEGRA ESTE CONVÊNIO E O FORNECIMENTO DE 120  
(CENTO E VINTE) KITS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COM ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USO PELOS AGENTES.CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS  
DA SESP NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVE-  
NIO, NO VALOR DE R\$ 24.355,86 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS  
E CINQUENTA E CINCO REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS) ESTÃO  
ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA  
DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.07.217.2540, ELEMENTO DE DESPESA  
3231 E FONTE DE RECURSOS 51201.CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: O PRESENTE CON-  
VÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO DE PLENO DIREITO NO CASO DE  
FRAÇÃO A QUALQUER UMA DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES NELLE  
ESTIPULADAS, OU DENUNCIADO POR QUALQUER DOS CONVENIENTES,  
COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OU A QUALQUER  
TEMPO, EM FASE DE SUPERVENIÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL QUE O  
TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, OU AINDA, SE FOR  
DE INTERESSE COMUM DAS PARTES.CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE  
BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA **CP96/0163519-4**

(Fat. nº 579, Reg. nº 579, Dia: 19/12/96)

## A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao co-  
nhecimento dos interessados, o resultado final (ADJUDICA-  
ÇÃO), da Concorrência Pública nº 010/1996.

- 01 - A firma RACIONAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 05,06 e 29.
- 02 - A firma MASTER DIST. LTDA, foi a vencedora dos itens, de nº 25 e 59.
- 03 - A firma EQUINÓCIO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04,08,12,13,14,18,26,28,34,43,47,58,65 e 66.
- 04 - A firma T.J. MAT. DE CONST. LTDA, foi a vencedora do item de nº 10.
- 05 - A firma LAP MOREIRA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 54.
- 06 - A firma BRASSTEX COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 36,45,46,51 e 60.
- 07 - A firma SOCIBRA COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 09,24,33,35,52,53 e 64.
- 08 - A firma PROVER LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 19,27 e 31.
- 09 - A firma P.J. SOUSA, foi a vencedora dos itens de nº 55 e 62.
- 10 - A firma E.C.S. LTDA, foi a vencedora do item de nº 56.
- 11 - A firma DIST. DOM BOSCO LTDA, foi a vencedora do item de nº 63.
- 12 - A firma ASPIN CENTER LTDA, foi a vencedora do item de nº 57.
- 13 - A firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, foi a vencedora do item de nº 07.
- 14 - A firma EXCELSIOR COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 11,30 e 50.
- 15 - A firma PROMÁQUINAS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 16,17 e 61.
- 16 - A firma MIDAS COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 32.
- 17 - A firma ARA COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora do item de nº 23.
- 18 - A firma PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA, foi a vencedora do item de nº 38.
- 19 - A firma SILCASTRO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 40 e 42.
- 20 - A firma CREDIAL COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 37.
- 21 - A firma J. MAIA COM. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 15,21,22 e 23.

OBS: TODOS OS ITENS FORAM ADJUDICADOS PELO CRITÉRIO DE ME-  
NOR PREÇO.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão. **CP96/0163519-4**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/1996  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamento Hog-  
pitar para o plano emergencial.

Firmas Vencedoras:

- 02 - A firma CARDIOSUL EQUIP.HOSP.LTDA, foi a ven-  
cedora dos itens de nº 02 e 52, pelo critério  
de menor preço. Num total de R\$ 730,00.

- 03 - A firma DIST. HOSP.DOM BOSCO LTDA, foi a ven-  
cedora dos itens de nº 15,24,26,33,36,51,57,  
e 61, pelo critério de menor preço. Num total  
de R\$ 46.293,83.

- 04 - A firma DENTAL PARÁ, foi a vencedora dos  
itens de nº 01 e 41, pelo critério de menor  
preço. Num total de R\$ 46.972,00.

- 05 - A firma PONTES HOSP. LTDA, foi a vencedora  
dos itens de nº 23,38,50 e 53, pelo critério  
de menor preço. Num total de R\$ 102.028,00.

- 06 - A firma B.L.B. ELETRÔNICA LTDA, foi a vence-  
dora do item de nº 03, pelo critério de me-  
nor preço. Num total de R\$ 305,00.

- 07 - A firma SOCIBRA COM. E REP. LTDA, foi a vence-  
dora dos itens de nº 04,06,07,09,10,49,64 e  
65, pelo critério de menor preço. Num total  
de R\$ 233.290,24.

- 08 - A firma ARA COM. E SERV. LTDA, foi a vencedo-  
ra do item de nº 68, pelo critério de menor  
preço. Num total de R\$ 2.340,00.

- 09 - A firma PROMED LTDA, foi a vencedora do item  
de nº 20, pelo critério de menor preço. Num  
total de R\$ 10.800,00.

- 10 - A firma F.CARDOSO & CIA, LTDA, foi a vencedora  
dos itens de nº 11,31,35,43,46,59 e 60, pelo  
critério de menor preço. Num total de R\$  
202.111,10.

- 12 - A firma PROVER LTDA, foi a vencedora dos  
itens de nº 05,12,17,32,37,39,66 e 67, pelo  
critério de menor preço. Num total de R\$  
56.133,90.

- 16 - A firma P.J. SOUSA, foi a vencedora dos itens  
de nº 08,14,18,44,45 e 69, pelo critério de  
menor preço. Num total de R\$ 86.618,00.

- 18 - A firma H.B.M. LTDA, foi a vencedora dos  
itens de nº 27,40,42 e 56, pelo critério de  
menor preço. Num total de R\$ 28.807,20.

- 21 - A firma WHITE MARTINS S.A, foi a vencedora do  
item de nº 34, pelo critério de menor preço.  
Num total de R\$ 12.117,55.

- 22 - A firma BRASSTEX COMERCIAL LTDA, foi a vencedo-  
ra dos itens de nº 22 e 71, pelo critério de  
menor preço. Num total de R\$ 8.333,00.

- 24 - A firma STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, foi a vence-  
dora do item de nº 19, pelo critério de menor  
preço. Num total de R\$ 936,11.

- 26 - A firma COM. E REP. PRADO LTDA, foi a vencedo-  
ra do item de nº 47, pelo critério de menor  
preço. Num total de R\$ 13.810,00.

- 27 - A firma COM.HOSP. AMAZONAS LTDA, foi a vence-  
dora dos itens de nº 52,55 e 63, pelo crité-  
rio de menor preço. Num total de R\$ 16.412,00.

- 28 - A firma EXCELSIOR COMERCIAL LTDA, foi a ven-  
cedora dos itens de nº 16,25,28,29,48 e 54,  
pelo critério de menor preço. Num total de  
R\$ 45.385,00.

- 33 - A firma CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA, foi a vence-  
dora do item de nº 13, pelo critério de me-  
nor preço. Num total de R\$ 17.110,00.

- 34 - A firma SUZUKI LTDA, foi a vencedora do item  
de nº 30, pelo critério de menor preço. Num  
total de R\$ 20.720,00.

- 35 - A firma CIRUBEL COM. E REP. LTDA, foi a vence-  
dora do item de nº 21, pelo critério de me-  
nor preço. Num total de R\$ 6.232,00.

- 42 - A firma CENTERLAB LTDA, foi a vencedora do  
item de nº 70, pelo critério de menor preço.  
Num total de R\$ 520,00.

TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/96  
É DE: R\$ 958.004,93 (NOVECIENTOS E CINCOENTA  
E OITO MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS  
CENTAVOS).

Revogado o item de nº 58

Belém, 17 de dezembro de 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:

**CP96/0163519-4**

(Fat. nº 601, Reg. nº 601, Dia: 19/12/96)

## PORTARIA 2238/18.12.96

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, usando de su-  
as atribuições, que lhe foram conferidas através da Port.039  
de 03.04.96,

## R E S O L V E:

CONCÉDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP,  
abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/97, EX:97.

## 60 CRS

- 0724130-016 AMBROZINA DE CASTRO BRITO  
 5092833-011 DIONIZIO ALCANTARA DOS SANTOS  
 5671930-012 EURÍDICE DA SILVA FERNANDES  
 0724440-019 FLAURI QUARESMA DA SILVA  
 0079839-013 IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS  
 0091650-010 JUREMA DA SILVA DIAS  
 5094178-014 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 5094208-015 MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA PANTOJA  
 5485428-012 MAURO DA SILVA MONTEIRO  
 0091995-019 MANOEL RAIMUNDO DE MIRANDA QUARESMA  
 5094143-019 NELSON DE ALMEIDA PANTOJA  
 5343178-016 REGINA DAS GRAÇAS DIAS BRITO  
 5230152-014 RAIMUNDA CLÉA DE CARVALHO  
 5343135-019 RIVANDA CARDOSO SARTES  
 5486076-012 RAIMUNDA DA CRUZ MARINHO  
 5288690-017 RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO  
 5294967-010 SELMA BEZERRA FIGUEIREDO MENEZES  
 0079030-014 SUELY MARINHO DOS SANTOS BRITO



**EXERCÍCIO/95:**  
5402646-019 ANTONIA DO SOCORRO SOUZA MEDEIROS  
**EXERCÍCIO/96:**  
5571740-010 ALEXANDRINO MARINHO DA CUNHA  
5521548-019 RAIMUNDA SOSTINHO FURTADO

**79 CRS**

0080497-018 ADALCINDA GOMES ALVES  
5182883-018 AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO  
0099007-013 ALVINO DA SILVA GOMES  
5179467-010 ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
0080179-013 EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA  
0079871-010 ELIZABETH PEREIRA MORAES  
5166489-037 ELIANA MARIA DIAS  
5219728-015 IVANILDA DE ALMEIDA LEAL  
5304717-013 JAILSON DE JESUS SOARES TAVARES  
0080233-010 LINA CAMPOS DE AVELAR  
5350646-010 MARECLEIA FREITAS DA ROCHA  
0092436-015 MANOEL JOÃO COELHO DA SILVA  
0080403-011 MARIA ERMITA DA SILVA RUY-SECCO  
0082031-013 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA  
5521610-017 NILZA AGOSTINHA GOMES MARTINS  
5150558-019 PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
0113948-017 ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN  
0080446-019 RAIMUNDO AUGUSTO DA COSTA  
5661650-015 ROSELY NAZARE DE MELO NERI  
5106010-033 RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES  
5303923-017 ROSANA DAS MERCES MODOSTO DE ASSIS  
5676746-014 SILVIA CRISTINA FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
5445183-013 SIMONE CORRÊA CUNHA  
5289297-010 VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES  
533736-014 YEDA MARIA CUNHA BRITO

**EXERCÍCIO/96:**  
5231191-017 IVAN FERREIRA ROCHA  
5486033-015 WILSON DE BARROS AMARO

**82 CRS**

5142164-010 AIDA LOPES DE FREITAS  
5167655-018 BENEDITO EVILÁZIO MOURÃO  
5402654-010 FRANCISCA ALBUQUERQUE ALVES  
0720283-017 JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA  
5322103-013 JOSÉ ALDIRIM DE SOUZA  
0105830-012 LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO  
0123528-016 MARIA MACEDO CORREA  
5182875-024 MARIA DE NAZARE GOMES DIAS  
5167141-017 MARTA BENEDITA LOUZADA CASTELO  
0098752-012 MARIA OZITA LOUZADA CASTELO  
5143250-014 PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA  
5166713-019 ROSINETE RODRIGUES GONÇALVES  
0123587-017 ROSILDA DA SILVA SOUZA GOMES  
0720020-016 TEREZA CASTRO FAGUNDES  
0720160-017 UBALDA GONÇALVES DE ALCANTARA

**EXERCÍCIO/96:**  
5112796-015 HILDEMAR DA SILVA SANTOS

**92 CRS**

5425255-017 AUGUSTO FLÁVIO GODINHO FAES DE ANDRADE  
0103390-014 CLAUDETE NAZARE ARAÚJO FRANÇA  
5571545-015 EDOM CATIVO BATISTA  
0270717-024 JORGE ALUISSO COELHO COSTA  
5393507-014 JADSON HUBER GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
0123986-011 MARILENE SILVA VIEIRA  
0111929-012 MARIA EDNEIA CAVALCANTE BENTES  
5444497-010 ORLEIDE DE SOUZA JATI  
5230209-019 TALISMÃ DE VASCONCELOS FRAGATA

**EXERCÍCIO/96:**  
5108721-018 ANA TERCIA DE AMORIM LOPES  
0123749-017 AUREA LÚCIA DIAS ALEXANDER  
0111538-010 ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
0111848-012 MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA  
5323037-010 NARA LÚCIA SANTOS RIBEIRO  
5522269-017 ROSENILDA PEREIRA OLIVEIRA  
5522170-012 RONALDO VICENTE SERRÃO

**109 CRS**

5290562-014 CARMERINA GOMES FERNANDES  
5427363-013 DELIO DE ANDRADE ALMEIDA  
5265703-016 IRANY GONÇALVES DA CRUZ SANTOS  
5155452-012 JANDUY SIMÃO  
5434050-027 JOBSON DE SOUZA LEITE  
5347599-016 LUCILENE DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO  
5253616-016 MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA  
0720038-010 MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS  
5392691-019 SEBASTIANA LOPES BANDEIRA CHAVES  
5273188-015 WILIANE RODRIGUES VIEL

**EXERCÍCIO/96:**  
5571332-016 HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUZA

**110 CRS**

5713293-010 GLAUCIA MARGARETE NASCIMENTO PEREIRA  
5158834-010 GIOVANNI CORRÊA DA SILVA

5596866-011 JOSTIANE MIRANDA GUERRA  
5487099-011 JOÃO BARROS RODRIGUES  
5424704-010 JOSÉ AFONSO SILVA  
5424895-010 JOÃO ELIAS BARBOSA NETO  
5156289-016 LUZIA SILVA SOUZA  
5598737-013 MARIA ROSENI OLIVEIRA SILVA  
5153310-018 MARIA INÊS LEÃO FIGUEIREDO  
0113638-014 NAIDE PEREIRA DE ARAÚJO  
5157048-017 RAIMUNDO ALVES DA SILVA  
0211575-020 SORAIA APARECIDA TEIXEIRA DE TOLEDO

**120 CRS**

5571456-013 ALICE PEREIRA ALVES  
0720623-010 ANTONIA DEZERRA DE MELO GOMES  
5533341-010 BETANIA GONÇALVES BLASCO  
5266661-019 CÍCIA RODRIGUES PEREIRA  
0113018-019 EDNA NÚRIA SANTOS DA SILVA  
0113972-012 ELENICE PEREIRA SOUZA  
5402573-010 JOANA DORACY CARNEIRO DOS SANTOS  
5088348-010 LUSMARINA NUNES RODRIGUES  
5522501-017 LAZARA MARIA SALVIANA SIQUEIRA  
5108799-010 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CRUZ  
5108632-016 MARIA LUZANIRA DIAS DE OLIVEIRA  
5393370-017 NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA  
0112739-012 OSVALDO ANTONIO LEMES  
5139716-030 ONÉIDE DE SOUZA OLIVEIRA  
5089445-014 PATROCÍNIO DE MADRADA LOPES

**EXERCÍCIO/95:**  
5105234-015 MARIA DAS NEVES SIQUEIRA  
0113239-010 MARIA DE JESUS DIAS DA CUNHA  
**EXERCÍCIO/96:**  
0095052-010 MARIA CELIA CARNEIRO PIMENTEL

**139 CRS**

5559340-017 DJACY DE BRITO DE ANDRADE  
5105293-016 EMERALDA CORRÊA DOS SANTOS  
3268560-037 FERNANDO FELIX RODRIGUES DA SILVA  
0079626-014 JOSÉ MARIA FARIAS DOS SANTOS  
5362059-018 JAIME DE OLIVEIRA BOHADANA  
0079421-017 LUIZ CARLOS GOMES  
5595541-011 MARIA DE NAZARE BRITO PORTILHO  
0727180-011 MARLENE DE CASTRO FELESMINO  
0099406-018 MARIA FELIZ PEREIRA  
5182476-011 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DO ESPIRITO SANTO  
0113697-015 PEDRO RAIMUNDO VALOIS  
3007561-023 RUY NELSON DE PARIJOS FILHO  
0724513-017 RUDMILSON MAGALHÃES DIAS  
5115264-018 SULAMITA LÚCIA FRANCO DOS SANTOS  
5042410-025 SILVERIO DA SILVA

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.12.96.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

CP96/C182473-7

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 2044/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CELIA DE CASTRO VIEIRA PINTO, 0174980-037, Ag. Administrativo, CONSAMA, correspondente ao triênio de 01.11.86 a 01.11.89, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias. CP96/C182473-3

Port. 2043/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA TEREZA PARENTE SILVA, 5147140-010, Odontólogo, C:S/C.Nova IV, correspondente ao triênio de 20.09.92 a 20.09.93, no período de 12.10.96 a 10.12.96, 60 dias. CP96/C182473-4

Port. 2042/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO, 0115983-015, Ag. Saúde, C:S/Guama, correspondente ao triênio de 19.11.89 a 19.11.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-5

Port. 2041/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA TAVARES CRUZ, 5088402-017, Ag. Saúde, U.M/Fucuma, correspondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95, no período de 01.09.96 a 30.10.96, 60 dias. CP96/C182473-6

Port. 2069/21.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO DE OLIVEIRA, 5082145-010, Ag. A. Práticas, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1461/31.10.94, correspondente ao triênio de 15.03.89 a 15.03.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-7

Port. 2068/21.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ROSANA LIMA SERRA, 0087947-015, Tec. Laboratório, U.M/Marambá, que lhe foi concedida através da Port. 1517/26.08.96, correspondente ao triênio de 16.07.85 a 16.07.88, no período de 15.11.96 a 14.12.96, 30 dias. CP96/C182473-8

Port. 2067/21.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE DIAS QUEIROZ, 0107263-010, Ag. Saúde, C:S/C.Nova IV, que lhe foi concedida através da Port. 1158/01.09.94, correspondente ao triênio de 03.05.87 a 03.05.90, no período de 01.10.96 a 30.10.96, 30 dias. CP96/C182473-9

Port. 2066/21.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA, 0086576-010, Médico, C:S/Guanabara, que lhe foi concedida através da Port. 2280/05.10.95, correspondente ao triênio de 14.06.86 a 14.06.89, no período de 24.09.96 a 23.10.96, 30 dias. CP96/C182473-10

Port. 1986/18.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO, 5154812-014, Ag. Administrativo, DDV, que lhe foi concedida através da Port. 0933/09.05.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 11.11.96 a 10.12.96, 30 dias. CP96/C182473-11

Port. 1985/18.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor GUALDI NO MARTINS BARRA, 0720372-019, Odontólogo, 92 CRS, correspondente ao triênio de 02.06.92 a 02.06.95, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias. CP96/C182473-12

Port. 1988/19.11.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor VE RISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, 0108723-016, Farmacêutico, U.M/Viseu, que lhe foi concedida através da Port. 00297/04.08.89, correspondente ao quinquênio de 09.05.84 a 09.05.89, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-13

Port. 1989/20.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, 0108723-016, Farmacêutico, U.M/Viseu, correspondente ao triênio de 09.06.89 a 09.06.92, no período de 01.12.96 a 30.12.96, 30 dias. CP96/C182473-14

Port. 1990/19.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA BORGES DA SILVA, 0114006-012, Ag. A. Práticas, U.M/R.Maria, que lhe foi concedida através da Port. 1137/06.12.93, correspondente ao quinquênio de 12.11.87 a 12.11.92, no período de 01.12.96 a 29.01.97, 60 dias. CP96/C182473-15

Port. 1992/19.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora NELLY AMIN JARDIM, 0096989-014, Tec. A.E. Pleno, DRH, que lhe foi concedida através da Port. 1258/05.10.94, correspondente ao triênio de 04.08.91 a 04.08.94, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-16

Port. 1993/19.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor GILBERTO CESAR DA SILVA SARMENTO, 5103002-011, Enfermeiro, C:S/Providência, que lhe foi concedida através da Port. 0953/10.05.95, correspondente ao triênio de 03.04.89 a 03.04.92, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-17

Port. 1994/19.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CARMEN DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, 5104980-011, Ag. Portaria, 19 CRS, que lhe foi concedida através da Port. 0695/29.03.96, correspondente ao triênio de 03.10.92 a 03.10.95, no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias. CP96/C182473-18

Port. 2049/21.11.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA, 5154286-015, Enfermeira, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 0142/29.03.96, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 05.11.96 a 04.12.96, 30 dias. CP96/C182473-19

Port. 2048/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL ANDRADE E SILVA, 5093040-017, Ag. Portaria, U.M/Chaves, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 15.11.96 a 13.01.97, 60 dias. CP96/C182473-20

Port. 2047/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DA PAZ ISAKSON DE PAULA, 0080357-017, Ag. Saúde, U.M/Chaves, correspondente ao triênio de 01.04.93 a 01.04.96, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias. CP96/C182473-21

Port. 2046/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA, 0099104-017, Ag. Saúde, U.M/Portel, correspondente ao triênio de 01.11.91 a 01.11.94, no período de 07.11.96 a 05.01.97, 60 dias. CP96/C182473-22

Port. 2045/21.11.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, 0106020-017, Ag. Portaria, C:S/Bagre, correspondente ao triênio de 01.07.88 a 01.07.91, no período de 01.11.96 a 30.12.96, 60 dias. CP96/C182473-23

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em: 02.12.96.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 602, Reg. nº 602, Dia: 19/12/96)

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 072/96-HSE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PARA RAIOS X  
TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS:  
a) BRIUT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06.  
b) F. CARDOSO & CIA LTDA, nos itens: 07,08.  
Belém, 18 de dezembro de 1996

Mª DO SOCORRO DE BRITO SOUSA  
Presidente/CPL

**REVOGAÇÃO**

O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/HSE, INSCRITO NO CCC/MF SOB O Nº 04.959.383/0001-80, COM SEDE NESTA CIDADE À AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº 992, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, ARNALDO GAMA DA ROCHA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/96-HSE, REFERENTE PROCESSO Nº 737/96, COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93. O processo esta a disposição dos interessados.  
Belém, 18 de dezembro de 1996.

ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente

(Fat. nº 588, Reg. nº 588, Dia: 19/12/96)

**ERRATA**  
ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/96-HSE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ONDE SE LÊ:  
a) MAGELA COM. E REP. LTDA, nos itens: 06,34,37,50,57,61,62,63,71.  
b) M.W. COSTA MACIEL LTDA, nos itens: 11,14,42,47,58,84.  
LEIA - SE:  
a) MAGELA COM. E REP. LTDA, nos itens: 06,34,37,50,57,58,61,62,63,71.  
b) M.W. COSTA MACIEL LTDA, nos itens: 11,14,42,47,84.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96-HSE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMO HOSPITALAR  
ONDE SE LÊ:  
a) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA, nos itens: 33,34  
b) B.BRAUN LABORATÓRIOS S.A., nos itens: 18,22.  
c) BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,19,20,42.  
d) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, nos itens: 11,14,15,16,17,31,36,49.

LEIA - SE:  
a) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA, nos itens: 18,33,34.  
b) B.BRAUN LABORATÓRIOS S.A., no item: 22.  
c) BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,19,20,42.  
d) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, nos itens: 14,15,16,17,31,36,49.

Belém, 17 de dezembro de 1996

Mª DO SOCORRO DE BRITO SOUSA  
Presidente/CPL

**REVOGAÇÃO**

O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/HSE, INSCRITO NO CCC/MF SOB O Nº 04.959.383/0001-80, COM SEDE NESTA CIDADE À AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº 992, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, ARNALDO GAMA DA ROCHA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR O CONVITE Nº 080/96-HSE, REFERENTE PROCESSO Nº 833/96, COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 30 DA LEI Nº 5.416/87.  
Belém-pa., 17 de dezembro de 1996

ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente

(Fat. nº 589, Reg. nº 589, Dia: 19/12/96)



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica às empresas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO 060/96-CPL/SEDUC, que a abertura dos envelopes propostos será efetuada às 10:00 horas do dia 20.12.96 na sala onde funciona o Departamento de Aquisição e Distribuição da DAE, com forme discriminação abaixo:

#### FIRMAS HABILITADAS NA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO

- COMÉRCIO E REP. BRAGA SS LTDA;
- BRASTEX COMERCIAL LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- LOJAS DO PEDRO.

#### FIRMAS INABILITADAS NA AMOSTRA

- ADFA COMERCIAL LTDA;
- WALBRINK LTDA.

#### FIRMAS INABILITADAS NA DOCUMENTAÇÃO

- BRUNEL;
- JOLLY COM. LTDA.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123511-5

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 060/96-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento através dos processos nºs 110.811/96 e 104.711/96, dos recursos interpostos pela empresa BRASTEX COMERCIAL LTDA, contra a habilitação da empresa MIDAS COMERCIAL LTDA, negando provimento aos mesmos.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123503-E

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 064/96-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento através dos processos nº 123.343/96 e 123.359/96 dos recursos interpostos pelas empresas BRASTEX COMERCIAL LTDA, WALDECI R. S. PEREIRA, respectivamente desclassificadas no certame, negando provimento aos mesmos.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123427-2

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 063/96-CPL/SEDUC, que recebeu através dos processos nºs 123.890/96 e 123.902/96, recurso das empresas E.C.S. LTDA e COMÉRCIO E REP. BRAGA S.S., respectivamente pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123495-3

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica que não tomou conhecimento do recurso interposto através do processo nº 122.721/96, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 074/96, da empresa FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA, por intempestivo.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123500-4

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 060/96-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento através do processo nº 122.456/96 da impugnação da empresa MIDAS COMERCIAL LTDA, contra o recurso da empresa BRASTEX COMERCIAL LTDA, dando provimento ao mesmo.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123331-7

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 062/96-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento através do processo nº 123350/96, do recurso interposto pela empresa FERRAMAQ COMERCIAL LTDA, inabilitada no certame, negando provimento.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CP56/C123353-3

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/96

A Secretaria de Estado de Educação/S E D U C, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE E MAPA DE RESULTADO ANUAL, referente ao processo nº 123777/96, com fundamento no art. 24, inciso XVI da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP56/C123255-4

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 181/96  
FIRMA (VENCEDORA): MOGNO ENGENHARIA LTDA  
ITEM: E.E. AMILCAR ALVES TUPIAS  
SU ( BELÉM )  
PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.12.96

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CP56/C123247-3

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 182/96  
FIRMA (VENCEDORA): QUALIT ENGENHARIA  
ITEM: E.E. MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS ( BELÉM )  
PRESIDENTE: KATIA CILENE FARIAS MARCELINO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.12.96

Belém, 18 de dezembro de 1996.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 167/96  
FIRMA (VENCEDORA): EQUITRIN SIST. LTDA ITEM: 01  
PRESIDENTE: FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.12.96

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CP56/C123227-6

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 174/96  
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 05 e 23.  
FIRMA (VENCEDORA): MEDICAL LTDA ITEM: 01, 03, 04, 06,  
07, 11, 12, 13,  
14, 15, 16, 17,  
18, 19, 20, 21,  
22, 24, 27 e 28.

PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.12.96

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CP56/C123227-6

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 068/96  
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA ITEM: 01  
FIRMA (VENCEDORA): EQUINÓCIO CONST LTDA ITEM: 04 e 07.  
PRESIDENTE: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.12.96

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CP56/C123215-5

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/S E D U C, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o CONVITE Nº 164/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 105.210/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP76/C123212-7

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/S E D U C, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 02, 03, 05, 06 e 08 da TOMADA DE PREÇO Nº 068/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 109.154/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP56/C123220-E

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 08, 09 e 10 do CONVITE Nº 174/96-CPL/SEDUC, com fundamento no art. 48 inciso II da lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP56/C123204-6

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os item 02 do CONVITE Nº 174/96 - CPL/SEDUC, com fundamento no art. 43 inciso IV da lei nº 8.666/93

Belém, 17 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP56/C123200-5

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/S E D U C, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R a TOMADA DE PREÇO Nº 064/96-CPL/SE-



DUC, referente ao processo 97.952/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

(Fat. nº 585, Reg. nº 585, Dia: 19/12/96)

EXTRATO DE CONVENIO  
CONVENIO Nº 225/96-SEUDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA  
OBJETO: Destina-se a Repassar Recursos Financeiros à P.M. de ABATETUBA, destinados à Complementação do Ginásio de Esportes, no referido Município.  
VIGENCIA: 16.12.96 até 15.01.97.  
VALOR: Importa em R\$-27.948,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/96-6. (11.215). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4323.01.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 16.12.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 017/96-SEUDUC.  
CARTA CONVITE Nº 156/96-CPL/SEUDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA MOGNO ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização da obra de Recuperação do Edifício Sede da SEDUC, nesta capital.  
VIGENCIA: 17.12.96. até 06.03.97.  
DO PREÇO: O preço Global é de R\$-103.864,78. (Cento e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/96. (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 17.12.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 248/96-SEUDUC.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/96-CPL/SEUDUC.  
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.  
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a inserir no Anexo I do Contrato original as localidades de Bujaru, Colares, Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara, Salvaterra, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Soure, Terra Alta e Tomé-Açu, para o transporte de Merenda Escolar, por conveniência administrativa.  
PRAZO DE VIGENCIA: 11.12.96. até 31.12.96.  
DATA DA ASSINATURA: 11.12.96.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 584, Reg. nº 584, Dia: 19/12/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 039/96

Convocamos o servidor ANTONIO BURGUENS BAENA, Professor, lotado na EE Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 - SEDUC, no prazo de 030 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua Demissão por Abandono de cargo e para que não se alegue ignorância este Edital será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 7658/92).

Belém (Pa), 18 de dezembro de 1996.  
SILVEIRA CUNHA DE OLIVEIRA  
Diretora do Deptº de Pessoal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17721/96 de 13.12.96  
NOME: ERCILA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA  
MATR: 5272823/014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC JOÃO C BATISTA/ANANINDEUA  
PERIODO: 29.10.96 a 12.11.96

PORT. Nº 17722/96 de 13.12.96  
NOME: DIANA DE FÁTIMA CARDOSO DE OLIVEIRA  
MATR: 0293717/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERIODO: 12.11.96 a 11.12.96

PORT. Nº 17723/96 de 13.12.96  
NOME: AUREA LUSTOSA DE LIMA  
MATR: 5469546/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MUNDO ENCANT.DA CRIANÇA/BELÉM  
PERIODO: 29.08.96 a 10.11.96

PORT. Nº 17738/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA DE NAZARÉ TABOSA MIRANDA  
MATR: 5628733/017  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC CENTRO EDUC 15 DE OUTUBRO/ANANINDEUA  
PERIODO: 21.10.96 a 19.12.96

PORT. Nº 17739/96 de 16.12.96  
NOME: DENISE AUXILIADORA DE LIMA CORREA

MATR: 0175587/022  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PREV STª TEREZINHA/BELÉM  
PERIODO: 13.11.96 a 27.11.96

PORT. Nº 17740/96 de 16.12.96  
NOME: PAULA FRANCIETE CARVALHO PAES  
MATR: 0339911/018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA  
PERIODO: 18.11.96 a 17.12.96

PORT. Nº 17741/96 de 16.12.96  
NOME: ALFREDO SOUZA DE LIMA  
MATR: 0291609/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE WALTER B FALCÃO/ANANINDEUA  
PERIODO: 22.10.96 a 30.11.96

PORT. Nº 17742/96 de 16.12.96  
NOME: SHIRLEY MACLAINE NUNES GARCIA  
MATR: 5484162/013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/ERC PE ROMEU P BORGES/ANANINDEUA  
PERIODO: 29.10.96 a 27.11.96

PORT. Nº 17743/96 de 16.12.96  
NOME: EDGAR VILHENA  
MATR: 0315966/037  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JORN RÔMULO MAIORANA/ANANINDEUA  
PERIODO: 13.11.96 a 11.01.97

PORT. Nº 17744/96 de 16.12.96  
NOME: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA  
MATR: 5709490/012  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE MAROJA NETO/BELÉM  
PERIODO: 29.10.96 a 12.11.96

PORT. Nº 17745/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA OTILIA NONATO QUARESMA  
MATR: 0525987/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM  
PERIODO: 10.10.96 a 23.11.96

PORT. Nº 17746/96 de 16.12.96  
NOME: LINA SOUZA DOS SANTOS  
MATR: 0626740/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ONEIDE DE S TAVARES/ANANINDEUA  
PERIODO: 04.11.96 a 03.12.96

PORT. Nº 17747/96 de 16.12.96  
NOME: LOURIVAL DE SOUZA MENDES  
MATR: 5707676/015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC SANTO AFONSO/BELÉM  
PERIODO: 14.11.96 a 13.12.96

PORT. Nº 17748/96 de 16.12.96  
NOME: FÁTIMA NAZARÉ FERNANDES COSTA  
MATR: 0292885/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/EE PORANGA JUCA/DISTR. DE ICOARACI  
PERIODO: 13.11.96 a 27.11.96

PORT. Nº 17749/96 de 16.12.96  
NOME: MARTA ANTONIA ALMEIDA AMORIM  
MATR: 0344273/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ASS DOS AMIG.DA TERRA FIRME/BELÉM  
PERIODO: 18.11.96 a 17.12.96

PORT. Nº 17750/96 de 16.12.96  
NOME: IRACY DA COSTA PEREIRA  
MATR: 0752118/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE AMERICO S DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PERIODO: 31.10.96 a 14.11.96

PORT. Nº 17751/96 de 16.12.96  
NOME: TEREZINHA DO SOCORRO DAS NEVES FERREIRA  
MATR: 0536580/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE PROF RENATO P CONDURU/BELÉM

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 17696/96 de 13.12.96  
NOME: BENEDITA TEIXEIRA VIEIRA  
MATR: 0758604/012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC ASS DOS MORAD.GABRIEL PIM./BELÉM  
PERIODO: 10.11.96 a 09.12.96

PORT. Nº 17697/96 de 13.12.96  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA  
MATR: 0400947/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PERIODO: 19.11.96 a 18.12.96

PORT. Nº 17699/96 de 13.12.96  
NOME: RAIMUNDA JOSEFA LUCIANO  
MATR: 0771449/019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE VISC SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERIODO: 25.11.96 a 24.12.96

PORT. Nº 17700/96 de 13.12.96  
NOME: EDJA DE FREITAS PEREIRA  
MATR: 0455911/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERIODO: 15.11.96 a 04.12.96

PORT. Nº 17725/96 de 16.12.96  
NOME: TANHUSER DOS SANTOS  
MATR: 6017991/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELÉM  
PERIODO: 06.11.96 a 20.11.96

PORT. Nº 17727/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE BRITO  
MATR: 5187494/012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JORN RÔMULO MAIORANA/ANANINDEUA  
PERIODO: 03.11.96 a 17.11.96

PORT. Nº 17728/96 de 16.12.96  
NOME: BENEDITA LOBATO TEIXEIRA  
MATR: 0376507/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM  
PERIODO: 24.11.96 a 22.01.97

PORT. Nº 17729/96 de 16.12.96  
NOME: ROSA FRANCELINA DA ROCHA VALENTE  
MATR: 0299162/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM  
PERIODO: 28.10.96 a 11.12.96

PORT. Nº 17730/96 de 16.12.96  
NOME: LIZABEL DA CRUZ NOGUEIRA  
MATR: 0394645/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF NORMA MORHY/BELÉM  
PERIODO: 07.11.96 a 06.12.96

PORT. Nº 17731/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA FRANCISCA SOUSA MONTEIRO  
MATR: 5497841/019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CENTRO COM SOL NASCENTE/ICOARACI  
PERIODO: 08.11.96 a 06.01.97

PORT. Nº 17732/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MEDEIROS  
MATR: 0340006/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA  
PERIODO: 16.11.96 a 15.12.96

PORT. Nº 17733/96 de 16.12.96  
NOME: RITA MATIAS NASCIMENTO  
MATR: 0529214/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERIODO: 09.11.96 a 08.12.96

PORT. Nº 17734/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA ADALCÍMIRA DE OLIVEIRA SILVA  
MATR: 0519677/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERIODO: 31.10.96 a 14.12.96

PORT. Nº 17735/96 de 16.12.96  
NOME: CONCEIÇÃO MARIA CARDOSO LHAMAS  
MATR: 0392669/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PORANGA JUCA/DISTR. DE ICOARACI  
PERIODO: 16.11.96 a 30.11.96

PORT. Nº 17736/96 de 16.12.96  
NOME: MARIA HELENA SANTA MARIA MORAES  
MATR: 0598640/017  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/ERC ROSA GATTORNO/BELÉM  
PERIODO: 22.11.96 a 21.12.96

PORT. Nº 17669/96 de 13.12.96  
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAGAS GAMA  
MATR: 5451221/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FE EM DEUS/DISTR. DE ICOARACI  
PERIODO: 01.11.96 a 30.11.96

PORT. Nº 17670/96 de 13.12.96  
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA  
MATR: 0941395/011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D PEDRO II/BELÉM  
PERIODO: 30.10.96 a 13.11.96

PORT. Nº 17671/96 de 13.12.96  
NOME: AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO COSTA  
MATR: 0460435/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE PROF E S FERREIRA/BELÉM  
PERIODO: 06.11.96 a 05.12.96

PORT. Nº 17672/96 de 13.12.96  
NOME: JOÃO CARLOS MOREIRA DA CUNHA  
MATR: 5186951/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC CON BAT.CAMPOS/ANANINDEUA  
PERIODO: 07.11.96 a 06.12.96

PORT. Nº 17673/96 de 13.12.96  
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES  
MATR: 0461334/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARTUR PORTO/BELÉM  
PERIODO: 28.07.96 a 25.09.96

PORT. Nº 17674/96 de 13.12.96  
NOME: NELMA NAZARÉ DE LIMA BITTENCOURT  
MATR: 5243637/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF CELINA ANGLADA/BELÉM  
PERIODO: 01.10.96 a 29.11.96

PORT. Nº 17675/96 de 13.12.96  
NOME: VICENCIA DE SOUSA BORGES MATOS  
MATR: 0358134/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE COSTA E SILVA/BELÉM  
PERIODO: 15.11.96 a 13.01.97

PORT. Nº 17676/96 de 13.12.96  
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO  
MATR: 0758094/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALDEBARO KLAUTAU/ANANINDEUA  
PERIODO: 26.10.96 a 24.11.96

PORT. Nº 17678/96 de 13.12.96  
NOME: ANTONIA CATARINA COSTA ANTUNES  
MATR: 0379271/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CAMILO SALGADO/BELÉM  
PERIODO: 28.10.96 a 26.12.96

PORT. Nº 17679/96 de 13.12.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MORAES  
MATR: 0493392/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO II/BELÉM  
PERIODO: 14.11.96 a 13.12.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 17782/96 de 16.12.96  
PERIODO: 23.12.96 a 21.01.97 / 06.01.97 a 04.02.97  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC NÚCLEO DE EDUC VITÓRIA REGIA/ANANINDEUA

PORT. Nº 17638/96 de 13.12.96  
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF CELINA ANGLADA/BELÉM

PORT. Nº 17639/96 de 13.12.96  
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC AURORA BAHIA/DISTRITO DE ICOARACI

PORT. Nº 17640/96 de 13.12.96  
PERIODO: 02.09.96 a 16.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE BRIG FONTENELLE/BELÉM



**TORNAR SEM EFEITO**

PORT. Nº 0347-B/96 de 13.12.96  
 NOME: MARIA GORETE COSTA DE OLIVEIRA  
 MATR: 5177456/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMN/EE EMILIANA S FERREIRA/BELÉM.  
 TORNAR S/EFEITO NA PORT. COL. Nº 11820/96 de 02.08.96, DE PÉRIAS O PERÍODO DE 01.07.96 a 30.07.96, REF. AO EXERC. 1996.

**LICENÇA REPOUSO A GESTANTE**

PORT. Nº 043/96 de 02.12.96  
 NOME: BRUNA SOUSA DE LIMA  
 MATR: 0221422/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA  
 PERÍODO: 11.10.96 a 07.02.97.

PORT. Nº 058/96 de 29.10.96  
 NOME: LÉDA CILENE TOLOSA TRINDADE  
 MATR: 5481309/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ M DE ARAUJO/TALAMANDA  
 PERÍODO: 29.10.96 a 25.02.97

**LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 020/96 de 11.12.96  
 NOME: ANTONIA DA CONCEIÇÃO FELIX SILVA  
 MATR: 0369608/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BENICIO LOPES/CASTANHAL  
 PERÍODO: 20.11.96 a 19.12.96

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. COL. Nº 074/96 de 13.12.96  
 PERÍODO: 01.02.97 a 17.03.97 / 01.02.97 a 02.03.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/S SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**LICENÇA ESPECIAL**

PORT. Nº 17589/96 de 11.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: MARIZES BARBOSA DA COSTA  
 MATR: 0233978/011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF DELGADO LEÃO/CACH.DO ARARI  
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97  
 TRIÊNIO: 14.04.83 a 13.04.86

PORT. Nº 17630/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ AMORIM  
 MATR: 0607088/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAEETUBA  
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97  
 TRIÊNIO: 09.05.91 a 08.05.94

PORT. Nº 17632/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: JOSÉ RIBAMAR ROSA  
 MATR: 5287774/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MISSION.DE STª TEREZ./BRAGANCA  
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº 17633/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: IRACI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
 MATR: 6328750/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PEDRO TEIXEIRA/ABAEETUBA  
 PERÍODO: 15.01.97 a 15.03.97  
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94

PORT. Nº 17634/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: SUELLEN CRISTINA VIEIRA ROCHA  
 MATR: 5362652/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEOFILO F DOS SANTOS/MOJU  
 PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

PORT. Nº 17635/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
 NOME: LUCIA DE FATIMA COELHO PESSOA  
 MATR: 0418560/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PAULA PINHEIRO/BRAGANCA  
 PERÍODO: 09.12.96 a 06.02.97 / 07.02.97 a 07.04.97  
 TRIÊNIO: 04.05.90 a 03.05.93 / 04.05.93 a 03.05.96

PORT. Nº 17636/96 de 12.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: ELIZABETE REIS DE SOUZA  
 MATR: 0587028/020  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/22ª URE/MÃE DO RIO  
 PERÍODO: 20.12.96 a 17.02.96  
 TRIÊNIO: 06.07.93 a 05.07.96

PORT. Nº 17637/96 de 16.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: FRANCISCO CALANDRINI MURIBECA NETO  
 MATR: 0233935/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF DELGADO LEÃO/CACH.DO ARARI  
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97  
 TRIÊNIO: 01.10.90 a 30.09.93

PORT. Nº 17752/96 de 16.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA  
 MATR: 0520128/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF C MARTIRES/STª IZABEL DO PARA  
 PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97  
 TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94

PORT. Nº 17753/96 de 16.12.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: DALVA GOMES SHERR PAES  
 MATR: 0514683/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PASTOR ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA  
 PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
 TRIÊNIO: 07.07.88 a 06.07.91

**DESIGNAR**

PORTARIA Nº 352-B/96 - DAPE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA FOI DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA XV DE AGOSTO;

CONSIDERANDO QUE A REFERIDA UNIDADE ESCOLAR FOI EXTINTA EM 15.11.84, TENDO SIDO CRIADA EM SEU LUGAR A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª MARTA DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO AINDA QUE A SERVIDORA CONTINUOU EXERCENDO A ATIVIDADE DE DIRETOR, NA ESCOLA ENTÃO CRIADA;

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA, PERANTE ESTA SECRETARIA;

RESOLVE:  
 FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA IRACEMA CARVALHO PATRÍCIO; MATRICULA Nº 0403385/019. PROFESSOR AD-2, PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EE PROFª MARTA DA CONCEIÇÃO, NO DISTRITO DE ICOARACI, MUNICÍPIO DE BELÉM, A PARTIR DE 15.11.84.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dia: 19/12/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUR

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECISÃO Nº 15/96-CETRAM-PA

O Conselho Estadual de Trânsito, no uso de sua atribuição prevista no Art. 66, XIII do seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o processo nº 023/96-CETRAM, em que o Sr. RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS, recorre da decisão do JARI, sobre indeferimento ao pedido de cancelamento de multa;

CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 220 do Código Nacional de Trânsito e;

CONSIDERANDO finalmente o parecer da Conselheira MARILENA MÁCOLA MARQUES, aprovado à unanimidade pelo plenário, na reunião ordinária do dia 12.12.96.

DECIDE: Deferir o recurso por inconsistência dos documentos emitidos pelo DETRAM/PA, e BPTRAM, tratando-se de equívoco quando da digitação da última letra do prefixo da placa, na guia de infração, tendo em vista que o auto de infração série numérica nº 14436940, emitido pelo BPTRAM, foi lavrado para o veículo tipo FIAT UNO de placa JTG 2046/PA, e a guia de infração emitida pelo DETRAM refere-se ao veículo tipo GM/HONZA SL/E de placa JTD 2046/PA.

Sala de Reunião do CETRAM/PA, em 12 de dezembro de 1996.

PAULO SETTE CÂMARA  
 Presidente do Conselho de Trânsito

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Referência: Processo nº 23/96-CETRAM  
 Intercedido: RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS  
 Assunto: Cancelamento de Auto de Infração  
 Relator: Marilena Mácola Marques  
 Tema: Erro de lançamento. Contradição entre auto de infração e guia de infração. Veículo ausente da circunscrição, na época da autuação  
 Recurso conhecido e deferido o cancelamento da cobrança.

Belém, 12 de dezembro de 1996. CP56/C133754-9

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP  
 Nº de Empenho 600,440  
 Valor R\$ 376,00 ( Trezentos e Setenta Reais)  
 Firma: PALMAS COMERCIAL LTDA  
 Dotação Orçamentária: 06.30.179.1546 - 4120  
 Tipo de Despesa 1 - Tipo de empenho - 1 CP76/C133754-7

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP  
 Nº de Empenho 600,440  
 Valor R\$ 60,00 ( Sessenta Reais)  
 Firma: MIDAS COMERCIAL LTDA  
 Dotação Orçamentária: 06.30.179.1546 - 4120  
 Tipo de Despesa 1 - Tipo de empenho - 1 CP56/C133727-5

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP  
 Nº de Empenho 600,439  
 Valor R\$ 556,00 ( Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)  
 Firma: ASPECTO COMERCIAL LTDA  
 Dotação Orçamentária: 06.30.179.1546 - 4120  
 Tipo de Despesa 1 - Tipo de empenho - 1 CP56/C133754-9

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP  
 Nº de Empenho 600,437  
 Valor R\$ 1.758,50 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
 Firma: EXCELSIOR COMERCIAL LTDA  
 Dotação Orçamentária: 06.30.179.1546 - 4120  
 Tipo de Despesa 1 - Tipo de empenho - 1 CP56/C133754-7

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP  
 Nº de Empenho 600,436  
 Valor R\$ 512,00 (Quinhentos e Doze Reais) Firma J. MAIA COMÉRCIO LTDA.  
 Dotação Orçamentária: 06.30.179.1546 - 4120  
 Tipo de Despesa: 1 - Tipo de empenho: 1 CP56/C133754-9

(Fat. nº 570, Reg. nº 570, Dia: 19/12/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 155/96

OBJETO : Serviços de levantamentos Topográficos e elaboração de projetos de engenharia para diversos Aérodromos do Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 26.12.96

HORA : 09:30 HORAS

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação Av. Almirante Barroso nº 3639 1º Andar.

Belém 18 de Dezembro de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 581, Reg. nº 581, Dia: 19/12/96)

Extrato do Despacho do Sr.Secretário.  
 Processo nº 1996/91185.

Tendo em vista que não acudiram interessado à Licitação, autorizo a contratação direta com base no Inciso V do art.24 da lei nº 8.666/93 da em presa D&L - Construtora Ltda, para executar os serviços objeto da Tomada de Preço nº 027/96, pelo preço de R\$-758.758,60 e nas condições estabelecidas no Edital.

Belém(Pa), 16 de Dezembro de 1996.

a) ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Contrato de Execução de Serviços A.Jur nº 051/96. Processo nº 1996/91185. Partes: SETRAN e a Empresa D&L-Construtora Ltda. Objeto: Executar serviços de implantação de estradas vicinais na margem esquerda do Rio Xingu/Xadazinho e colônia Maguari, com extensão total de 50,00 Km e 30 Km respectivamente, sob jurisdição do 6º N.R. Valor R\$-758.758,60

Prazo: 90(Noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.534.1170.4110. 11100(SETRAN) e 4530.51.0100 (INCRA) NE Nº 00963/96 de 17.09.96.

Belém(Pa), 18 de Dezembro de 1996.

a) ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário de Estado de Transportes  
 b) D & L CONSTRUTORA LTDA  
 Representante

(Fat. nº 582, Reg. nº 582, Dia: 19/12/96)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 722 de 12.12.96, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ DE SOUZA RAMOS, Motorista, Matrícula nº 6120040-013, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, nos dias 01, 05 e 13.11.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.96. CP56/C133754-6

PORTARIA Nº 723 de 12.12.96, CONCEDER, a Servidora ISAUARA DO SOCORRO BRAGA DE SOUSA, Assessor, código DAS-01.1, Matrícula nº 5054621-014, lotada na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta Cidade de Belém, no dia 04.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.12.96. CP56/C133754-7

PORTARIA Nº 730 de 13.12.96, CONCEDER, a servidora CARMEN MARIA ALVES FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3158454-016, lotada no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Moju, nos dias 12 e 13.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.12.96. CP56/C133754-8

PORTARIA Nº 731 de 13.12.96, CONCEDER, aos servidores Servidor ANTÔNIO CARLOS FONSELLES DE LIMA, Presidente, Código DAS-01.6, Matrícula nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência e PAULO SÉRGIO PIRRES SILVA, Assessor, código DAS-01.1, Matrícula nº 5705177-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos municípios de Abaetetuba e Barcarena, nos dias 13 e 14.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. CP56/C133754-9

PORTARIA Nº 733 de 13.12.96, CONCEDER, ao servidor DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 6120180-014, lotado no D.I.P., Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no município de Jacundá, no período de 18 a 20.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 18.12.96. CP56/C133754-7

PORTARIA Nº 734 de 13.12.96, CONCEDER, aos servidores SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, Técnico, Matrícula nº 6121152-014, lotado no D.I.E., e RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, Motorista, Matrícula nº 3156729-010, lotado no D.E.A., Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no município de Igarapé-Miri, nos dias 27.11.96 e 27 e 28.11.96, respectivamente, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.11.96. CP56/C133754-7

PORTARIA Nº 735 de 13.12.96, CONCEDER, a servidora MARILDA COSTA ARAÚJO, Agente Regional, código DAS-01.2, Matrícula nº 5706637-012, lotada na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, nos dias 11.12 e 13.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.12.96. CP56/C133754-8

PORTARIA Nº 736 de 13.12.96, CONCEDER, aos servidores IACIMARY SOCORRO DE OLIVEIRA, Técnico, Matrícula nº 6120253-012, lotada no D.I.E., e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, Motorista, Matrícula nº 6119999-017, lotado no D.E.A., Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no município de Tomé-Açu, nos dias 17 e 18.12.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17.12.96. CP56/C133754-4

PORTARIA Nº 742 de 18.12.96, ERRATA, da Portaria nº 737 de 16.12.96, que Exonerou o servidor FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO, Matrícula nº 5186692-057, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, lotado na Coordenadoria Regional, Onde-se lê 12.12.96 Leia-se 01.12.96. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.12.96. CP56/C133754-9

(Fat. nº 583, Reg. nº 583, Dia: 19/12/96)





# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

**CADERNO 3**

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.365

BELEM - QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Exp. Mercantis

Despachos de 18 de Dezembro de 1996 a 18 de Dezembro de 1996.

Documentos D E F E R I D O S: Firma Individual/Registro \*\*\*96/03766  
 15 M A C CORREIA, 96/0376844 MARIA HELENA MOREIRA ROCHA, 96/0377997 I S V  
 IANA, 96/0378561 JANA C DE SOUSA, 96/0378952 H F JARCS, 96/0381872 L M DA  
 SILVA COMERCIO, 96/0381929 R S COSTA SUPERMERCADOS, 96/0381953 G X DE AZ  
 EVEDO, 96/0382100 S M BATISTA DE SOUZA, 96/0382380 M L CANCELA, 96/0382658  
 F JAIR POMES, 96/0382968 RAUO SERGIO MACHADO LIMA, 96/0383018 E C DOS  
 SANTOS COMERCIO, 96/0383182 E MOREIRA DE ARAUJO, 96/0383344 I A ARAUJO\*\*\*  
 F Firma Individual/Anotacoes \*\*\*96/0382167 ADELIA F DE SOUZA ME, 96/037  
 4132 MANOEL FERREIRA CORREA, 96/0378707 ANTONIO FERREIRA FILHO, 96/038034  
 S A S C DA SILVA ME, 96/0382194 L R CASTRO COMERCIO ME, 96/0382828 ELIAS  
 OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME, 96/0382909 SERGIO POZZERON ME\*\*\* Sociedade L  
 itada - LTDA/Contrato \*\*\*96/0382815 AGRO COMERCIAL TROPICANA LTDA, 96  
 6/0374469 COMERCIAL IGARAFE AQUARIOS LIMITADA, 96/0376470 SALVADOR IND E  
 COM DE MADEIRAS LTDA, 96/0377930 METALURGICA ALFER LTDA, 96/0380405 S &  
 S ADMINISTRADORA E ASSESSORIA DE SECOURS LTDA, 96/0381848 R JANSEN PROJEC  
 OS E CONSTRUCOES LTDA, 96/0382097 PIMAS BOXACACHAS E FERRAMENTAS LTDA, 96/  
 0382437 RETIFICADORA BRASIL COMERCIO LTDA, 96/0383077 A C PRESENTES, 96/03835  
 49 N F SOUZA E CIA LTDA\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA/Alteracoes \*\*\*96  
 /0356347 AKIFARMA LTDA, 96/0358501 LAURO SOUZE R E PINHEIRO LTDA ME, 96/036  
 4005 FLORECIATURA DO AMOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 96/0368779 PANIF  
 ICADORA LOMAS LTDA ME, 96/0372261 TOME-ACU TECIDOS LTDA, 96/0372601 I S S  
 ANTOS E CIA LTDA ME, 96/0373535 TRANSPORTADORA AQUARIUS LTDA, 96/0375872  
 CELESTINO GALVAO ALVES E CIA LTDA, 96/0380272 RENDEIRO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO  
 LTDA, 96/0381546 MARTINS CARDO E TURISMO LTDA, 96/0381600 JELB COMERCIO  
 INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, 96/0381775 R A JINKINGS E CIA LTDA, 96/0381783  
 R A JINKINGS E CIA LTDA, 96/0382042 P M A DIVERSOS ELETRONICAS LTDA ME  
 96/0382119 FORTES SAMPALLO E CIA LTDA, 96/0382127 M CRUZ E CIA LTDA, 96/0  
 382240 GERARDES COM REP E DISTRIBUICAO LTDA, 96/0382461 SARALVA E LARA LTD  
 A ME, 96/0382500 PROMEX PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA\*\*\* Sociedade  
 Limitada - LTDA/Contrato \*\*\*96/0382798 ICOMASA INDUSTRIA E COMERCIO DE  
 MOVEIS DA AMAZONIA LTDA\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA/Documento de Fil  
 ial \*\*\*96/0381791 UNISYS BRASIL LTDA\*\*\* Sociedade Anonima - SA/Docume  
 ntos de S.A. \*\*\*96/0369800 TAXI AEREO KIVACS SA, 96/0380680 TELECOMUNIC  
 ACOES DO PARA SA TELEPARA, 96/0381341 SANTANA RIOS AGROPECUARIA S/A, 96/0  
 382340 INDUSTRIAS BRASILT DA AMAZONIA SA, 96/0382526 FROTA OCEANICA E A  
 MAZONICA SA, 96/0382582 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CIA, 96/038276  
 3 FAZENDA PIRI GRANDE SA\*\*\* Sociedade Anonima - SA/Encerramento de Fil  
 ial \*\*\*96/0381422 BSM TRADING SA\*\*\* Sociedade em Nome Coletivo/Alterac  
 oes \*\*\*96/0375567 ABILIO DA FONSECA E CIA, 96/0374577 ABILIO DA FONSECA  
 A CIA, 96/0376585 ABILIO DA FONSECA E CIA \*\*\*Arquivamento de outros d  
 ocumentos de interesse da empresa \*\*\*96/0381970 CARVALHO E BARRINCHI LTD  
 A \*\*\*Microempresa/Enquadramento \*\*\*96/0376070 AUTO FELCAS LTDA, 96  
 /0376652 MARIA HELENA MOREIRA ROCHA, 96/0377450 M A C CORREIA, 96/0378731  
 RUTH VEIGA M CORREIA, 96/0381064 V S CRUZ COMERCIO \*\*\*Documentos em E X  
 I B E N C I A: \*\*\*96/0344292; 96/0361480; 96/0363564; 96/0376755; 96/  
 037591; 96/037882; 96/0378911; 96/0381007; 96/0381074; 96/0381250; 96  
 /0381481; 96/0381580; 96/0381619; 96/0381678; 96/0381740; 96/0381880; 9  
 6/0381899; 96/0381988; 96/0382011; 96/0382020; 96/0382046; 96/0382070  
 96/0382184; 96/0382259; 96/0382273; 96/0382321; 96/0382410; 96/0382429  
 96/0382569; 96/0382720; 96/0382780; 96/0382844; 96/0382984; 96/0382992  
 ; \*\*\*Documentos I N D E F E R I D O S: \*\*\*96/0387594

Autoriza a Publicação  
 Dilatando Buedes Cabral  
 Secretário-Geral

CP96/012100-1  
 (Fat. n° 592, Reg. n° 592, Dia: 19/12/96)

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 16/96  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/96  
 PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA  
 E ENGTEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de um transformador de potência DE 150 KVA,  
 com tensão de entrada 13.800/220/127 Wz, frequência de 60 Hz,  
 marca Itaipu.  
 VIGÊNCIA: de 13/12/96 ao término do período de garantia ( 24  
 meses)  
 VALOR GLOBAL: R\$ -3.764,80( três mil, setecentos e sessenta e  
 quatro reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 24204.11070214.329 - Gestão Administrativa  
 4.0.0.0 - Despesas de Capital  
 4.1.0.0 - Investimentos  
 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente  
 FORO: Belém/PA  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/96  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dulce Nazaré De L.Leoney Souza  
 Presidente da JUCEPA  
 CP96/012100-4

(Fat. n° 591, Reg. n° 591, Dia: 19/12/96)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO EST. DO PARÁ  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os associados, quintes com su  
 as obrigações sociais e nos termos do Estatuto, a comparece  
 rem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no  
 dia 27.12.96, às 18:30 horas em 12 convocação e às 19:00 ho  
 ras em 2ª e última convocação, com qualquer número de presen  
 tes na sede social, sito à Rua João Diogo, nº 496 - Comércio  
 nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte or  
 dem do dia: a) Discussão e aprovação da Prestação de contas  
 do exercício financeiro/96; b) Leitura, Discussão e aprova  
 ção da Proposta Orçamentária para o exercício/97. Todos com  
 o parecer do Conselho Fiscal. Belém-PA, 13 de Dezembro de  
 1996. Maria Dionice Ribeiro dos Reis - Presidente.

(Fat. n° 593, Reg. n° 593, Dia: 19/12/96)

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INDICAÇÃO DE DECISÃO

A comissão permanente de licitações, designada pela portaria  
 nº 024/96, de 21.03.96, GAB/HEMO/PA, responsável pela tomada de Preços nº 022/96, cujo  
 objeto é a aquisição de material técnico de consumo, destinadas Fundação HEMO/PA,  
 leva ao conhecimento das empresas licitantes e demais interessados, nos termos da Lei  
 Federal nº 8.666/93, e, alteração de preços, o resultado do julgamento das propostas  
 financeiras apresentadas, nos seguintes termos:

Empresa Dipromat Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia  
 Ltda, vencedora pelo critério de menor preço dos itens 001, 006, 007, 013, 033, 063 e 064,  
 globalizando o valor de R\$ 3.313,00 (Três Mil, Trezentos e Treze Reais).  
 Empresa Briti Comércio e Representações Ltda, vencedora pelo  
 critério de menor preço dos itens 028 e 029, globalizando o valor de R\$ 1.714,00 (Um Mil,  
 Setecentos e Quatorze Reais).  
 Empresa Water Enterprises Comercial Ltda, vencedora pelo critério de  
 menor preço dos itens 009, 010, 021, 036 e 042, globalizando o valor de R\$ 837,70  
 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).  
 Empresa F. Cardoso e Cia. Ltda, vencedora pelo critério de menor  
 preço dos itens 002.003, 004, 005, 012, 059, 060 e 061, globalizando o valor de R\$ 4.522,00  
 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).  
 Empresa Recon Comercial Ltda, vencedora pelo critério de menor  
 preço dos itens 011, 017, 040, 045, 065 e 066, globalizando o valor de R\$ 2.762,30 (Dois Mil,  
 Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).  
 Empresa Comércio e Representações Prado Ltda, vencedora pelo  
 critério de menor preço dos itens 008, 026, 058 e 062, globalizando o valor de  
 R\$ 3.601,00 (Três Mil, Seiscentos e Um Real).  
 Empresa Citubel Cirurgica Belém Ltda, vencedora pelo critério de  
 menor preço dos itens 030, 035 e 039, globalizando o valor de R\$ 838,50 (Oitocentos e  
 Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).  
 Empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda,  
 vencedora pelo critério de menor preço dos itens 015, 031, 041, 044, 046, 048, 050, 051,  
 057 e 068, globalizando o valor de R\$ 3.733,04 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro  
 Centavos).  
 Empresa União Comercial Ltda, vencedora pelo critério de menor  
 preço dos itens 014, 020, 055, 056 e 057 globalizando o valor de R\$ 2.515,00 (Dois Mil,  
 Quinhentos e Quinze Reais).  
 Empresa Asler Produtos Médicos Ltda, vencedora pelo critério de  
 menor preço no item 016, globalizando o valor de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta Reais).  
 Empresa IEC Import Exportação Importação e Comércio Ltda,  
 vencedora pelo critério de menor preço dos itens 022 e 023, globalizando o valor de  
 R\$ 1.575,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).  
 Empresa Pantex Hospitalar Ltda, vencedora pelo critério de menor  
 preço dos itens 024.025 e 038, globalizando o valor de R\$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos  
 e Oitenta Reais).  
 Empresa Higimed Comércio e Representações Ltda, vencedora pelo  
 critério de menor preço dos itens 032 e 037 globalizando o valor de R\$ 1.701,00 (Um Mil,  
 Setecentos e Um Real).  
 Empresa Centerlab Produtos para Laboratório Ltda, vencedora pelo  
 critério de menor preço dos itens 018, 019, 034, 043, 049 e 053, globalizando o valor de  
 R\$ 639,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais).  
 Valor global da presente Tomada de Preços R\$ 30.461,54 (Trinta Mil,  
 Quatrocentos e Sessenta e Hum Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),  
 Belém, 18 de dezembro de 1996.  
 Hélder Luis Silva Pantoja  
 Presidente da CPL/HEMO/PA. CP96/0121134-7

(Fat. n° 573, Reg. n° 573, Dia: 19/12/96)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/96  
 CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -  
 HEMOPA  
 CONTRATADA : RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 OBJETO: "Prorrogação contratual. Permanecem em vigor todas  
 as Cláusulas do Contrato Originário que não conflita  
 rem com as deste Instrumento".  
 VALOR MENSAL: R\$-280,00 (Duzentos e oitenta reais)  
 VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$-3.360,00 (Três mil, trezentos e  
 sessenta reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses - 15/12/96 a 15/12/97  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 52.204.20203.13070214.324.3132.00  
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações  
 posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1996  
 FORO: Belém - Pará  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
 Belém/PA, 13 de dezembro de 1996  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 HEMOPA - Contratante  
 WALDEMAR DA S. JORGE JOÃO  
 Radiante Telecomunicações Ltda  
 Contratada CP96/0121135-9

EXTRATO DE CONTRATO  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 1743/96  
 CONTRATO: Nº 028/96  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/96 (Vencedora dos itens  
 01, 03 e 06)  
 CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -  
 HEMOPA  
 CONTRATADA : EMBRABIO - Emp. Brasileira de Biotecnologia S/A  
 OBJETO: Aquisição de Kits Sorológicos  
 VALOR GLOBAL: R\$-102.672,00  
 PRAZO: 04 (quatro) meses - 09/12/96 a 09/04/97  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52204.20203.13070214.324.3120.00  
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações  
 posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1996  
 FORO: Belém - Pará  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
 Belém/PA, 09 de dezembro de 1996  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 HEMOPA - Contratante  
 PAULO HENRIQUE SAWAYA FILHO  
 EMBRABIO - Emp. Brasileira de Biotecnologia S/A  
 Contratada CP96/0121137-4

EXTRATO DE CONTRATO  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 1744/96  
 CONTRATO: Nº 029/96  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/96 (Vencedora dos itens  
 02 e 04)  
 CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -  
 HEMOPA  
 CONTRATADA : AKZO NOBEL LTDA - Divisão Organon Teknika  
 OBJETO: Aquisição de Kits Sorológicos  
 VALOR GLOBAL: R\$-82.126,08  
 PRAZO: 04 (quatro) meses - 09/12/96 a 09/04/97  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52204.20203.13070214.324.3120.00  
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações  
 posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1996  
 FORO: Belém - Pará  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
 Belém/PA, 09 de dezembro de 1996  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 HEMOPA - Contratante  
 JOHN TUCKER FORD  
 CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVEA  
 AKZO NOBEL LTDA - Divisão Organon Teknika  
 Contratada CP96/0121119-3

EXTRATO DE CONTRATO  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 1745/96  
 CONTRATO: Nº 030/96  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/96 (Vencedora dos itens  
 05 e 07)  
 CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -  
 HEMOPA  
 CONTRATADA : BIOLAB - MÉRUEUX DIAGNÓSTICA S/A  
 OBJETO: Aquisição de Kits Sorológicos  
 VALOR GLOBAL: R\$-11.026,40  
 PRAZO: 04 (quatro) meses - 09/12/96 a 09/04/97  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52204.20203.13070214.324.3120.00  
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações  
 posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1996  
 FORO: Belém - Pará  
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
 Belém/PA, 09 de dezembro de 1996  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 HEMOPA - Contratante  
 REYNARD SÁVIO  
 BIOLAB - MÉRUEUX DIAGNÓSTICA S/A  
 Contratada CP96/0121135-5

(Fat. n° 572, Reg. n° 572, Dia: 19/12/96)

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 Nº TERMO ADITIVO : PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO ORIGINÁRIO : Nº050/96  
 PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E CARDÁ  
 PIO S/C LTDA.  
 OBJETO : EMISSÃO DE 5.840(CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA )  
 TALÕES DE VALE-ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996, SEN  
 DO QUE CADA CARNÊ CONTERÁ 8(OITO) TALÕES DE R\$-5,00(CINCO  
 REAIS)CADA.  
 VALOR : R\$-29.202,92(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS  
 E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 21.2010607021-4.337-3132--GESTÃO  
 ADMINISTRATIVA-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - FONTE-12.202 RE  
 CURSOS PRÓPRIOS.  
 FORO : BELÉM/PARÁ  
 DATA : 17.12.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL :  
 JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES CP96/0121046-4  
 Diretor Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 Nº TERMO ADITIVO : PRIMEIRO TERMO  
 CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº014/96  
 PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ,FUNDAÇÃO  
 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP E INSTITUTO ALI  
 ANÇA DE APOIO ASSISTENCIAL.  
 OBJETO : INCLUSÃO DO ITEM 2.1.13 NA CLAUSULA SEGUNDA DO CON  
 VÊNIO ORIGINAL.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 21.201-06.07.021-4.337-3132.00- GES  
 TÃO ADMINISTRATIVA - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.  
 FONTE : 12.202 - RECURSOS PRÓPRIOS.  
 FORO : BELÉM/PARÁ  
 DATA : 18.12.96  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL :  
 João Batista Figueira Marques  
 Diretor Superintendente CP96/0121032-3  
 (Fat. n° 578, Reg. n° 578, Dia: 19/12/96)



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 38/96-DGFC GABINETE DO DELEGADO GERAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO,  
Delegado Geral de Polícia Civil,  
por nomeação legal, no uso de  
suas atribuições.....

CONSIDERANDO: A necessidade de estruturar de modo permanente a ação policial em todo o Estado;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 5.966 de 03 de junho de 1996, promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

RESOLVE: I - Criar a Seccional Urbana da Marambaia com a denominação de "CELSO RICARDO SARMAHMO MORAES", Investigador de Polícia Civil com relevantes serviços prestados à comunidade, morto em pleno serviço e em decorrência de covarde e brutal assassinato;

II - Estabelecer a estrutura organizacional da referida Unidade, como segue:

- a) Delegacia de Crimes Contra Pessoa
- b) Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio
- c) Delegacia de Acidente de Trânsito
- d) Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mullter
- e) Delegacia de Vigilância Geral
- f) Corregedoria da Seccional Urbana da Marambaia
- g) Secção de Assistência Social
- h) Secção de Expedição de Carteira de Identidade

III - Fixar a organização do quadro funcional da seguinte forma:

- a) Diretor
- b) Assistente
- c) Delegado Plantonista
- d) Escrivão Cartorário
- e) Chefe de Operações

IV - Determinar imediata subordinação das unidades policiais localizadas na circunscrição da referida Seccional a ser implantada.

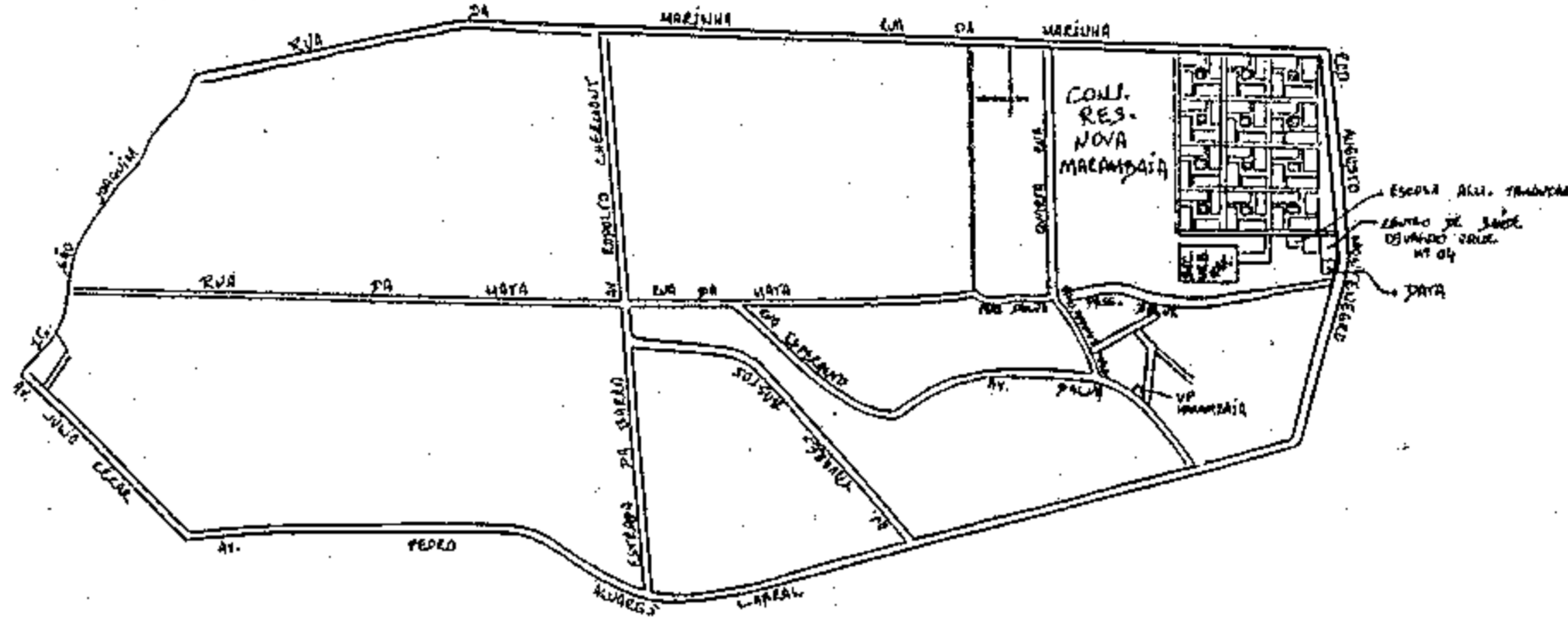
V- Delegacias Distritais subordinadas a referida Seccional:

- a) Unidade Policial da Marambaia
- b) Unidade Policial do Atalaia
- c) Unidade Policial do Bengui
- d) Unidade Policial da Cabanagem
- e) Unidade Policial da Jaderlândia

VI - A Delegacia de Vigilância Geral, será uma unidade de apoio à Seccional Urbana da Marambaia, cujos procedimentos serão adotados pelas especializadas que funcionarão na mesma.

VII - Circunscrição da Seccional Urbana da Marambaia:

DELEGACIAS DISTRITAIS SUBORDINADAS A SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA



VIII - Recomendar ao Departamento de Administração da Polícia Civil a adoção de providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DR. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

CP56/0123136-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA ( EMPENHO )

CARTA CONVITE Nº 069/96 - SUSIFE.  
NE: Nº 601847 - RS - 1.531,30 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3120.4120.000  
TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01 - FORMA CONVITE.  
DATA DE EMISSÃO: 13.12.96  
CREDOR: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA. CP56/0123066-3

CARTA CONVITE 069/96 - SUSIFE.  
NE: Nº 601848 - RS - 692,37 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.4330.4120.  
TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01 - FORMA CONVITE.  
DATA DE EMISSÃO: 13.12.96  
CREDOR: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS. CP56/0123094-4

CARTA CONVITE Nº 069/96 - SUSIFE.  
NE: Nº 601849 - RS - 2.040,00 (DOIS MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.4120.000  
TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01 - FORMA CONVITE.  
DATA DE EMISSÃO: 13.12.96  
CREDOR: INDIANNI PANATO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. CP56/0123102-5

CARTA CONVITE Nº 069/96 - SUSIFE.  
NE: Nº 601850 - RS - 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.025.3013.4120.000  
TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01 - FORMA CONVITE.  
DATA DE EMISSÃO: 13.12.96  
CREDOR: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA. CP56/0123115-5

CARTA CONVITE Nº 069/96 - SUSIFE.  
NE: Nº 601851 - RS - 4.721,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS )  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.025.3013.4120.000  
TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01  
DATA DE EMISSÃO: 13.12.96  
CREDOR: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA. CP56/0123124-6

(Fat. nº 575, Reg. nº 575, Dia: 19/12/96)

**PENA BRANCA DO PARÁ S/A** - Sede: Rua Pedro Álvares Cabral, 264-A - Belém (PA) - CGC/MF 05.054.226/0001-99 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, no dia 26 de dezembro de 1996, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar proposta do Conselho de Administração visando cindir parcialmente a Cia, tendo como receptora de parte do patrimônio, MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico; 2 - se aprovado o ato de cisão, homologar, Justificação e Protocolo, nomeando os PERITOS que deverão emitir competente LAUDO DE AVALIAÇÃO; 3 - alterar o Estatuto Social em seu art. 3º (capital social) e 4 - outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 13 de dezembro de 1996. Erni Wiethaeuper - Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: A matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E., do dia 17/12/96, por esse motivo estamos fazendo no D.O.E., do dia 19/12/96.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 4891  
PARTES: COSANPA x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

OBJETO: Alteração do sub-item 11.2 da Cláusula Dé cima-Primeira do Contrato Originário.

DATA: 17.12.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 18 de dezembro de 1996  
C.P.L.

(Fat. nº 597, Reg. nº 597, Dia: 19/12/96)

ERRATA

Publicação no Diário Oficial do Estado nº 28.352, de 02.12.96, referente ao resultado de Julgamento, onde se lê FIRMAS INABILITADAS, leia-se FIRMAS HABILITADAS: SERVINORTE ADM. DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

BERTILLON VIGILÂNCIA E TRNSP. DE VALORES LTDA  
Belém, 18 de dezembro de 1996  
C.P.L.

(Fat. nº 596, Reg. nº 596, Dia: 19/12/96)

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CGC: 14.700.157/0001-34

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e CLUBE MUSICAL ELÁDIO ALMEIDA  
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato nº 001/95-FCC, da vigência do contrato, prorrogando por mais 02 (dois) anos.  
VIGÊNCIA: 04.01.97 a 03.01.99  
ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCC  
MIGUEL CARDOSO DA COSTA-Presidente do CMEA

(Fat. nº 576, Reg. nº 576, Dia: 19/12/96)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE MISTA D.E. CAPITAL ABERTO  
C.G.C. 04.902.979/0001-44  
COMUNICAÇÃO

O Banco da Amazônia S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, torna público que o Senhor JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO renunciou ao cargo de Diretor da Entidade, conforme sua carta datada de 06.11.96, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 21.11.96, sob o número 9.6001130.6.

Belém (PA), 29 de novembro de 1996

FLORA VALLADARES COELHO  
Presidente

(Fat. nº 594, Reg. nº 594, Dia: 19/12/96)

(Fat. nº 569, Reg. nº 569, Dia: 19/12/96)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 321/96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, em razão da empresa A.F. AZEVEDO & CIA LTDA, não ter cumprido o Edital de Carta Convite nº 014/96 (Cláusula 10, Inciso 10.4), na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93); CONSIDERANDO que através de publicação no Diário Oficial do Estado, datado de 06-12-96, a empresa foi notificada a apresentar defesa ou entregar os itens vencidos e esta não o fez; CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir integralmente os itens em que venceu no certame licitatório, que resultou no empenho nº 9601723, de 28.08.96 (Generos Alimentícios);

RESOLUÇÃO:

- 1- Aplicar a pena de SUSPENSÃO por um (01) ano a empresa A.F. AZEVEDO & CIA LTDA, e
- 2- Multá-la no percentual de dez por cento (10%) sobre o valor do empenho, ou R\$ 323,35 (Trezentos e Vinte e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

Belém, 17 de Dezembro de 1996

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMPA.

CP56/0123128-2

(Fat. nº 571, Reg. nº 571, Dia: 19/12/96)

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/96

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a ineligibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para a compra de produtos da marca ABBOTT, para a utilização do Laboratório desta Fundação, junto a FARMACIA MED LIFE Comércio e Representações Ltda, conforme solicitação das Coordenadorias de Laboratório e de Suprimento e RATIFICAÇÃO da presidência em pedido da vice-presidência.

Belém, 19 de Dezembro de 1996.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMPA

CP56/0123065-5

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dia: 19/12/96)

CAMARGO CORREA METAIS S/A-CGC/MF-04.872.297/0001-36-CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORREA METAIS S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 de dezembro de 1996, às 9:00 horas, na sede social, Rodovia PA 263 km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: (a) apreciar proposta da Diretoria de aumento de capital social mediante capitalização de parte da Reserva de Incentivos Fiscais, sem emissão de novas ações; (b) deliberar sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital social mediante integralização com créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital no valor de R\$-11.028.594,08 (onze milhões, vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos), com emissão de novas ações, sem valor nominal, com alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; (c) estabelecer o prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; (d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 13 de dezembro de 1996. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 507, Reg. nº 507, Dias: 17, 18 e 19/12)



**CIPAC - Companhia Paraense de Artefatos de Concreto.** CGC/MF nº 04.704.557/0001-84. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.95, acompanhadas da Nota Explicativa. Colocamo-nos a disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 31 de dezembro de 1995. a) Administração

| BALANÇO PATRIMONIAL       |                  |                  |                  |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                           | 1994             | 1995             | 1996             |
| <b>ATIVO</b>              |                  |                  |                  |
| CIRCULANTE                | 313.970          | 455.317          | 1.754            |
| DISPONÍVEL                | 311.175          | 355.317          | 1.534            |
| - Caixa e Bancos          | 311.175          | 355.317          | 220              |
| REALIZ. A C/PRAZO         | 2.795            | 100.000          | 837.240          |
| - Adiant. a Fornecedor    | 2.795            | 100.000          | 639.810          |
| REALIZ. A L/PRAZO         | 21.680           | -                | 197.430          |
| - Consórcios              | 21.680           | -                | -                |
| PERMANENTE                | 1.060.093        | 2.715.429        | 556.729          |
| - Investimentos           | 4.704            | -                | 867.039          |
| - Imobilizado             | 1.124.468        | 2.194.044        | 751.229          |
| - Diferido (69.079)       | 521.385          | -                | 115.810          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>     | <b>1.385.723</b> | <b>3.170.746</b> | <b>1.385.723</b> |
| <b>PASSIVO</b>            |                  |                  |                  |
| CIRCULANTE                | 1.754            | 91.278           | 91.278           |
| - Contas Correntes        | 1.534            | -                | -                |
| - Fomecedores             | 220              | -                | -                |
| EXIGÍVEL A L/PRAZO        | 837.240          | 2.212.431        | 2.212.431        |
| - Débitos                 | 639.810          | 1.862.521        | 1.862.521        |
| - Crédito de Acionista    | 197.430          | 329.910          | 329.910          |
| - Emprestimo e Financ.    | -                | -                | -                |
| PATRIMÔNIO LÍQ.           | 556.729          | 867.039          | 867.039          |
| - Cap. Social Integraliz. | 246.208          | 751.229          | 751.229          |
| - Reservas de Capital     | 310.521          | 115.810          | 115.810          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>1.385.723</b> | <b>3.170.746</b> | <b>1.385.723</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS             |                   |                    |                    |
|--|-------------------|--------------------|--------------------|
| Discriminação                                      | Capital Realizado | Reserva de Capital | Patrimônio Líquido |
| - Saldo em 31.12.94                                | 248.208           | 310.521            | 558.729            |
| - Aum. Cap. d/ RP e Res. cf. A.G.O.V.E de 27.03.95 | 331.021           | (310.521)          | 20.500             |
| - Aum. Cap. d/ RP cf. AGE de 18.10.95              | 174.000           | -                  | 174.000            |
| - CM do Capital em 31.12.95                        | -                 | 115.810            | 115.810            |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>753.229</b>    | <b>115.810</b>     | <b>869.039</b>     |

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO |          |         |          |
|--|----------|---------|----------|
| Discriminação  | Anterior | Atual   | Variação |
| 1994 - Ativo Circulante                                  | 4.128    | 313.970 | 309.842  |
| - Passivo Circulante                                     | 2.181    | 1.754   | (427)    |
| - Capital Circulante Líquido                             | 1.947    | 312.216 | 310.269  |
| 1995 - Ativo Circulante                                  | 313.970  | 455.317 | 141.347  |
| - Passivo Circulante                                     | 1.754    | 91.278  | 89.522   |
| - Capital Circulante Líquido                             | 312.216  | 364.041 | 51.825   |

| DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES |           |           |      |
|-----------------------------------|-----------|-----------|------|
| Discriminação                     | 1994      | 1995      | 1996 |
| 1 - ORIG. DO REC.                 | 1.415.126 | 1.780.863 |      |
| - Integ. Cap. Social              | 215.585   | 184.500   |      |
| - Contrib. p/ Reserva             | 310.521   | 115.810   |      |
| - Depreciação                     | 54.982    | 95.362    |      |
| - Exigível a L/Prazo              | 834.038   | 1.375.191 |      |
| 2 - APLIC. DO REC.                | 1.104.857 | 1.729.039 |      |
| - Aum. Imobilizado                | 1.157.283 | 1.276.732 |      |
| - Diferido (56.051)               | 452.308   | -         |      |
| - Aplicação e Investim.           | 4.225     | -         |      |
| 3 - AUM./RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.  | (310.269) | (51.825)  |      |

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.78; 2 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das UFR's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.95; 3 - As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 4 - O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 751.229 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada CAP. CIRC. LÍQ. (310.269) (51.825) uma, sendo 705.111 Ações Ordinárias e 46.118 Ações Preferenciais Classe "A", subscritas e integralizadas. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Creso Demétrio dos Santos - Presidente, Daniel Kichi Sawaki e Francisco Assis Chaves - Membros. **DIRETORIA:** Creso Demétrio dos Santos - Dir. Presidente, Heloisa Helena Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes - Dir. Financeira e Maria Auxiliadora M. A. Santos - Contadora CRC/PA 7261. **PARCEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Aos Administradores e Acionistas da CIPAC - Companhia Paraense de Artefatos de Concreto. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da CIPAC - Companhia Paraense de Artefatos de Concreto, levantado em 31.12.95, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3 - Faz-se Empresa estar em fase de implantação, ensaio e não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4 - Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da CIPAC - Companhia Paraense de Artefatos de Concreto em 31.12.95, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, 17.12.96. **TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO** - Contador CRC/PA 2871 - IIRACON - 1800.

(Fat. nº 600, Reg. nº 600, Dia: 19/12/96)

**ABC AGRPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO.** C.G.C./M.F. nº 20.722.578/0001-25. **EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** realizada em 06/12/96, às 10:00 horas do dia 06/12/96, na Sede Social da Empresa sito a Rua do Cruzeiro n.º 1.145, Icoaraci, Município de Belém Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberar sobre o seguinte: a) Agrupamento das Ações (1.000/1) face diversas mudanças do padrão monetário; b) Alteração do artigo 9º dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 9º - As ações Preferenciais Nominativas serão subscritas e integralizadas, exclusivamente, com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, tendo participação integral nos resultados da Sociedade de Modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Parágrafo Único: Essas Ações estão sujeitas as seguintes restrições: a) não terão direito a voto; não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, enquanto estiverem em nome do FINAM; e c) quando adquiridas na forma do caput e parágrafo Segundo do Artigo 18 do Decreto Lei 1375/74 e Artigo 9º da Lei 8.167/91, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; e c) Subscrição e Integralização por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, de 77.651.598 (Setenta e Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito, Ações Preferenciais Nominativas, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real), Totalizando o valor de R\$ 776.515,98 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos), pelo ano Calendário de 1995, com base no Artigo 9º da Lei 8167/91 e conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SA/ODAI Nº 604/96 DE 27/11/96, retificado pelo Ofício SA/ODAI Nº. 618/96 DE 05/12/96, assinado pelos Srs. ARIZENIO NAZARÉ DE ALMEIDA, Diretor Superintendente e GERALDO BATISTA CAETANO - Diretor, representantes da Empresa, pelo Sr. JOSE DAS NEVES CAPELA - Diretor, respondendo pelo DIBAN e LUIZ E. P. LOBAO - Chefe do DEFIIS, representando o FINAM, Referida Ata foi encerrada em 13/12/96, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA Sob nº. 9.6001210, 1 em 17/12/96 - DILERMANO GUEDES GABRAL - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 595, Reg. nº 595, Dia: 19/12/96)

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS**  
CGC. 34619221000164  
PORTARIA nº 011/96 - DP  
O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Letra "D" do Art. 35 dos Estatutos Sociais e Art. 4º e 6º da Resolução nº 001 de 26 de Janeiro de 1990.  
**RESOLVE:**  
Designar o Geólogo CARLOS ALBERTO SERRA de FARIA, Diretor Técnico desta Presidência, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo Financeiro, durante o impedimento de sua titular no Período de 26.12.96 a 24.01.97, por ocasião de suas Férias.  
De-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Belém, 19 de Dezembro de 1996.  
**WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR**  
Diretor Presidente  
(Fat. nº 567, Reg. nº 567, Dia: 19/12/96)

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/96  
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão e Numeração de Bilhetes da Loteria Convencional - Exercício de 1997.  
Firma Vencedora: Companhia Gráfica e Editora Globo-GRAFISA, pelo critério MENOR PREÇO.

Despacho da Presidência da LOTTERPA: HOMOLOGO-Com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação/ Tomada de Preços nº 03/96-Lotterpa, que considerou como proposta vencedora a da firma Companhia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA, em 18.12.96. Belém, 18 de dezembro de 1996.  
A COMISSÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 03/96  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/96  
Partes: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA e a Firma AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de "Vales Alimentação" no período de 12.12.96 a 11.12.97.  
Vigência: O prazo de execução dos serviços será de 01 (01) ano, a contar da data de sua assinatura.  
Valor Mensal: R\$-2.997,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).  
O presente Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência.  
Dotação Orçamentária: 172010370214.338-3.0.0.0-3.1.0.0-3.1.3.0-3.1.3.2  
Data da Assinatura: 12.12.96  
**JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente "LOTTERPA"  
-Contratante -  
**MARIA ALICE SANTIAGO ROCHA REBELO**  
Diretora Financeira da Firma AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA. - Contratada -  
(Fat. nº 566, Reg. nº 566, Dia: 19/12/96)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato nº 267/96  
Mod. de Licitação: TP-DEFAT-122/96  
Partes: CELPA X ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSULTÓRIAS LTDA.  
Objeto: Aquisição de lâmpadas.  
Vigência: Início: 09/12/96  
Termino: 08/01/97  
Valor: R\$-9.960,00  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-626  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 09/12/96  
Ordenador Responsável: Cezar Bentes Gomes da Silva  
Diretor Financeiro-Comercial  
Belém, 19 de dezembro de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(Fat. nº 598, Reg. nº 598, Dia: 19/12/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**  
AFM Nº 96001504  
Mod. de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal 8.666/93, Art.25 inciso I.  
Partes: CELPA X SHELL BRASIL S/A.  
Objeto: Aquisição de 50 (cincoenta) caixas contendo 24 latas de 1/4 de galão de Aero Shell Turbine Oil.  
Vigência: Início: 09/12/96  
Termino: 14/12/96  
Valor: R\$-18.768,00  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-333  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 09/12/96  
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira  
Chefe Departamento de Suprimento  
Belém, 19 de dezembro de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 19/12/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**  
AFM Nº 96001522  
Mod. de Licitação: CV-DEACO-300/96  
Partes: CELPA X ROJAMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de Fac-Símile.  
Vigência: Início: 09/12/96  
Termino: 24/12/96  
Valor: R\$-3.418,80  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO 342  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 09/12/96  
Ordenador Responsável: Cezar Bentes Gomes da Silva  
Diretor Financeiro-Comercial  
Belém, 19 de dezembro de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 19/12/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**  
AFM's: 96001553 e 96001554  
Mod. de Licitação: CV-DESIM-304/96  
Partes: CELPA X DEL MICRO INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.  
Vigência: Início: 09/12/96  
Termino: 09/12/96  
Valor: R\$-10.892,00 (AFM-1553)  
R\$-3.900,00 (AFM-1554)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-OSI  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 09/12/96  
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Director Administrativo  
Belém, 19 de dezembro de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 19/12/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**  
AFM's: 96001571 e 96001572  
Mod. de Licitação: CV-DESUP-314/96  
Partes: CELPA X HC PNEUS S/A. (AFM-1571)  
CELPA X DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - DISBAT (AFM-1572)  
Objeto: Aquisição de Baterias.  
Vigência: Início: 09/12/96  
Termino: 24/12/96 (AFM-1571)  
Início: 09/12/96  
Termino: 14/12/96 (AFM-1572)  
Valor: R\$-1.724,00 (AFM-1571)  
R\$-5.070,00 (AFM-1572)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-539 (AFM-1571 e DESUP-701 (AFM-1572)  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 09/12/96  
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 19 de dezembro de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
(Fat. nº 599, Reg. nº 599, Dia: 19/12/96)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES**

**FÉRIAS JANEIRO/97**  
PORTARIA Nº 494 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996  
Servidor: ADRIANA DINIZ DE SOUZA  
P.A. 16.07.95 à 15.07.96 Férias: 05.01.97 à 03.02.97  
Servidor: ADRIANO PIMENTEL NETO  
P.A. 02.01.96 à 01.01.97 Férias: 06.01.97 à 04.02.97  
Servidor: ANTONIO CLÁUDIO COIMBRA VALLINOTO JUNIOR  
P.A. 01.06.95 à 31.05.96 Férias: 06.01.97 à 04.02.97  
Servidor: BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO  
P.A. 03.04.95 à 02.04.96 Férias: 15.01.97 à 13.02.97  
Servidor: GILVANDA MENDES PACHECO  
P.A. 04.06.95 à 03.06.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: JOSÉ LAERCIO FIGUEIREDO CARDOSO  
P.A. 05.01.96 à 04.01.97 Férias: 09.01.97 à 07.02.97  
Servidor: LILYAM SOCORRO MARQUES DA SILVA  
P.A. 22.04.95 à 21.04.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
P.A. 30.05.95 à 29.05.96 Férias: 27.01.97 à 25.02.97  
Servidor: MARIA DE NAZARÉ MESQUITA VIANA  
P.A. 04.03.95 à 03.03.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: PATRICIA MURTA TRINDADE  
P.A. 01.06.95 à 31.05.96 Férias: 21.01.97 à 19.02.97  
Servidor: PATRICIA SILVA DA SILVA  
P.A. 21.12.95 à 20.12.96 Férias: 27.01.97 à 25.02.97  
Servidor: PAULINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR  
P.A. 28.12.95 à 27.12.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: RAIMUNDA WANDERLENE DOS ANJOS  
P.A. 15.06.95 à 14.06.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: REGINA LÚCIA DOS SANTOS  
P.A. 01.02.95 à 31.01.96 Férias: 06.01.97 à 04.02.97  
Servidor: RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA  
P.A. 02.04.95 à 01.04.96 Férias: 06.01.97 à 04.02.97  
Servidor: ROSEANA DO SOCORRO AMBROSIO AROUCK  
P.A. 18.01.96 à 17.01.97 Férias: 18.01.97 à 16.02.97  
Servidor: ROSIVALDO DO VALE E SILVA  
P.A. 01.03.95 à 28.02.96 Férias: 13.01.97 à 11.02.97  
Servidor: SANDRA LÚCIA AMARAL CARVALHO  
P.A. 01.12.95 à 30.11.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: SANDRA MARIA MARTINS  
P.A. 01.12.94 à 30.11.95 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: SORAYA SOPHIA DUTRA RODRIGUES  
P.A. 18.10.95 à 17.10.96 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: SYLVIA LÚCIA SANTOS CRUZ  
P.A. 01.01.94 à 30.09.95 Férias: 02.01.97 à 31.01.97  
Servidor: THELMA VÂNIA GOMES DO NASCIMENTO  
P.A. 01.06.95 à 31.05.96 Férias: 06.01.97 à 04.02.97  
Servidor: VALENTINO DOLZANE DO COUTO  
P.A. 02.01.94 à 01.01.95 Férias: 01.01.97 à 30.01.97  
Servidor: VERA ELI DA SILVA  
P.A. 01.11.95 à 31.10.96 Férias: 13.01.97 à 11.02.97

**DISPENSA DE PONTO**  
Port. nº 460 de 20 de Novembro de 1996  
Período: 25.10.96 à 03.11.96  
Servidor: ROSILDA RAMOS DE SANTANA  
Matricula: 0033421-015  
MARIA DO SOCORRO BATA DOS SANTOS  
Matricula: 0032131-010  
Motivo: IX Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias em Curitiba - PR  
(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 19/12/96)

**HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Pelo presente edital, fica a empresa GRAFITT-Serviços e Suprimentos Ltda, notificada a entregar no prazo de 05 (cinco) dias ou apresentar defesa, a contar da publicação desta, os itens 45 e 46 vencidos por esta empresa no processo licitatório, Tomada de Preços nº 002/96, empenho nº 601758 gêneros Alimentícios de 13/11/96.  
Esclarecemos que o atraso na entrega dos referidos produtos, tem ocasionado sérios transtornos ao funcionamento do Setor de Nutrição do Hospital.  
Outrossim, comunicamos que o descumprimento deste chamado ensejará na aplicação imediata das sanções administrativas.



tivas previstas no Edital da Tomada de Preços nº 002/96 o na Lei 8.666/93 (Multa e Suspensão de Licitar).  
Belém, 18 de dezembro de 1996.

Rosemary Góes  
Diretora Geral/HCGV CP56/0103452-3

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA  
PARAENSE**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS DE FERIAS

| S E R V I D O R             | FERIAS | PERIODO AQUISI<br>TIVO |
|-----------------------------|--------|------------------------|
| ÁLVARO S. DE OLIVEIRA       | 95/96  | 010795a300696          |
| ANTONIO BATISTA DE SOUZA    | 95/96  | 010495a310396          |
| BERNARDO R. A. PANTOJA      | 95/96  | 010695a310596          |
| IRAN WALDIR DE O. LOBATO    | 95/96  | 010795a300696          |
| JOSÉ DIAS FERREIRA DA COSTA | 95/96  | 270395a260396          |
| JOSÉ MARIA S. DE OLIVEIRA   | 95/96  | 010195a010196          |
| MARIA J. V. RIBEIRO         | 95/96  | 030595a020596          |

*Alonso Mariath Boimaraes*  
ALONSO MARIATH BOIMARÃES  
Superintendente da F.D.P.

(Fat. nº 590, Reg. nº 590, Dia: 19/12/96)

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 079/96

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (05 Impressoras Laser Monocromática - 8 PPM), para este Regional.

SESSÃO DE ABERTURA: dia 30/12/96 às 10:00 horas, à Rua João Diogo, 288, sala 602, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

OBSERVAÇÃO: As firmas cadastradas na referida especialidade, interessadas em participar do referido certame, deverão formalizar seu pedido através de requerimento até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, anexando cópia autenticada do CRC, conforme § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93. Informações adicionais no endereço supramencionado ou pelo telefone nº: (091) 241-1700, ramal 254 e Telefax nº: (091) 241-1427, no horário das 13:00 às 19:00.

Belém-PA, 18 de dezembro de 1996

LILIANA RODRIGUES CIUFFI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 03.02.97, segunda-feira, às 18:00 hs, os seguintes processos:

Proc. 2326/96 - Mandado de Segurança. Impetrante: Coligação Trabalho e Desenvolvimento, por seu advogado, Dr. R. R. Carozzi. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, Dr. Francisco José da Silveira Chagas. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2327/96 - Mandado de Segurança. Impetrante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, por seu advogado, Dr. Eduardo Moreira. Autoridade Coatora: Dr. Francisco José da Silveira Chagas, Juiz Eleitoral da 23ª Zona-Marabá. Relator: Juiz Carlos Gonçalves.

Proc. 2342/96 - Mandado de Segurança. Impetrante: Coligação Trabalho e Desenvolvimento-CTD, através de seu procurador, Dr. J. R. Carozzi. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 23ª Zona-Marabá, Dr. Francisco José da Silveira Chagas. Relator: Juiz Paulo Frota.

Proc. 2340/96 - Mandado de Segurança. Impetrante: Coligação "Trabalho e Desenvolvimento" - CTD, por seu advogado, Dr. J. R. Carozzi. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, Dr. Francisco José da Silveira Chagas. Relator: Juiz Rubens Rolfo.

Proc. 2148/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: Município de Belém, através do Procurador Municipal, Dr. Afonso Vitor Cardoso. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Marques Valle. Relator: Juiz Edison Messias.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA**

**EDITAL Nº 198/96**

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram os seus nomes envolvidos em Coincidência ou Ocorrência na 30ª Zona Eleitoral, nos Batimentos de 1994 e 1995, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

| NOME                      | TÍTULO      | DECISÃO  |
|---------------------------|-------------|----------|
| Luis Pereira da Cruz      | 17671391368 | Liberada |
| José Arão da Silva        | 13088931392 | Liberada |
| William Oliveira da Silva | 30399971317 | Liberada |

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos dezessete (17)

dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografeci (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

*Cláudio Augusto Montalvão das Neves*  
CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa



**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO  
PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 1996.  
ATIVO**

CIRCULANTE

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| DISPONIVEL                  |          |          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO      |          |          |
| Banco do Brasil S/A         | 49,75    |          |
| Banco do Estado do Pará S/A | 2,00     |          |
| APLICAÇÃO MERCADO ABERTO    | 8.470,32 | 8.522,07 |

PERMANENTE

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| IMOBILIZADO           |          |                  |
| BENS MÓVEIS           |          |                  |
| Móveis e Utensílios   | 2.448,08 |                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> |          | <b>10.970,15</b> |

**PASSIVO**

CIRCULANTE

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS | 5.043,58 |  |
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>       |          |  |

RESULTADO PATRIMONIAL  
Resultados Acumulados

|                         |          |                  |
|-------------------------|----------|------------------|
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | 5.926,57 | <b>10.970,15</b> |
|-------------------------|----------|------------------|

Belém, 09 de Dezembro de 1996.

*Fernando Flexa Ribeiro*  
Fernando Flexa Ribeiro  
Presidente

*Felipe José Soares Bezerra*  
Felipe José Soares Bezerra  
Tesoreroiro

*Paulo Vitor Lisboa da Silva*  
Paulo Vitor Lisboa da Silva  
Contador - CRC /PA. 9409

**DESPESAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | <b>109.053,91</b> |
| • Pessoal                       | 13.756,48         |
| • Encargos Sociais              | 3.691,24          |
| • Aluguéis                      | 8.732,86          |
| • Despesas de viagens           | 13.714,03         |
| • Honorários profissionais      | 3.190,00          |
| • Locação Bens Móveis           | 8.762,14          |
| • Despesas de Comunicações      | 18.405,13         |
| • Material de Expediente        | 424,25            |
| • Fotocópias                    | 449,50            |
| • Despesas Bancárias            | 48,48             |
| • Manutenção                    | 1.414,88          |
| • Combustível e Lubrificante    | 131,30            |
| • Avisos e Editais              | 3.322,01          |
| • Luz e Água                    | 1.011,90          |
| • Serviços Prestados            | 7.289,00          |
| • Refeições e Lanches           | 2.028,00          |
| • Impostos e Taxas              | 239,58            |
| • Correios                      | 2.473,93          |
| • Condução e Transporte         | 4.797,45          |
| • Impressos e Formulários       | 10.362,25         |
| • Diversos                      | 4.809,50          |

RECEITAS

114.980,48

RECEITAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| • Repasse do Fundo Partidário | 114.980,48 |
| CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES       | 84.670,61  |
| • Pessoas Físicas             | 30.198,80  |
| REND. APLIC. FINANCEIRA       | 111,07     |

Belém, 09 de Dezembro de 1996.

*Fernando Flexa Ribeiro*  
Fernando Flexa Ribeiro  
Presidente

*Felipe José Soares Bezerra*  
Felipe José Soares Bezerra  
Tesoreroiro

*Paulo Vitor Lisboa da Silva*  
Paulo Vitor Lisboa da Silva  
Contador - CRC /PA. 9409



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 095/96**  
 PROCESSO Nº. 96/56064-5  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA E SILVA**  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. JOSÉ PEREIRA E SILVA, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº. 96/56064-5, que trata da Prestação de Contas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA, referente ao exercício financeiro de 1995.  
 Belém, 06 de dezembro de 1996.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
 Presidente  
 CP56/C123750-7  
 (Dias 09,13 e 19/12/96)

**EDITAL DE CITAÇÃO - 107/96**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº. 995/54489-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE EL-DORADO DO CARAJÁS, em face do convênio SEPLAN nº84/93, assinado em 14.10.93.  
 Belém, 18 de dezembro de 1996.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
 Presidente  
 CP56/C123759-2  
 (Dias 19,26 e 30/12/96)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 5.022, de 28.11.96**  
 Processo nº 963503-00  
 Interessado: Benedito Raul Martins Cunha  
 Origem : Prefeitura Municipal de Moçuba  
 Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referentes ao exercício financeiro de 1995 e 1º trimestre de 1996.  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Mandar juntar as prestações de contas para análise conjunta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.023, de 28.11.96**  
 Processo nº 965829-00  
 Interessado: Carlos Dival dos Reis Mata  
 Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru  
 Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas do SAE de Bujaru, referente ao período de 01 de janeiro a 30 de abril do exercício financeiro de 1996.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Responsabilizar o senhor Carlos Dival dos Reis Mata - por mau uso do dinheiro público e determinar que recolha aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a quantia de R\$ 13.541,64 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);  
 II - Mandar juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;  
 III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para a apuração de responsabilidade penal. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.024, de 28.11.96**  
 Processo nº 953498-00  
 Interessado: Moisés Soares de Oliveira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : I - Parecer Prévio pela aprovação;  
 II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela abertura de créditos sem fonte de recurso. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.026, de 28.11.96**  
 Processo nº 964698-00  
 Origem : Câmara Municipal de Mãe do Rio  
 Assunto : Resolução nº 037/96, que reajusta a remuneração dos vereadores  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Cadastro negado. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.028, de 03.12.96**  
 Processo nº 953531-00  
 Interessado: Antonia Maria Feltosa da Costa  
 Origem : Prefeitura Municipal de Alimária  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.030, de 03.12.96**  
 Processo nº 952001-00  
 Interessado: Francisco Nogueira Ramos  
 Origem : Prefeitura Municipal de Baião  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

**Decisão** : I - Parecer Prévio pela aprovação;  
 II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 297,96 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), pelo não cumprimento do Artigo 158 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.031, de 03.12.96**  
 Processo nº 961089-00  
 Origem : Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato nº 005/96, firmado com a Xerox do Brasil Ltda e seu Primeiro Termo Aditivo.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Cadastro;  
 II - Negar cadastro ao Primeiro Termo Aditivo. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.033, de 03.12.96**  
 Processo nº 963462-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer  
 Assunto : Decreto nº 001/96, que abre Crédito Especial no orçamento vigente.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise em junta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.034, de 03.12.96**  
 Processo nº 964039-00  
 Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu  
 Assunto : Resolução nº 05/96, que atualiza a remuneração dos vereadores  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Cadastro negado. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.598, de 21.11.96**  
 Processo nº 966260-00  
 Interessado: Lúzia da Sílvia Rodrigues  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.611, de 26.11.96**  
 Processo nº 966545-00  
 Interessado: Teda Ferreira Rabelo  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.615, de 26.11.96**  
 Processo nº 967941-00  
 Interessado: Oscar Gonçalves de Gama  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.618, de 26.11.96**  
 Processo nº 966259-00  
 Interessado: Dulcinea Baliero Serrão  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.622, de 26.11.96**  
 Processo nº 966263-00  
 Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 265,266,299,302 e 303/96.  
 Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.623, de 28.11.96**  
 Processo nº 960634-00  
 Interessado: José Rodrigues dos Santos e Devair João Borli  
 Origem : Câmara Municipal de Uruará  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.624, de 28.11.96**  
 Processo nº 966646-00  
 Interessado: Manoel Pascoal Pereira de Azevedo  
 Origem : Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.627, de 28.11.96**  
 Processo nº 962076-00  
 Origem : Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato por tempo determinado nº 003/96, firmado com Maria Carolina Feitosa de Vasconcelos, para o cargo de Auxiliar de Administração.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Registro negado ao referido Contrato, devendo o processo ser juntado à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;  
 II - Determinar àquela Secretaria a sustação imediata do contrato em referência. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.628, de 28.11.96**  
 Processo nº 955608-00  
 Origem : Gabinete do Prefeito Municipal de Belém  
 Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 013 e 014/95 e Termos Aditivos aos Contratos Contratos temporários nºs 001 a 005, 007 e 008, 010 a 024, 026 a 043, 045 a 056, 058 a 060 a 071, 073 a 084, 086 a 091, 093 a 096, 098 a 104, 106, 108 a 118.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Registrar os Contratos por tempo determinado nºs 013 e 014/95, e os Termos Aditivos arquivados no processo;

II - Negar registro aos Termos Aditivos de Antonio Clotentino de Oliveira e Maria de Nazare Garcia de Oliveira, por terem sido considerados nulos. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.629, de 03.12.96**  
 Processo nº 962102-00  
 Interessado: Leônidas Rodrigues de Freitas  
 Origem : Câmara Municipal de Curralinho  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.630, de 03.12.96**  
 Processo nº 966517-00  
 Interessado: Rosivaldo Batista  
 Origem : Secretaria de Economia da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.631, de 03.12.96**  
 Processo nº 961820-00  
 Interessado: Carmélia Rita Bastos Palheta  
 Origem : Teatro Experimental do Mosquito  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 010/96, como forma de auxílio parcial para realização e montagem do Baile dos Artistas/96.  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.632, de 03.12.96**  
 Processo nº 951330-00  
 Interessado: Eugênio Tadeu Pinheiro Serrão  
 Origem : Câmara Municipal de Ananindeua  
 Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1993.  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para considerar inexistente a irregularidade vinculada ao prévio empenho e sanada a referente à contratação de servidores temporários, mantendo-se os demais termos da decisão anterior. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.633, de 03.12.96**  
 Processo nº 946695-00  
 Interessado: Ivanildo dos Santos Santana  
 Origem : Associação Desportiva e Cultural do Bengui  
 Assunto : Tomada de Contas referente ao Convênio nº 053/94, que teve como finalidade a realização do Campeonato de Futebol Veterano Benguiense.  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Responsabilizar o senhor Ivanildo dos Santos Santana pelo não cumprimento do Convênio nº 053/94, devido a omissão no dever de prestar contas, devendo recolher aos cofres municipais a importância correspondente a 164,50 UFIRs (cento e sessenta e quatro vírgula cinquenta). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.635, de 03.12.96**  
 Processo nº 966945-00  
 Interessado: José Maria de Freitas  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.637, de 03.12.96**  
 Processo nº 966407-00  
 Interessado: Tereza Siqueira Batista  
 Origem : Fundação Papa João XXIII  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.638, de 03.12.96**  
 Processo nº 966553-00  
 Interessado: Antonio Carlos Camarão Marques  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 6.639, de 03.12.96**  
 Processo nº 966598-00  
 Interessado: Raimundo Coelho Pereira  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 270/96**

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:  
**FAZ SABER** a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.01.97, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, exequente contra INAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA executado(s), nos autos do Processo Nº 14JCJ-0701/96 bem(s) esse (s) que é (são) o(s) seguinte(s):

\*01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA MARCA DAMBOZZI MODELO P1 CCOLA-400, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).



Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-39 Bloco- 29 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez \*\*\*\*\* dias do mês de dezembro do ano de mil \*\*\*\*\* novecentos e noventa e seis. Eu, **PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E, eu **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

A(O) JUIZ(A): **PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM  
(G.Reg. 635)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 273/96**

O Doutor **PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.01.97, às 13:50 h, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por **MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO**, exequente contra **INAVE S.A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO**, executada, executado(s), nos autos do Processo Nº 1275/95 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

\*01 (UM) BARCO DE PESCA DENOMINADO MARPEX X CONSTRUÍDO EM 1991, EM FERRO, COMPRIMENTO TOTAL 21,94 M BOCA 6,70 M, PONTAL 3,50 M, ARQUEAÇÃO BRUTA 10,6 ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 38 AL, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA SOB O Nº 161005692-2, COM MOTOR, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). \*\*\*\*\*

OBS.: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. 148 JCJ-1246/95. \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-39 Bloco- 29 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez \*\*\*\*\* dias do mês de dezembro do ano de mil \*\*\*\*\* novecentos e noventa e seis. Eu, **ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO**, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E, eu **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

A(O) JUIZ(A): **PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM  
(H.Reg. 637)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica **MAGNUM SERV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-581/96, em que é reclamante **LUCIVALDO DA SILVA ROSÁRIO**, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 4.207,13 (Quatro mil, duzentos e sete reais e treze centavos), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminação:

RESUMO:

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO..... | R\$ 3.246,83 |
| JUROS DE MORA.....       | R\$ 93,12    |
| FGTS.....                | R\$ 560,49   |
| MULTA FGTS 40%.....      | R\$ 224,20   |
| VALOR PAGO.....          | R\$ XXXX     |
| CUSTAS.....              | R\$ 82,49    |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 4.207,13 |

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos, vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **VICENTE REIS**, Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 364)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 15**

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia, 30/01/97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-499/95, em que são partes: **CINTHYA MARA ROLIM DA SILVA MARQUES**, exequente, **HOTÉIS DO NORTE S/A.**, executada, constante de: TÍTULOS; ASSEMBLÉIA PARAENSE Nº 0740, NO VALOR DE R\$ 3.000,00; IATE CLUBE DO PARÁ Nº 1164, NO VALOR DE R\$ 1.400,00; PARA CLUBE Nº 587, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E, QUATRO TÍTULOS DO TÊNIS CLUBE DO PARÁ Nº 100, 101, 102 E 586, NO VALOR DE R\$ 800,00 CADA UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.200,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos, quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **VICENTE REIS**, Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 365)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Doutora **AMANACI GIANNACCINI**, Juiz do Trabalho Substituta na Presidência da 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado **ISOJAT CONSTRUÇÃO LTDA.**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCJ-1654/95, em que é reclamante **LUCIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS**, a tomar ciência de que "foi penhorado DINHEIRO no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) que encontrava-se depositado na guia de depósito nº 1227/96 às fls. 32 dos autos, conforme bloqueio junto à SEVOP.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1996. Eu, **ROSÂNGELA FIEL**, Aux. Judiciário, digitei o presente, e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 375)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Doutora **AMANACI GIANNACCINI**, Juiz do Trabalho Substituta na Presidência da 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado **JORGE RIBEIRO PINA**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCJ-960/92, em que é reclamante **LEONOR MODESTO NUNES**, a tomar ciência do despacho abaixo:

- "HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CUSTAS PELA RECLAMANTE, DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR DA CONCILIAÇÃO, DELAS ISENTO.

LIBERE-SE A PENHORA DE FLS. 28.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1996. Eu, **ROSÂNGELA FIEL**, Aux. Judiciário, digitei o presente, e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 376)

**EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica **MANOEL JOAQUIM DA SILVA PINTO**, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1077/96, em que é reclamante **OSVALDO DOS SANTOS BRITO**, CITADO a pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 9.959,87 (Nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO:

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO..... | R\$ 6.680,77 |
| JUROS DE MORA.....       | R\$ 204,84   |
| FGTS.....                | R\$ 2.056,41 |
| MULTA FGTS 40%.....      | R\$ 822,56   |
| CUSTAS.....              | R\$ 195,29   |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 9.959,87 |

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos, vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **ROSÂNGELA FIEL**, Aux. Judiciário, digitei o presente, e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 377)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO**, Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de janeiro de 1997, às 14:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCJ-863/96, em que são partes: **FRANCISCO PINHEIRO TRINDADE** exequente e, **JOÃO BOSCO MIRANDA** executada, constante de: 01) 14 (QUATORZE) VARAS DE TUBO DE PVC RÍGIDO, MARCA FORTILIT DE 50 MM, DE 6,00 M DE COMPRIMENTO, AVALIADAS EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA CADA UNIDADE; 02) 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SESENTA E QUATRO DISJUNTORES COM BARRAMENTO, MARCA CGMAR, COR CINZA, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 07 de novembro de 1996. Eu, **Mário Nazareth da Costa Santos**, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, **Gracça Maria da Silva Tontonge**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 369)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO**, Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10 de janeiro de 1997, às 14:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCJ-313/96, em que são partes: **RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS** exequente e, **J B M CONSTRUTORA LTDA** executada, constantes de: 01) (UMA) MÁQUINA ELETRÔNICA MARCA PANASONIC MODELO KX-R520, DE DATILOGRAFIA, SÉRIE 4AAMBO45923, COR CHUMBO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

02) 01 (UM) FRIGOBAR MARCA CONSUL, MODELO SUPER LUXO - 1500 COR BRANCO GELO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

03) 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TRINTA DISJUNTORES COM BARRAMENTO, MARCA CGMAR, COR CINZA AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 07 de novembro de 1996. Eu, **Mário Nazareth da Costa Santos**, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, **Gracça Maria da Silva Tontonge**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 373)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO**, Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de janeiro de 1997, às 14:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do processo nº 3ª JCJ-1608/95, em que são partes: **VALDECI BARROS GOMES** exequente, e **JOSÉ MAIORNI GONÇALVES** executado, constantes de: 01 (UM) APARELHO DE TV A CORES, MARCA SANYO DE 20 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) FREEZER MARCA CONSUL, MODELO PRATIC 34 DE 342 LITROS, COR BEGE, SÉRIE M4339428, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA CCE, MODELO SS-4722 SÉRIE 06904933, COM TOCA DISCO DE VINIL, RÁDIO GRAVADOR AM/FM (DOIS DECKS) E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO CI-140, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS). OBS: Nº DE SÉRIE DO 1º BEM É 1364. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 08 de novembro de 1996. Eu, **Mário Nazareth da Costa Santos**, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, **Gracça Maria da Silva Tontonge**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 368)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE NO DIA 09.01.97, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º BLOCO, 3º ANDAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6ª JCJ-1475/93, ENTRE PARTES: **MANOEL CARVALHO DOS SANTOS**, EXEQUENTE, E **A. PAIVA SILVA DOS SANTOS**, EXECUTADA, CONSTANTE DO SEGUINTE:

01) UM (01) BALCÃO EXPOSITOR PARA PADARIA, MARCA AUDEM-ELETROFRIO, REVESTIDO EM FÓRMICA E ALUMÍNIO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

02) UMA (01) MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA SWEDA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, **JÂNIO TRINDADE**, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, **JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA**, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
Juiz do Trabalho Substituta  
na Presidência da 6ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 360)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE JULGAMENTO DE BELÉM.







Faz saber que pelo presente Edital fica(m) notificado(a) (s) a empresa HVECS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 12º JCJ-1403/96, em que é reclamante CARLOS DA COSTA E SILVA e outros, a comparecer à audiência designada para o dia 29.01.97 às 13:45 horas, a qual realizar-se-á na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, sob pena de confissão quanto a matéria de fato e de importar o julgamento da questão em revelia. Os reclamantes acima referidos pleiteiam as parcelas de: - Para o reclamante CARLOS: Anotação na CTPS; aviso prévio, no valor de R\$ 198,00; férias vencidas-95/96, R\$ 189,00, + 1/3 - R\$ 66,00; multa moratória art. 477, § 8º da CLT-RS 198,00; 13º salário proporcional/96-8/12-R\$ 148,00; horas extras-405 - R\$ 498,15; adicional noturno, 216 HS-R\$ 220,32; indenização compensatória pela ausência de depósito do FGTS, acrescido da multa de 40% - R\$ 277,20; indenização compensatória pelo não fornecimento da guia do seguro-desemprego - R\$ 792,00 e salário família, 01 quota - R\$ 91,92. - Para o reclamante MÁRCIO: Anotação na CTPS; aviso prévio, no valor de R\$ 162,00; férias vencidas-95/96, R\$ 162,00, + 1/3 - R\$ 54,00; multa moratória art. 477, § 8º da CLT - R\$ 162,00; 13º salário proporcional/96-8/12 - R\$ 108,00; indenização compensatória pela ausência de depósito do FGTS, acrescido da multa de 40% - R\$ 226,00; indenização compensatória pelo não fornecimento da guia do seguro-desemprego - R\$ 648,00 e salário família, 02 quotas - R\$ 183,84. Para o reclamante JOSÉ: Anotação na CTPS; aviso prévio, no valor de R\$ 268,00; férias proporcionais 11/12 - R\$ 245,00 + 1/3 - R\$ 81,88; multa moratória Art. 477, § 8º da CLT - R\$ 268,00; 13º salário proporcional/96-8/12-R\$ 178,66; indenização compensatória pela ausência de depósito do FGTS, acrescido da multa de 40% - R\$ 329,33; indenização compensatória pelo não fornecimento da guia do seguro-desemprego - R\$ 1.072,00 e salário família, 01 quota - R\$ 84,26.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho  
(G. Reg. nº 627)

13ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
SELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 05 (cinco) dias

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa \*\*\*\*\* CONSTRUTORA PLANEC LTDA \*\*\*\*\* executada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 138JCJ-0801/96 em que é exequente ANTONIO RODRIGUES DA SILVA \*\*\*\*\* para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução as parcelas abaixo discriminadas:

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO ..... | R\$-184,71 |
| JUROS DE MORA .....       | R\$- 05,88 |
| CUSTAS .....              | R\$- 20,00 |
| TOTAL DEVIDO .....        | R\$-210,59 |

CASO NÃO PAGUE E NÃO GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Jefferson A. M. Silva), Aux. Judiciário, lavrei. E, eu, (Ana Margarida D. Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO  
Juíza do Trabalho Presidente  
da 13ª J. C. J. de Belém.

(G.Reg.338)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9512/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA Nº. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA LITRAN TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 143JCJ-026/96, em que é exequente IRINEU STEINERT LANDIA, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$32.850,02 (TRINTA E DOIS MIL DIOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Principal Corrigido..... | R\$ 65.287,45 |
| Juros de Mora.....       | R\$ 1.929,87  |
| FGTS.....                | R\$ 4.746,43  |
| Multa FGTS 40%.....      | R\$ 1.898,57  |
| Valor Pago.....          | R\$ 41.656,42 |
| Custas.....              | R\$ 644,12    |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 32.850,02 |

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado

do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de NOVENBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. - Belém  
(G.Reg.361)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9545/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA Nº. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 142 JCJ-705/96, em que é exequente, RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA GOMES, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$5.258,34 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Principal Corrigido..... | R\$ 3.366,08 |
| Juros de Mora.....       | R\$ 164,88   |
| FGTS.....                | R\$ 1.160,20 |
| Multa FGTS 40%.....      | R\$ 464,08   |
| Custas.....              | R\$ 103,10   |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 5.258,34 |

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de NOVENBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. - Belém  
(G.Reg.362)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9115/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA Nº. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA A R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 143 JCJ-1527/95, em que são exequentes JOSÉ AUGUSTO MOURA DA FONSECA E OUTRO, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$28.363,19 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Principal corrigido..... | R\$ 23.493,63 |
| Juros de Mora.....       | R\$ 2.062,26  |
| FGTS.....                | R\$ 1.650,87  |
| Multa FGTS 40%.....      | R\$ 660,35    |
| Custa.....               | R\$ 556,14    |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 28.363,19 |

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVENBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. - Belém  
(G.Reg.363)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9122/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA Nº. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADO RAIMUNDO SENA atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 143 JCJ-01067/96, em que é exequente GILBERTO MARTINS DOS SANTOS, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$1.866,87 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DITENTA E SETE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Principal Corrigido..... | R\$ 1.442,68 |
| Juros de Mora.....       | R\$ 23,04    |
| FGTS.....                | R\$ 117,53   |
| Multa FGTS 40%.....      | R\$ 47,01    |
| Custas.....              | R\$ 36,61    |
| TOTAL DEVIDO.....        | R\$ 1.866,87 |

Caso não pague e não garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVENBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. - Belém  
(G.Reg.431)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENHORA Nº9062/96  
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA Nº. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA A CORREA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 143JCJ-0378/96, em que é exequente JOSÉ MILD DO CARMO SOUZA, para ciência de que foi penhorada a quantia de R\$ 806,55 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Ficando ciente ainda que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias para apresentar embargos a execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVENBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da 14ª J. C. J. - BELÉM  
(G.Reg.432)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 9074/96.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 08.01.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 143JCJ-0075/96, em que são partes: JOÃO TERTULINO DA COSTA NETO, exequente, e MADEIRAS ACA RÁ S A, executada, bem esse que segue discriminado:  
01- UM CARINHÃO MERCEDES BENZ, DE CARRU-CERTA ABERTA, MODELO L 2217, NA COR BRANCA, A DIESEL, ANO 1988, PLACA JTG 8401 PA RENAVAM 141263806. CHASSI 98M34543K864 174, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVENBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Nº. 14ª J. C. J. - Belém  
(G.Reg.433)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.365

BELEM - QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

0488

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no LUGAR DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (05.11.96). E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assistente Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
DIZINIZ BRITO MATOS  
Assistente Chefe da Seção de Execução  
(G.Reg.433)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9787/96 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL ficam CITADAS MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E S O S MAGNUM PREST DE SERV ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo nº 142-JCJ-0806/96, em que é exequente JORGE WANDER NAS CIMENTO MUNHOZ, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.800,42 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

**R E S U M O**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Principal Corrigido.....R\$ | 2.127,09        |
| Juros de Mora.....R\$       | 121,92          |
| FGTS.....R\$                | 351,01          |
| Multa FGTS 40Z.....R\$      | 140,40          |
| Custas.....R\$              | 60,00           |
| <b>TOTAL DEVIDO.....R\$</b> | <b>2.800,42</b> |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.14ªJCJ-Belém

(G.Reg.437)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9657/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.01.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCJ-1062/96, em que são partes: ELIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, exequente, e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:  
UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO PARATI GL, A ALCOOL, ANO 1987, COR VERDE PLACA JTH-8272, RENAVAM 140035079, CHASSI Nº 9BZZZ30ZHT001584, COM RÁDIO AVALIADO EM: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (25.11.96). E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de

Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg.438)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9637/96 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 142 JCJ-512/96, em que é exequente JOSÉ CARLOS CORREA LIMA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

**R E S U M O**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Principal Corrigido.....R\$ | 1.800,00        |
| Multa.....R\$               | 720,00          |
| <b>TOTAL DEVIDO.....R\$</b> | <b>2.520,00</b> |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.14ªJCJ-Belém

(G.Reg.440)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 9626/96 COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL ficam CITADAS MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E S O S MAGNUM PRESTACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo nº142 JCJ-1040/96, em que é exequente, JOSUÉ OLIVEIRA FIGUEIREDO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.652,24 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

**R E S U M O**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Principal Corrigido.....R\$ | 5.383,81        |
| Juros de Mora.....R\$       | 192,00          |
| FGTS.....R\$                | 1.375,99        |
| Multa FGTS 40Z.....R\$      | 550,40          |
| Custas.....R\$              | 150,04          |
| <b>TOTAL DEVIDO.....R\$</b> | <b>7.652,24</b> |

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.14ªJCJ-Belém

(G.Reg.441)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ETACO CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 142JCJ-1620/96 (JCJ/TEFÉ-1099/96), em que é reclamante EDNILSON SORIANO CORREA, para comparecer perante a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TEFÉ, SITUADA NA RUA MARECHAL HERRES, Nº 415, CENTRO - ESTADO DO AMAZONAS, na data de 08.01.97 às 08:00 horas, para audiência relativa a reclamação trabalhista supra, em que se pleiteiam as seguintes parcelas:  
AVISO PREVIO: 132 SAL.PROP.95 (9/12) C/AVISO; FÉRIAS PROP.95 (9/12) + 1/3 C/AVISO; FOLGAS INDENIZADAS REF. A 3 MESES; FGTS: 82 + 40% DO PACTO LABORAL E DAS VERBAS RESCISÓRIAS: 360 HE's c/adicional de 50%; HE's c/ ADICIONAL DE 100% REF. A TODO PERÍODO LABORADO; INT. DAS HE's S/ OS RSR's; REFL DAS HE's E RSR's S/ AS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE ÀS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, EM VIRTUDE DO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; REQUER O RECLAMANTE QUE SEJA EFETUADO O BLOQUEIO DE CRÉDITO DA RECLAMADA JUNTO A TROPICAS SÃO LUIZ-MA; BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA; JCA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. E eu, EDNILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.//

*(Assinatura)*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg.442)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9707/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.01.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº142JCJ-0295/96, em que são partes: RAIMUNDA DOS SANTOS ARACATI, exequente, e PRIMAR S/A, executada, bens esses que seguem discriminados:

- 01- UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 10.000 BTU'S, NA COR MARROM, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
- 02- UMA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, MARCA REMINGTON, MODELO SPERRY RAND, NA COR BEGE, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$100,00 (CEM REAIS).
- 03- UMA MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA SHARP, MODELO COMPET CS-1059, SÉRIE 79013287, NA COR BEGE, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$100,00 (CEM REAIS).

TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (26.11.96). E eu, DIZINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg.443)



EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 9740/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA  
MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL  
fica CITADA VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIEN-  
TAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabi-  
do, executada nos autos do Processo nº 142 JCY-  
1495/96, em que é exequente BENEDITO SARMENTO  
MARTINS, para pagar em 48 horas ou garantir a  
execução, sob pena de penhora, a quantia de  
R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), devida  
nos autos do processo supra, que será atualizada  
quando do pagamento.

**R E S U M O**  
Principal Corrigido.....R\$ 680,00  
Multas.....R\$ 136,00  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 816,00

Caso não pague e nem garanta a exe-  
cução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e  
avaliação em tantos bens quantos bastem para o  
integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do  
interessado, é passado o presente Edital que  
será publicado na Imprensa Oficial do Estado  
do Pará, e afixado no lugar de costume na sede  
desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco,  
32 andar.

Dado e passado nesta cidade de Be-  
lém-Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês  
de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.  
Eu, DINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da  
Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subs-  
crevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.142JCY-Belém  
(G.Reg.444)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 9746/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS,  
Juiz do Trabalho Substituto, na Pre-  
sidência da MM. 142 JCY de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente  
EDITAL virem ou dele notícia tiverem,  
que no dia 27.01.97, às 13:50 horas, na  
sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-  
42 bloco, 32 andar, será levado a público  
pregão de venda e arrematação a quem ofe-  
recer maior lance sobre os bens penhora-  
dos nos autos do processo nº142JCY-1212/  
96, em que são partes: ARNÓBIO MOREIRA DA  
SILVA, exequente, e SERRUYA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA, executada, bens esses que  
seguem discriminados:  
01- UMA CÂMARA FRIGORÍFICA COM 04 (QUA-  
TRO) PORTAS, MARCA SARTIEF, EM AÇO INOX,  
BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONA-  
MENTO, AVALIADA EM R\$ 1.050,00 (UM MIL  
E CINQUENTA REAIS).  
TOTAL: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA  
REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens,  
deverá comparecer no dia, hora e local a  
cima referidos, ficando ciente de que de-  
verá garantir o lance de 20% (vinte por  
cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos in-  
teressados, é passado o presente EDITAL,  
que será publicado no D.O.E (Diário Ofi-  
cial do Estado do Pará) e afixado no lu-  
gar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Be-  
lém, aos VINTE E SEIS dias do mês de NO-  
VEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVEN-  
TA E SEIS (26.11.96). Eu, DINIZ  
BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de  
Execução, digitei e eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secre-  
taria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg.445)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 9750/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS,  
Juiz do Trabalho Substituto, na Pre-  
sidência da MM. 142 JCY de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente  
EDITAL virem ou dele notícia tiverem,  
que no dia 27.01.97, às 16:05 horas, na  
sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-  
42 bloco, 32 andar, será levado a público  
pregão de venda e arrematação a quem ofe-  
recer maior lance sobre os bens penhora-  
dos nos autos do processo nº142JCY-1077/  
96, em que são partes: ANTONIO ROQUE DA  
SILVA, exequente, e CONSTRUTORA BARRA  
VENTURIERI LTDA, executada, bens esses  
que seguem discriminados:  
01- AUTOMÓVEL MARIA VOLKSWAGEN, MODELO  
PARATI GL, A ALCOOL, ANO 1987, COR VERDE,  
PLACA JTH-8272, REMANUM 140095079, CHASSI  
Nº 9BWZZ90ZHT001584, COM RADIO TUCA FI-  
TA, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL  
REAIS).

TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens,  
deverá comparecer no dia, hora e local a  
cima referidos, ficando ciente de que de-  
verá garantir o lance de 20% (vinte por  
cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos in-  
teressados, é passado o presente EDITAL,  
que será publicado no D.O.E (Diário Ofi-  
cial do Estado do Pará) e afixado no lu-  
gar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Be-  
lém, aos VINTE E SEIS dias do mês de NO-  
VEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVEN-  
TA E SEIS (26.11.96). Eu, DINIZ  
BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de  
Execução, digitei e eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secre-  
taria, subscrevi.

(G.Reg.446)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 9608/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS,  
Juiz do Trabalho Substituto, na Pre-  
sidência da MM. 142 JCY de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente  
EDITAL virem ou dele notícia tiverem,  
que no dia 22.01.97, às 13:05 horas, na  
sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-  
42 bloco, 32 andar, será levado a público  
pregão de venda e arrematação a quem ofe-  
recer maior lance sobre os bens penhora-  
dos nos autos do processo nº142JCY-1332/  
96, em que são partes: JOSÉ DAMAZIO DA  
SILVA NETO, exequente, e POTYPARA SERVI-  
ÇOS DE VIGILANCIA LTDA, executada, bens  
esses que seguem discriminados:  
01- 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONA-  
DO, MARCA CONSUL, 18.000 BTU'S, COR MAR-  
ROM, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) CADA UM.  
02- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO,  
MARCA SPRINGER, 18.000 BTU'S, COR MARRON,  
BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO  
EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).  
TOTAL: R\$ 1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E  
NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens,  
deverá comparecer no dia, hora e local a  
cima referidos, ficando ciente de que de-  
verá garantir o lance de 20% (vinte por  
cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos in-  
teressados, é passado o presente EDITAL,  
que será publicado no D.O.E (Diário Ofi-  
cial do Estado do Pará) e afixado no lu-  
gar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Be-  
lém, aos VINTE E DOIS dias do mês de NO-  
VEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVEN-  
TA E SEIS (22.11.96). Eu, DINIZ  
BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de  
Execução, digitei e eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secre-  
taria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg.448)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO  
DE OITO (8) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO  
o Sr. ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA JÚNIOR,  
que se encontra em lugar incerto e não sabi-  
do, reclamado nos autos do Processo nº  
132JCY-1729/96, tendo como reclamante GRA-  
CINALDO DOS SANTOS, para comparecer perante  
a 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELÉM, localizada na Trav. Dom Pedro I,  
750, IV bloco, 22 andar, no dia 10.01.97,  
às 15h30min para audiência inaugural da  
referida reclamação. O seu não compareci-  
mento à referida audiência implica o jul-  
gamento da questão a sua revelia e na  
aplicação da pena de confissão quanto à  
matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do  
interessado é passado o presente EDITAL  
que será publicado no Diário Oficial do  
Estado do Pará e afixado no lugar de cos-  
tume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pe-  
dro I, nº 750, 42 bloco, 22 andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém,  
vinte e oito dias do mês de novembro do  
ano de mil novecentos e noventa e seis.  
Eu, Maria Lúcia Nobre de Brito (Carta Almeida), Aux. Judiciária,  
lavrei o presente EDITAL. E, eu, Ana  
Margarida Dantas Reis, Diretora de Se-  
cretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA NOBRE DE BRITO  
Juiza do Trabalho Substituto  
da 13a. JCY de Belém.

(G.Reg.451)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 9733/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA  
MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL  
fica CITADA SANDRA MARIA MORAES LIMA, atualmen-  
te em lugar incerto e não sabido, executada nos  
autos do Processo nº 142 JCY-01064/96, em que é  
exequente, TELMA DO SOCORRO DOS SANTOS CORREA,  
para pagar em 48 horas ou garantir a execução,  
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 225,00  
(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), devida nos au-  
tos do processo supra, que será atualizada quan-  
do do pagamento.

**R E S U M O**  
Principal Corrigido.....R\$ 125,00  
Multas.....R\$ 100,00  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 225,00

Caso não pague e nem garanta a exe-  
cução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e  
avaliação em tantos bens quantos bastem para o  
integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do  
interessado, é passado o presente Edital que  
será publicado na Imprensa Oficial do Estado  
do Pará, e afixado no lugar de costume na sede  
desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco,  
32 andar.

Dado e passado nesta cidade de Be-  
lém-Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês  
de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.  
Eu, DINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da  
Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subs-  
crevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.142JCY-Belém  
(G.Reg.461)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 9694/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA  
MM. 142 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL  
fica CITADA MARIA DO CARMO MELO YANNES, atualmen-  
te em lugar incerto e não sabido, executada nos  
autos do Processo nº 142 JCY-991/96, em que é  
exequente, HYGINO MANDEL VALENTE PAMPLONA FILHO,  
para pagar em 48 horas ou garantir a execução,  
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.049,18  
(DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZITO CEN-  
TAVOS), devida nos autos do processo supra, que  
será atualizada quando do pagamento.

**R E S U M O**  
Principal Corrigido.....R\$ 1.317,33  
Multas.....R\$ 731,85  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 2.049,18

Caso não pague e nem garanta a exe-  
cução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e  
avaliação em tantos bens quantos bastem para o  
integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do  
interessado, é passado o presente Edital que  
será publicado na Imprensa Oficial do Estado  
do Pará, e afixado no lugar de costume na sede  
desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco,  
32 andar.

Dado e passado nesta cidade de Be-  
lém-Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês  
de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.  
Eu, DINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da  
Seção de Execução, digitei. E eu, NEUZA  
MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subs-  
crevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da MM.142JCY-Belém  
(G.Reg.462)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 9698/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS,  
Juiz do Trabalho Substituto, na Pre-  
sidência da MM. 142 JCY de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente  
EDITAL virem ou dele notícia tiverem,  
que no dia 27.01.97, às 13:20 horas, na  
sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-  
42 bloco, 32 andar, será levado a público  
pregão de venda e arrematação a quem ofe-  
recer maior lance sobre os bens penhora-  
dos nos autos do processo nº142JCY-0881/  
96, em que são partes: FERNANDO LIMA DE  
OLIVEIRA, exequente, e BAR E LANCHONETE  
VALADARES LTDA, executada, bens esses que  
seguem discriminados:  
01- UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA REUBY,  
MODELO COM 415, Nº 613405, COM DUAS TAM-  
PAS, COR BRANCA, BOM ESTADO E FUNCIONANDO.  
AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUEN-  
TA REAIS).  
02- UM FREEZER ELETROLUX/PROSDÓCIMO AZUL  
E AMARELO, COM QUATRO TAMPAS, HORIZON-  
TAL, BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO:  
R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).



03- UM FREEZER HORIZONTAL, BEGE, COM DUAS TAMPAS, GRANDE, FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).  
 04- UM APARELHO DE SOM, SONY, COMPLETO, COM CD E DUAS CAIXAS DE SOM, SSB6500, BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).  
 05- UM FREEZER CONSUL VERTICAL, GRAN LU-XO, 280 L, BEGE, FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 06- UM FOGÃO INDUSTRIAL, COM QUATRO BOCAS, COMPLETO, COM FORNO, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (CEM REAIS).  
 TOTAL: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (26.11.96). Eu, JOSÉ DINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura]*  
 JOSÉ DINIZ BRITO MATOS  
 Assistente Chefe da Seção de Execução

(G.Reg.463)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9538/96 COM PRAZO DE CINCO DIAS.**

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ANGELA CRISTINA GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº143JCJ-1085/96, em que é executada PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO PARÁ, para manifestar-se no prazo de cinco dias sobre os Embargos a Execução apresentado pela executada.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ DINIZ BRITO MATOS, Assis. Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura]*  
 MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
 Juiz do Trabalho Substituto  
 na Presidência da 14ª JCJ-Belém

(G.Reg.464)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9777/96.**

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.01.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº143JCJ-0931/96, em que são partes: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES, exequente, e TABA S A TRANSP AEREOS REG BACIA AMAZONICA S A, bem esse que segue discriminado:  
 01- UMA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK, DA MARCA SINGER, NA COR VERDE, COM MOTOR, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E SEITE dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (27.11.96). Eu, JOSÉ DINIZ BRITO MATOS, Assist. Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura]*  
 JOSÉ DINIZ BRITO MATOS  
 Assistente Chefe da Seção de Execução

(G.Reg.465)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS -**

Pelo presente Edital, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ANTONIO BARROS DE SOUSA, com endereço na Av. Magalhães Barata, nº 20, bairro de Aparecida, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-9.797,26 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), referente a principal, juros de mora e custas devidos nos autos do Processo nº JCJ/STM - 109-1464/96 em que PEDRO DE MELO PEREIRA é o exequente e ANTONIO BARROS DE SOUSA, executado.

O que cumpria na forma da Lei. Secretária da JCJ de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, DERLIANE REGO TAPAJÓS, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 339/96)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)**

Pelo presente Edital, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, ALTEMAR FERREIRA DOS ANJOS, com endereço na 15ª Rua, 1141 - Cidade Alta, Itaituba-Pa, atualmente com endereço incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$ 264,10 (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), de principal no Processo nº JCJ/ITB-0555/96, em que MARIA ANDRADE é a reclamante/exequente e ALTEMAR FERREIRA DOS ANJOS é o reclamado/executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O que cumpria na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA - Assistente Chefe da Seção de Execução), digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TELXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho Substituta  
 na Presidência da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 566/)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-3626/96 COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCJ 543/96.**

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 17.01.97, às 12:45 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSEFA TELXEIRA DIAS contra RAIMUNDO LAERTE DE SOUZA DUTRA esse encontrado no endereço do executada Rua Siqueira Campos 216, Tucuruí, que é o seguinte: "Um terminal telefônico nº 787-2825, avaliada em R\$-800,00 (Oitocentos Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 569)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO**

Portaria nº 1068, de 16 de dezembro de 1996 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-284, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 1996, deliberou sobre a composição das Comissões Examinadoras do aludido concurso, nos termos das Resoluções Administrativas 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95 e 324/96, do Tribunal Superior do Trabalho; CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 1996, aprovou a composição das Comissões Examinadoras, como deliberado pela Comissão do Concurso, RESOLVE: DESIGNAR as Comissões Examinadoras do Concurso C-284, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir:

a) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Direito Comercial: Presidente: Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Membros: Juiz José Edilson Elizário Bentes; Suplente: Juiz José Maria Quadros de Alencar; Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohgbi.

b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações): Presidente: Juiz Georgeton de Sousa Franco Filho; Membros: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima; Suplente: Juíza Francisca Oliveira Formigosa; Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohgbi.

c) Comissão Examinadora da prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista: Presidente: Juíza Marilda Wanderley Coelho; Membros: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto; Suplente: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso; Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohgbi.

d) Comissão Examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil: Presidente: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira; Membros: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca; Suplente: Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohgbi.

e) Comissão Examinadora da prova de Títulos: Presidente: Juiz Haroldo da Gama Alves; Membros: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira; Suplente: Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Drª Avelina Imbiriba Hesketh; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohgbi.

Publique-se este edital em ciência e cumpra-se.  
*[Assinatura]*  
 HAROLDO DA GAMA ALVES  
 Presidente do TRT da 8ª Região

**PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 07.01.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.**

01. PROCESSO TRT RO 3007/96. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sílvia Marina Ribeiro de S. Mourão e ALDEMIR RAIMUNDO DA PAZ MARINHO. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 5526/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho. RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA CRUZ. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

03. PROCESSO TRT RO 5136/96. RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: NILDO DE QUADROS PEREIRA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

04. PROCESSO TRT RO 6273/96. RECORRENTE: IRMA R. V. DE ISLA-ME. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: RONALDO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

05. PROCESSO TRT RO 6298/96. RECORRENTE: ULTRATEC ENGENHARIA S/A. Drª Elenice Ferreira dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. Drª Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

06. PROCESSO TRT AP 6239/96. AGRAVANTE: EVERALDO DE FARIAS CARDOSO. Dr. Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte. AGRAVADO: FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

07. PROCESSO TRT RO 5956/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: GERSON DIAS DA PAIXÃO. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

08. PROCESSO TRT RO 5862/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO CALDAS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

09. PROCESSO TRT RO 6138/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: MANOEL GOMES SILVA. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

10. PROCESSO TRT RO 5371/96. RECORRENTES: VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO. Drª Vilma Chavaglia e NUTRINOR - INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 5593/96. RECORRENTES: JOSÉ LUÍZ DA SILVA SIQUEIRA. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e PARACREVIA BÓRRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

12. PROCESSO TRT RO 5367/96. RECORRENTES: CARLOS ROBERTO MIRANDA. Dr. Antônio Olívio R. Serrano e MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.



13. PROCESSO TRT RO 5264/96. RECORRENTES: ALTEREDO MOREIRA DE SOUSA. Dr.ª Isabel Pereira Cruz e MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.
14. PROCESSO TRT RO 2629/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS e AFONSO DE SOUZA AFONSO e OUTROS. Dr. José Nonato da Costa Carneiro. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.
15. PROCESSO TRT RO 5791/96. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr.ª Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: ABDON PEREIRA GOMES. Dr.ª Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Marabá.
16. PROCESSO TRT RO 5029/96. RECORRENTE: MADEIRAS SCHUTTE LTDA. Dr. Gilberto Alves. RECORRIDO: SALVIANO ASSUNÇÃO DE MORAIS. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.
17. PROCESSO TRT RO 5139/96. RECORRENTE: RAIMUNDA COSTA SEABRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakachi de Souza. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
18. PROCESSO TRT RO 5278/96. RECORRENTES: D' ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. Dr. José Antônio Thomáz Neto e ANA DE OLIVEIRA CARDOSO. Dr. Washington Caldas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.
19. PROCESSO TRT RO 5105/96. RECORRENTE: CITROPAR CITRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: AFONSO LUDGERO SAMPAIO DE LIMA. Dr. Miguel Ângelo S. Cansção Pereira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
20. PROCESSO TRT RO 4505/96. RECORRENTE: ALEXANDRE RAFAEL PEREIRA LIMA. Dr.ª Ana Margarida S. L. Godinho. RECORRIDO: BELMODULO - BELÉM MODULADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
21. PROCESSO TRT RO 5028/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr.ª Andréa Costa Pereira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.
22. PROCESSO TRT RO 4959/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDO: FRANCISCO BARBOSA SALES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.
23. PROCESSO TRT RO 5280/96. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo B. Chermont. RECORRIDO: WALDEMAR COSTA SOBRINHO. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.
24. PROCESSO TRT RO 5119/96. RECORRENTE: FRIGOPLAN - FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDO: MODESTO PEREIRA E SILVA. Dr.ª Carla Zahlouth. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.
25. PROCESSO TRT AP 5596/96. AGRAVANTE: CARTÃO NACIONAL S/A. Dr.ª Livia Cunha Chermont. AGRAVADO: EVANILDO DE SOUZA ALENCAR. Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
26. PROCESSO TRT RO 4808/96. RECORRENTE: FRANCISCO GONÇALVES BARROS. Dr. Miguel Ângelo S. Cansção Pereira. RECORRIDO: MANOEL JOAQUIM CAIADO. Dr. Alexandre José Nader Caiado. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santa Isabel do Pará.
27. PROCESSO TRT REXOFF 5310/96. RECLAMANTE: MARIA IRACEMA SIMÕES TELES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Calçoene.
28. PROCESSO TRT RO 5561/96. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Carlos Alberto Ferro Silva. RECORRIDO: MARCO AURÉLIO FEIO DE ARAÚJO CERVEIRA. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
29. PROCESSO TRT RO 3270/96. RECORRENTES: ARISTHARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO. Dr. Antônio Ilson da Silva Mota e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Antônio Maurício Martins Lanna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.
30. PROCESSO TRT AP 5995/96. AGRAVANTE: HOSPITAL SÃO MARCOS S/A. Dr. Antônio Erlindo Braga. AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jäder Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.
31. PROCESSO TRT RO 5793/96. RECORRENTES: JOANA D'ARC DA SILVA AMARAL. Dr.ª Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.
32. PROCESSO TRT AP 3126/96. AGRAVANTES: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr.ª Eloisa Maria Rocha da Costa. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Marcelo Pimentel. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
33. PROCESSO TRT RO 6035/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr.ª Marluce de Medeiros Pina. RECORRIDO: LUÍS ROBERTO DA MOTA GARCIA. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
34. PROCESSO TRT AP 5678/96. AGRAVANTE: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr.ª Mirlene Bairral Franca. AGRAVADO: ALMIR MIRANDA MARGALHO. Dr.ª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
35. PROCESSO TRT RO 5194/96. RECORRENTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr.ª Simone Maria Palheta Pires. RECORRIDOS: SOLANGE MARIA BENTES MORAIS. Dr. José William Dias e COMERCIAL PAJUSSARA LTDA. Dr.ª Lillian Regina Furtado Braga. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
36. PROCESSO TRT RO 5328/96. RECORRENTE: MAÍSA ARAÚJO DA GAMA. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. Dr. Gustavo Monteiro Fagundes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
37. PROCESSO TRT RO 5372/96. RECORRENTE: NUTRINOR - INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr.ª Dirce Cristina Nascimento. RECORRIDOS: JOÃO ILSON NASCIMENTO e OUTROS. Dr.ª Laura Maria Maranhão Pontes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
38. PROCESSO TRT RO 5434/96. RECORRENTE: BANCO BOAVISTA S/A. Dr. João José da Silva Maroja. RECORRIDO: VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE JÚNIOR. Dr. José Benedito dos Prazeres Gulmarães. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
39. PROCESSO TRT RO 5357/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
40. PROCESSO TRT RO 5303/96. RECORRENTE: ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Pedro José Coelho Pinto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.
41. PROCESSO TRT RO 5324/96. RECORRENTE: EDINOR PEREIRA DE SOUZA FERREIRA. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.
42. PROCESSO TRT RO 5497/96. RECORRENTE: ALLAN SILVA DA TRINDADE. Dr.ª Carmen Guly dos Santos Costa. RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.
43. PROCESSO TRT RO 5599/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDO: ELIVALDO JOSÉ MACEDO. Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.
44. PROCESSO TRT AP 5858/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. AGRAVADA: ROSICLEIDE FERREIRA MACIEL. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.
45. PROCESSO TRT AI 6130/96. AGRAVANTE: AFONSO LIGÓRIO DA SILVA. Dr. Claudio Campos. AGRAVADO: JOSÉ EDINALDO DA SILVA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.
46. PROCESSO TRT RO 5173/96. RECORRENTE: JOSÉ JURACY GOMES SOARES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDA: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.
47. PROCESSO TRT RO 5439/96. RECORRENTE: JOÃO MARIA NABIÇA RAMOS. Dr. Walmir Moura Brelaz. RECORRIDO: BASTOS E SANTOS. Dr.ª Patrícia Maués Hanna. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
48. PROCESSO TRT RO 5531/96. RECORRENTE: F. S. CARRAPATOSO & CIA LTDA. Dr. Antônio Oscar Moreira. RECORRIDA: IVONE BARRETO PINHEIRO. Dr. Jäder Kahwage David. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
49. PROCESSO TRT RO 2059/96. RECORRENTE: PAULO CASTRO DE PINHO. Dr.ª Mary Machado Scalécio. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
50. PROCESSO TRT RO 992/96. RECORRENTE: CLÉLIO AYRTON DE LIMA PONTES. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr.ª Diana Wanderley de Souza e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
51. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5216/96. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Dr.ª Gisele Santos Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS e JÚLIO CÉZAR HENRIQUES MAIA. Dr.ª Ângela da Conceição S. P. Bezerra. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
52. PROCESSO TRT AP 4886/96. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr.ª Teresinha de Jesus V. de Oliveira. AGRAVADOS: ELIETE DA CUNHA ARAÚJO e OUTROS. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
53. PROCESSO TRT AP 5470/96. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr.ª Fernanda Ribeiro M. Santo Andrade. AGRAVADOS: EMANOEL BASSU DE SALES NEGRÃO e OUTROS. Dr. José Augusto Nogueira Sarmento. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
54. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5069/96. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr.ª Maria Adelaide Dias B. da Costa. RECORRIDOS: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS e OUTROS. Dr.ª Débora de Aguiar Queiróz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
55. PROCESSO TRT RO 10268/95. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e MARIA BARBOSA DE SOUZA. Dr. José Raimundo Weil Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
- PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 4ª REGIÃO DO DIA 08.01.97. QUARTA-FEIRA. COMÍCIO ÀS 10H00 HORAS.
01. PROCESSO TRT RO 6035/96. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr.ª Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: CLÉIDE DE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA. Dr.ª Silma Lúcia Leão. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Belém.



02. PROCESSO TRT RO 5779/96. RECORRENTE: IZAFRIGO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTAIZABEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, Dr. João Batista Pereira Gaspar, FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.

03. PROCESSO TRT RO 5763/96. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos e outros. JÚLIO MARIA DO CARMO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 6060/96. RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Fieitas da Oliveira e outros. RECORRIDO: MANOEL SEBASTIÃO DE AVIZ FARIAS. Dr. Luciana Oliveira Silva e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 6171/96. RECORRENTES: JOSÉ MOACIR MÓDESTO DOS REIS E IVO DAS NEVES SILVA. Dr. Rui Eraldo da Cruz. RECORRIDO: CASFRIMA - CASTANHA FRIGORÍFICO E MATADOURO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Castanhal.

06. PROCESSO TRT RO 5386/96. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDO: MARIA APARECIDA MESQUITA GOMES. Dr. Kell Rangel Vilela e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Marabá.

07. PROCESSO TRT RO 5894/96. RECORRENTE: JANE DA COSTA NERY. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Arnor Serafin Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6147/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE UMANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. RECORRIDO: PEDRO AMÉRICO TEIXEIRA. Dr. João Pedro Maués. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 6074/96. RECORRENTE: DEUSAMAR DA COSTA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: EXPRAM-EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6221/96. RECORRENTE: GETÚLIO VARGAS LARA CAVALERO. Dr. Amarildo da Silva Guerra. RECORRIDO: POSTO QUATORZE DE MARÇO LTDA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5963/96. RECORRENTE: JOSÉ EVALDO NORONHA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: CENTRAL TRADING LTDA. Dr. Cláudio Ramos Ferreira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 6325/96. RECORRENTE: A. SHOCK SOM LTDA. Dr. Antônio Ison da Silva Mota e outros. RECORRIDO: ALAN ROGER LIMA OLIVEIRA. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 5997/96. RECORRENTES: ABRAÃO MOREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima, TRANSBRAZILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 6278/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

15. PROCESSO TRT AP 6277/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho. AGRAVADO: JOSÉ GERALDO FELGUEIRAS REIS. Dr. José Heirné Maués e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 5838/96. RECORRENTE: RONALDO CÉSAR RODRIGUES PEDREIRO. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Santarém.

(G.Reg. 673)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 08.01.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5877/96. RECORRENTE: ABNERDES AURÉLIO DA SILVA ALVES. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. RECORRIDAS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte). Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

02. PROCESSO TRT RO 6142/96. RECORRENTES: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO e NILZA CARDOSO SIQUEIRA. Dr. Abdon Rodrigues Panduro e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

03. PROCESSO TRT REXOFF 6103/96. RECLAMANTE: MARIA DOS ANJOS DA SILVA LEAL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

04. PROCESSO TRT REXOFF 5849/96. RECLAMANTE: MARIA DE FREITAS GUIMARÃES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

05. PROCESSO TRT RO 5795/96. RECORRENTE: PELACANI SOUZA E CIA. LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA. Dr. Antonio

Barreto da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4726/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Andréa Costa Pereira e outros. RECORRIDOS: EDUARDO MELO MACHADO e RONALDO ESTEVÃO DOS SANTOS. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Pastora Leal. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

07. PROCESSO TRT RO 4900/96. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA. Dr. Jalvo Arantes Granhen e outros. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

08. PROCESSO TRT REXOFF 5857/96. RECLAMANTE: MARIA DE SALETE CIRINO DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Pastora Leal. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

09. PROCESSO TRT RO 5695/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 6023/96. RECORRENTE: ECCUS - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Paulo Sérgio Canavaro Coelho. RECORRIDA: ROSÂNGELA APARECIDA DE CASTRO. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5952/96. RECORRENTE: CORRÊA SOBRINHO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDO: LEONARDO RAMOS DE SOUZA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém.

12. PROCESSO TRT RO 5836/96. RECORRENTE: MÁRIO NAVARRO SANTOS FILHO. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 5871/96. RECORRENTES: JOINEY JOSÉ PEDROSO DA SILVA. Dr. Kátia Tolentino Gusmão da Silva, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva e VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Mary Machado Escalécio e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT RO 6177/96. RECORRENTE: SEBASTIÃO CARVALHO DE JESUS. Dr. José Pelegrini. RECORRIDO: MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Breves.

15. PROCESSO TRT AP 6088/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Elody Nassar de Alencar. AGRAVADOS: ADOLPHO MARTINS E OUTROS. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Antônia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 5456/96. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Octávio da Silva e outros. RECORRIDOS: ARLINDO SOARES PEREIRA e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Santarém.

17. PROCESSO TRT RO 5785/96. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA FAVACHO RODRIGUES. Dr. Carla Zahlouth. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 6342/96. RECORRENTES: DOMINGOS DIAS PEREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. E SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

19. PROCESSO TRT RO 6307/96. RECORRENTE: IMPORTADORA TOPIRON LTDA. Dr. Silvana Lúcia Santos da Silva e outros. RECORRIDA: EDINALVA DO SOCORRO RODRIGUES VIEIRA. Dr. Marco Antonio G. de Alcântara e outros. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

20. PROCESSO TRT REXOFF 6284/96. RECLAMANTE: ABELARDO DA SILVA DIAS (LÚCIA HELENA PINTO DIAS - CURADORA). Dr. Edilberto de Souza Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

21. PROCESSO TRT RO 5424/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: DEEDS DE FÁRIAS BENGIOIM. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

22. PROCESSO TRT RO 5734/96. RECORRENTE: JORGE NELSON ANDRADE MONTEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: WIRLAND FREIRE TAXI AÉREO LTDA. Dr. Albanita Macêdo Castro. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Itaituba. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

23. PROCESSO TRT RO 6058/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: BENEDITO CARDOSO DE ALBUQUERQUE. Dr. Ângela da Conceição S. P. Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

24. PROCESSO TRT RO 5828/96. RECORRENTE: JURANDIR NUNES DOS SANTOS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: L. B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

25. PROCESSO TRT RO 5614/96. RECORRENTES: CÍCERO COSTA SILVA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. E COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

26. PROCESSO TRT RO 5868/96. RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES. Dr. Paula Fransinetti Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

27. PROCESSO TRT RO 5814/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Lenewton Moraes Athayde e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

28. PROCESSO TRT RO 5758/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Dr. Gisoneide Vieira de Melo Assis e outros. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO POMPEU PASTANA. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

29. PROCESSO TRT RO 6049/96. RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Salatiel José Barbosa e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

(G.Reg. 673)

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 7.1.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT REXOFF 5645/96. RECLAMANTE: ALDENOR SALES COUTINHO. RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDOS: Juiza Francisca Formigosa e Juiz Raimundo Machado.

2. PROCESSO TRT AP 5650/96. AGRAVANTE: JARIEDSON MARCOS RIBEIRO CARDOSO. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. AGRAVADA: FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

3. PROCESSO TRT RO 5737/96. RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. Mary Francis de Oliveira. RECORRIDO: FERDINANDO GOMES TENÓRIO. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 5802/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Maria de Perpétuo Leão. RECORRIDO: AUGUSTO CESAR SILVA VIANA. Dr. Josenildo Santos. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCI de Marabá.



5. PROCESSO TRT RO 5587/96. RECORRENTES: MANOEL MARTINS DOS SANTOS, JOÃO NUNES DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, JORGE DE SOUZA MODESTO E OUTROS. Dr. José Ronaldo de Jesus. PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.
6. PROCESSO TRT RO 5770/96. RECORRENTE: COMERCIAL PAJUSSARA LTDA. Dr. Raimundo Braga. RECORRIDO: TEÓFILO MATIAS DO COUTO MONTEIRO. Dr. Pedro Sérgio de Souza. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
7. PROCESSO TRT RO 5480/96. RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DE JESUS PURIFICAÇÃO. Dr. Raimundo João de Macedo. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS. Dr. Manoel Ricardo Corrêa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.
8. PROCESSO TRT RO 5427/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva. RECORRIDA: MARIA DA GRAÇA MACIEL DA SILVEIRA. Dr. José Raimundo Canto. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
9. PROCESSO TRT RO 5863/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDO: ROSIVALDO BORGES BARROSO. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
10. PROCESSO TRT RO 6135/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: JOSÉ DOMINGOS ALVES DE SOUZA, ALDELITO ALVES DE SOUZA, SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA, BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, RENATO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
11. PROCESSO TRT RO 5395/96. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA -TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO. Dr. Luiz Antonio de Carvalho. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
12. PROCESSO TRT RO 5588/96. RECORRENTES: OSMAR NASCIMENTO PEREIRA, CRISTIANO PAIVA MONTEIRO, JAIR CONCEIÇÃO DE CARVALHO, JEAN COSTA DE SOUZA E OUTROS. Dr. José Ronaldo de Jesus. PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
13. PROCESSO TRT RO 5667/96. RECORRENTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Samuel da Silva. RECORRIDO: FRANÇOIS THIJM. Dr. Antonio Carlos Pantója. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
14. PROCESSO TRT RO 5513/96. RECORRENTE: TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. RECORRIDO: JOSÉ PAULINO DA SILVA. Dr. Francisco Gomes Machado. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
15. PROCESSO TRT RO 5557/96. RECORRENTE: JOSÉ CASSIANO DE SOUSA. Dr. Iraclides de Castro. RECORRIDO: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
16. PROCESSO TRT RO 5131/96. RECORRENTE: ARLETE VELOSO COELHO. Dr. Sebastião Santos Filho. RECORRIDO: FRIGORÍFICO GUZERA LTDA. Dr. Rômulo Augusto Pereira. LITISCONSORTE: DARCY DALBERTO ULIANA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr. Ricardo Paulo Sampaio. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
17. PROCESSO TRT RO 5181/96. RECORRENTES: ÁLVARO JOSÉ DE MOURA ABDON. Dr. Antonio Olívio Serrano. TERRAPLENA LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
18. PROCESSO TRT RO 5499/96. RECORRENTE: RÁDIO FM VALE DO XINGU LTDA E TV VALE DO XINGU. Dr. Ozório de Sousa. RECORRIDA: GEISA DE OLIVEIRA SOARES. Dr. Seno Petri. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: JCJ de Altamira.
19. PROCESSO TRT RO 5539/96. RECORRENTE: SHOCK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Dr. Rômulo Augusto Pereira. RECORRIDA: SUELE DO SOCORRO CALDFRARO CARRETEIRO. Dr. Yguaraci Macambira Lima. RELATORA:

Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

20. PROCESSO TRT RO 5162/96. RECORRENTE: SANTA MARTA AUTO PEÇAS LTDA. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDA: MÁRCIA DO SOCORRO CARDOSO FERRAZ. Dr. Walter de Moraes. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 5335/96. AGRAVANTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora Queiroz. AGRAVADO: ANTONIO ALVES AZEVEDO. Drª Maria José Cavalli. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 5776/96. AGRAVANTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Drª Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADA: LÚCIA MARIA VIEIRA DE CAMPOS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5798/96. RECORRENTE: CRISTINA SELMA SANTOS DA SILVA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDO: ALVES & RODRIGUES LTDA. Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5753/96. RECORRENTE: PAULO ROBERTO GUERRA DA FONSECA. Dr. Alin Silvío Garcia. RECORRIDA: MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA. Dr. José Maria Haber. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

25. PROCESSO TRT RO 5674/96. RECORRENTE: FRANCISCO DUTRA PINTO CORREA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDAS: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Drª Rita Barbosa. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE I. Dr. Rômulo de Gouvêa. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

26. PROCESSO TRT RO 5543/96. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Talisman de Moraes Senior. RECORRIDO: IVERALDO LEÃO GOMES. Dr. Marcos José de Moraes Afonso Júnior. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

27. PROCESSO TRT AP 5293/96. AGRAVANTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Dr. Luis Celso Barbosa. AGRAVADOS: LOUDEGERO CABRAL DOS PASSOS, BENEDITO RAMOS DA SILVA E JOSÉ BRANDÃO LEITE. Dr. Wellington Araújo. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

28. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5986/96. RECORRENTE: MARIA OSANA LIMA DE ALENCAR. Dr. Rubens Vieira. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

29. PROCESSO TRT REXOFF 5946/96. RECLAMANTE: JOSÉ DA LUZ SILVA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gérson Guimarães. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

30. PROCESSO TRT AP 5637/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELTRONORTE. Dr. José Eduardo Pereira Júnior. AGRAVADO: CLÁUDIO FILOMENO. Dr. Luiz Lazeris. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

31. PROCESSO TRT RO 6072/96. RECORRENTES: CARLOS EVANDRO GOMES PAES. Dr. Joaquim de Vasconcelos. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Lenewton Athayde. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

32. PROCESSO TRT RO 5881/96. RECORRENTE: JOÃO ALMEIDA OLIVEIRA. Dr. Fernando Correa Júnior. RECORRIDA: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ LTDA. Drª Dirce Cristina Nascimento. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

33. PROCESSO TRT AP 5816/96. AGRAVANTE: TERRAPLENA LTDA. Drª Keule Ciane Silva. AGRAVADO: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Drª Erlene Lima. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

34. PROCESSO TRT AP 5895/96. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa. AGRAVADOS: ANTONIO JOSÉ DA COSTA BRANDÃO, JOÃO LOPES CARDOSO, MANOEL DIAS AMORIM, RAIMUNDO GAMA DE SOUZA E OUTROS. Dr. Raimundo Costa da Silva. SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

35. PROCESSO TRT RO 6253/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Sampaio. EDSON AMARAL BARROS. Dr. Joelson dos Santos Montson. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

36. PROCESSO TRT RO 6324/96. RECORRENTE: JANDIR HINES DOS SANTOS. Dr. João José Geraldo. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Ivana Maria Cruz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

RELAÇÃO 025/96 - 3ª TURMA - SESSÃO 11-12-96

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 5224/96. RECORRENTES: EDSON JORGE DA SILVA E OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Não existe prova suficiente nos autos, que comprove a eliminação do ruído. Apesar da perícia referir o uso dos protetores auriculares, pelos empregados da empresa, o ruído era acima dos limites de tolerância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada a pagar aos reclamantes o adicional de insalubridade em seu grau médio (20%), com repercussão nas parcelas de aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, FGTS + 40%, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação. Observar a prescrição quinquenal, arguida em contestação. Custas pela reclamada no valor de R\$-80,00, calculadas sobre o valor da condenação, que para este fim se arbitra em R\$-4.000,00.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 5724/96. RECORRENTE: EDILEUSA HELENA BARBOSA SIDÔNIO. Dr. Walimir Moura Bretz e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: DESERÇÃO - No caso de recurso, as custas da sentença devem ser depositadas pelo vencido, sob pena de deserção, segundo dispõe o artigo 789, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 5690/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARGARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Maria Luíza Lopes Tappembek. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO E SILVA. Drª Vilma Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: Impossível alcançar a coisa julgada, através de agravo de petição. Sendo insubsistente os argumentos, falecem por falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deserção, suscitada em contra-razões, à falta de amparo legal; negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão agravada.

PROCESSO TRT RO 6124/96. RECORRENTES: MARIA ELIZABETH PASTANA BRAZ e MARIA MATILDE PASTANA FALÉO. Drª Idaniza Regina Siqueira Rufino e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: A mudança do regime jurídico, de coletista para estatutário, não desvincula o trabalhador da entidade empregadora, pelo que não se pode ter como termo inicial, na contagem do prazo prescricional, referido fato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, porque em perfeita regularidade; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal, dar-lhe provimento, a fim de, afastando a prescrição pronunciada na sentença de primeiro grau de jurisdição, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que decida o mérito da reclamatória, como entender de direito. Custas, a final.

PROCESSO TRT RO 5999/96. RECORRENTE: ESPÓLIO DE CLODDALDO PRADO FIRMINO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Drª Ana Nizete Fontes V. Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Ônus da prova - Inversão, quando admitida a prestação de serviços autônomos pelo reclamado.

Os serviços admitidos, se prestados de maneira que a parte reclamada mencionou, não caracterizariam a prestação subordinada discutida no processo. Contudo, tal prova o banco não fez. Nem orçamentos aprovados (o isso foi falado mais de uma vez, isto é, que deveriam ser apresentados orçamentos, que eram cotizados com outros, e, a final, aprovado o mais conveniente), nenhum recibo de pagamento que denunciasse trabalho eventual, enfim, nenhum elemento de prova do alegado. Assim sendo, é de reconhecer como de emprego a relação referida na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Revisora, dar-lhe provimento para o fim de, reconhecendo como de emprego a relação alegada entre as partes nesta ação, determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que examine o mérito da reclamação, como entender de direito. Custas a final.

PROCESSO TRT REXOFF 6098/96. RECLAMANTE: IDACI ODINEI MARIA BATISTA COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Levantamento dos depósitos do FGTS, em razão de mudança de regime jurídico. Os servidores públicos, que tiveram transformado o regime jurídico que os vinculam ao empregador, de emprego para estatutário, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa, por imposição legal; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal, rejeitar a arguição de prescrição e, sem divergência, rejeitar as demais preliminares suscitadas na defesa do órgão reclamado; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais.

PROCESSO TRT REXOFF 5989/96. RECLAMANTE: MARIA EDILEUSA ALMEIDA DE SOUZA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Levantamento dos depósitos do FGTS, em razão de mudança de regime jurídico. Os servidores públicos, que tiveram transformado o regime jurídico que os vinculam ao empregador, de emprego para estatutário, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa, por imposição legal; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal, rejeitar a arguição de prescrição e, sem divergência, rejeitar as demais preliminares suscitadas na defesa do órgão reclamado; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais.

PROCESSO TRT REXOFF 6122/96. RECLAMANTE: ZENEIDE CASTRO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Levantamento dos depósitos do FGTS, em razão de mudança de regime jurídico. Os servidores públicos, que tiveram transformado o regime jurídico que os vinculam ao empregador, de emprego para estatutário, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa, por imposição legal; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal, rejeitar a arguição de prescrição e, sem divergência, rejeitar as demais preliminares suscitadas na defesa do órgão reclamado; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais.



0495

prescrição e, sem divergência, rejeitar as demais preliminares suscitadas na defesa do órgão reclamado; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais.

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/161 8123/96. AGRAVANTE: L. F. LUCAS (FARMÁCIA SANTA CRISTINA). Dr. Carlos Brazão. AGRAVADA: MARIA IZONE DE SOUSA BARBOSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte RELATORA: Juíza Antônia Serra.**  
**EMENTA: Agravo de Instrumento:** Cumpra às partes zelar pela correta formação do Instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais (art. 264 do Regimento Interno do E.TRT).  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional**

do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo de instrumento por não se revestir das formalidades legais.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5.592/96 RECORRENTES: ALMERINDO ANTONIO DOS SANTOS, LOURIVAL CARLOS DE SALES, NELSON DA SILVA LIMA, PAULO MARTINS NUNES, ERASMO DE LIMA BRAGA, ANTONIO DOS SANTOS LOPES, MAURICIO CORRÊA DE SOUZA, JOSÉ PINTO MESQUITA, RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA, SEBASTIÃO CAVALCANTE DA SILVA, LUIZ DE OLIVEIRA BARROSO, PEDRO MARTINS DE ANDRADE E CARLOS TEIXEIRA DA SILVA. Advogados: Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e outro e PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A Advogados: Dr. Evaldo Pinto e outros RECORRIDOS: OS MESMOS RELATORA: Juíza Pastora Leal.**  
**EMENTA: I - SERINGUEIRO - VINCULO SUBORDINADO -** Reslando incontestes ser a atividade do objeto primordial como fator de produção na fase primária da atividade comercial explorada pelo empregador, há que se impor o reconhecimento do vínculo empregatício na modalidade subordinada, mesmo existindo figura de interposta pessoa, mais precisamente uma cooperativa existente com o benefício da reclamada, citada apenas como tentativa de desvirtuar o liame laboral.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos e, no mérito, sem divergência, em negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao dos reclamantes para, reconhecendo ter havido deslize laboral em 10.05.96, incluir na condenação as parcelas rescisórias de aviso prévio, férias integrais e proporcionais mais 1/3, FGTS mais 40% de todo o período, inclusive sobre o 13º salário, multa por atraso no pagamento da rescisão, juros e correção monetária, e por maioria de votos, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente, rejeitar o pedido do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Tudo consoante os termos da fundamentação. A ilustre representação do Ministério Público requereu sua intimação pessoal que é concedida, a qual deve ser procedida. Custas pela reclamada de R\$200,00 sobre o valor arbitrado de R\$10.000,00.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5.769/96 RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA S/A Advogada: Dr.ª Simone Cruz Vieira RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO MIRANDA Advogados: Dr. Mario Roberto Ratiol Fagundes e Outros RELATORA: Juíza Pastora Leal.**  
**EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PROVA PERICIAL - VALOR PROBANTE -** Havendo nos autos laudo técnico pericial, criteriosamente elaborado com base no anexo nº3, da NR-15, da Portaria 3.214/78, confirma-se a decisão que valorando referida prova a considerou robusta e suficiente para comprovar o direito do reclamante à percepção do adicional de insalubridade.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade da r. sentença e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a parcela de honorários periciais, mantendo a r. decisão recorrida em seu demais termos. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5.676/96 RECORRENTE: FRANCISCO OSÓRIO MESQUITA ASSUNÇÃO Advogados: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e Outros RECORRIDO: ATLÂNTICA PESCARIA LTDA. Advogados: Dr. Haroldo Alves dos Santos RELATORA: Juíza Pastora Leal.**  
**EMENTA: DOCUMENTOS FALSIFICADOS - ÔNUS DA PROVA:** Apresentados pela empresa, em Juízo, recibos de salário fraudulentos, consoante perícia grafotécnica realizada, sobre os quais repousava a pretensão do empregado de ver provado ajuste salarial a maior, era do empregador o ônus de provar o alegado salário a menor, o que não ocorreu, razão pela qual reformou-se a r. sentença para reconhecer o ajuste salarial a maior, inclusive comprovado por documento juntado pelo reclamante.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, em dar-lhe provimento para reformando em parte a r. sentença incluir na condenação o deferimento da repercussão do aumento salarial no FGTS e a respectiva retificação da CTPS, adotando-se o salário aumentado como padrão salarial para o cálculo das demais verbas deferidas, deferir indenização por litigância de má-fé arbitrada em 10% do valor da causa, e, por maioria de votos, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente, rejeitar o pedido do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau. Nesta ocasião fica intimado, pessoalmente, desta decisão, o Ministério Público do Trabalho, como solicitado.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5.875/96 RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Advogados: Dr. Máio Sérgio Pinto Tostes e outros RECORRIDO: HENRIQUE LOURENÇO BRANCO Advogados: Dr. Antonio dos Santos Dias e outra RELATORA: Juíza Pastora Leal.**  
**EMENTA: RESCISÃO CONTRATUAL:** Confessado pela preposta ter havido desentendimento entre o reclamante e a empresa, e não tendo sido aquele convocado, oportuno tempo, para retornar ao serviço, mas somente em Juízo, fica reconhecido ter havido deslize laboral, mesmo que de forma indireta, até porque a reclamatória fora ajuizada vinte dias após a saída do autor, o que afasta o alegação, alternativa, de abandono de emprego.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para reformando em parte a r. sentença pronunciar a prescrição das parcelas anteriores a 20.05.91, mantida a decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5.719/96 RECORRENTES: POSTO ROSAMAR LTDA Advogado: Dr. Marcos José Nahon E JOSIAS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO Advogada: Dr.ª Eriene Gonçalves Lima RECORRIDOS: OS MESMOS RELATORA: Juíza Pastora Leal.**  
**EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE -** Operando o empregador em atividade catalogada em lei como periculosa e reconhecendo este que o serviço do reclamante era desenvolvido em local integrante do complexo do posto de gasolina, incumbia à empresa, na forma do art. 818, da CLT c/c art. 333, inciso, do CPC, provar que referida área não se caracterizava como de risco, o que não foi feito, razão pela qual mantém a r. decisão que deferiu a parcela de adicional de periculosidade.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos e, no mérito, sem divergência, em negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas; por maioria, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente, em rejeitar o pedido do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários. Nesta ocasião fica intimado, pessoalmente, desta decisão, o Ministério Público, como solicitado.**

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/EDIRO 3469/96. EMBARGANTE: BERTILTON VIGLIANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Orlando B. Milão Júnior. EMBARGADO: JOEL GREINALDO LIMA DE BRITO. Dr.ª Nima Quites Reis. RELATORA: Juíza Antonia Campos Serra.**  
**EMENTA: Embargos de Declaração - Depósito Recursal - Deserção:** O depósito recursal de que trata o § 1º, do art. 899, da CLT, é exigido em qualquer caso em que haja condenação em pecúnia e não apenas nos casos em que a condenação ultrapasse o valor estipulado como limite no mesmo.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, nos termos da fundamentação.**

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/EDIRO 5619/96. EMBARGANTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. EMBARGADO: JOSÉ ANTONIO CASSEMIRO DE MORAIS. Dr.ª Eriene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Antonia Campos Serra.**  
**EMENTA: Embargos de Declaração:** Havendo correta apreciação da matéria objeto dos embargos, inclusive no que se refere à prova documental em que se fundou a defesa da embargante, não há que se falar em omissão, muito menos em modificação do julgado. Embargos de Declaração rejeitados.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração da demandada.**

sem divergência, rejeitá-los por inexistir contradição, obscuridade ou omissão no r. acórdão embargado, não havendo o que ser modificado no mesmo.

**ACÓRDÃO TRT - 3ª T/EDIRO 8217/95. EMBARGANTE: JOAQUIM SOUZA DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlo.**  
**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO ENTRE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E A CONCLUSÃO DO JULGADO:** A Decisão que deixou de examinar matéria posta no Recurso, apesar de ter sido vencida pelo Juiz Relator e não constar expressamente na conclusão do Julgado as bases do convencimento, que deve prevalecer o raciocínio lógico entre a distribuição jurisdicional e o direito deferido ou negado, numa operação sistemática, está em conflito com o procedimento.  
**DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los, por inexistir a alegada contradição apontada no acórdão, nos exatos limites do art. 535, do CPC.**

(S.Reg. 673)

**PROCESSO TRT AP Nº 4647/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana. RECORRIDOS: BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Dra. Maria Perpetua Socorro Leão Lopes, e MARIA APARECIDA LIMA MILHOMEM. Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no § 4º do art. 896 da CLT. II - O inconformismo do recorrente está centrado na não autorização dos descontos para efeito de imposto de Renda e das Contribuições Previdenciárias sobre os créditos trabalhistas. Alega violação ao art. 114 da CF. III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal, do que não se desincuriu o recorrente, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, é esta que conta para a admissibilidade do recurso. No caso, a vulneração dos dispositivos constitucionais somente poderiam ser anilados pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 22 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 3752/96 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça, e BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Lenewton das Graças Moraes Athayde. RECORRIDO: ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Wely A. Costa. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados no art. 896 da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. II - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão de que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona arestos divergentes, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Acólho o apelo do seu regular efeito. RECURSO DO RECLAMADO. V - Insurge-se o Banco do Brasil contra sua condenação ao pagamento de horas extras e incidência do FGTS sobre o aviso prévio e férias indenizadas. Alega, tão-somente, divergência jurisprudencial. VI - Quanto às horas extras, o reexame da matéria está jungido a questões fáticas, o que atral a aplicação do Enunciado 126/TST. No que tange a incidência do FGTS sobre o aviso prévio, o acórdão impugnado está em consonância com a Súmula nº 305 do TST, o que impede o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. No tocante a incidência sobre as férias, o acórdão impugnado concedeu igual tratamento ao oferecido no aviso prévio indenizado, não contrariando guarida, portanto, os arestos trazidos pelo recorrente para demonstrar a alegada divergência. Ademais, dos arestos colacionados para confronto de teses, dois são oriundos de Turmas do TST e o único servível, encontra-se ultrapassado pela jurisprudência já citada. VII - Isto posto, nego seguimento ao apelo. VIII - Intime-se. Belém, 21 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 4.042/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: BANCO BAMERINDO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. E JOSÉ NAZARENO ROSÁRIO CAMELO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista, face inexistência de violação direta à Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 22 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 1.861/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Advogado: Mário do Souza Figueiredo. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem para examinar os demais pedidos formulados na inicial. III - O Enunciado 214/TST determina que só são reconhecíveis de imediato as decisões terminativas do feito, o que não ocorre no caso em questão. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 1.919/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Sérgio Jorge Dias Faltosa. RECORRIDO: ORLANDO FERREIRA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que condenou ao pagamento de horas extras ao reclamante. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 10.485/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: ANGELO NUNEZ DE ANDRADE E OUTROS. Advogado: Dr. João José Maroja. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que reformando a sentença de primeiro grau, afastou a prescrição total dando provimento ao apelo dos recorrentes e determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem para o exame das demais questões debatidas, por entender que o prazo prescricional para a ajuizamento de ação de cumprimento está ligado à data do seu trânsito em julgado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não cabe recurso contra decisão não terminativa do feito, segundo o que dispõe o Enunciado 214/TST, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 791/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: JOSÉ MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO. Advogada: Dr.ª Mary Machado Scalécio. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que reformando a sentença de primeiro grau, afastou a prescrição total dando provimento ao apelo dos recorrentes e determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem para o exame das demais questões debatidas, por entender que o prazo prescricional para a ajuizamento de ação de cumprimento está ligado à data do seu trânsito em julgado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não é possível a admissão de recurso contra decisão não terminativa do feito, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 214/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 3.967/96. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: ARQUIVALDO LEMOS SOARES E OUTROS. Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que ordenou a reintegração dos reclamantes e condenou a ora recorrente ao pagamento de salários e demais vantagens legais e contratuais a partir de 24 de março de 95. Alega violação legal, bem como prescrição bienal dos efeitos do contrato de trabalho dos reclamantes. III - A matéria em questão, de natureza interpretativa, não enseja o cabimento do presente recurso, a teor do que dispõe o Enunciado 221/TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 3.118/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/SETRAN. Procuradora: Dr.ª Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho. RECORRIDOS: GERALDO LIMA DE ALCANTARA E OUTROS. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, § 4º da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que utilizou a TR como fator de atualização de débito trabalhista. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 4.338/96. RECORRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDO: WALMIR MATTOS PEREIRA JÚNIOR. Advogado: Dr. Hildemir Helckur de Aguiar Franco. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que reconheceu o vínculo empregatício entre ela e o reclamante. Alega divergência jurisprudencial. III - A matéria objeto do apelo enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 4.035/96. RECORRENTE: TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A. Advogado: Dr. Manoel Arcaño L. de Souza. RECORRIDO: JOÃO DE JESUS ANTUNES MORAES. Advogado: Dr. José Maria Castro Castilho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a r. decisão que a condenou ao pagamento de FGTS + 40%. Alega divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de fatos e provas, o que, a teor do Enunciado 126/TST, não é permitido em sede de revista. IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 5.164/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL. Advogada: Dr.ª Célia Regina do Vale Haber. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que determinou a reintegração da reclamante. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 948/96. RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Advogada: Dr.ª Glória Maroja. RECORRIDO: PAULO DO CARMO PEREIRA. Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que aplicou a deserção ao seu recurso ordinário, por não constar no comprovante do pagamento das custas a autenticação mecânica do banco. Alega divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que os arestos colacionados ou são de turma do TST, ou inespecíficos ao caso em tela, deservindo, portanto para demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 3.852/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogada: Dr.ª Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MENEZES. Advogada: Dr.ª Aurenice Botelho. DESPACHO: I - Apelos em ordem. Baseiam-se no art. 896, e c da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que indeferiu o seu pedido, no sentido de serem efetuados os descontos previdenciários e fiscais nos créditos do recorrente. Alega divergência jurisprudencial. RECURSO DA CVRD: III - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que a condenou ao pagamento de horas em itinere e diferença de adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. IV - Consegue o Ministério Público demonstrar o dissenso pretoriano alegado através dos arestos transcritos as fs. 281 e 282. No que tange ao recurso da CVRD, a matéria referente às horas extras enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista segundo o que preceitua o Enunciado 126/TST: quanto às horas em itinere, segundo o que dispõe o Enunciado 90/TST, deve o empregador efetuar o pagamento das horas em itinere, mesmo que forneça o meio de transporte ao empregado. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo da Companhia da Vale do Rio Doce, e dou seguimento ao recurso do Ministério Público em seu regular efeito. Intimar. Belém, 25 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 3.772/96. RECORRENTE: SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: Dr. Roland Massoud. RECORRIDO: CLARA LEONOR MARTINS GUIMARÃES. Advogado: Dr. Manassés Alves da Rocha. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que não conheceu do seu recurso ordinário, porque deserto. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 4.401/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dr.ª Soraya Fernandes da Silva Leitão. RECORRIDO: RAIMUNDO DE ASSIS ROCHA. Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, § 4º da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que ordenou a atualização dos cálculos do seu débito trabalhista. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 3.184/96. RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Advogada: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: RONALDO RAIMUNDO SILVA E OUTROS. Advogado: Dr. Roland Valentin Gomes Sampaio. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que negou seguimento ao seu agravo o qual pretendia que fossem refeitos os cálculos de liquidação para que fosse retirada a parcela de gratificação judicante. Alega violação legal. III - Não pode prosperar a pretensão da recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 1.661/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDAS: MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Franciaco Sylvio Alves Vianna. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente conseguiu demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 27 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.**



